



**UEPB**

**UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA  
CAMPUS I**

**CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS  
DEPARTAMENTO DE SERVIÇO SOCIAL  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL**

**FRANCISCO RIVELINO OLIVEIRA NASCIMENTO**

**ABJEÇÃO, TRANSNECROPOLÍTICA E SUAS INCIDÊNCIAS: APONTAMENTOS  
SOBRE O MOVIMENTO LGBT+ E O ESTADO BRASILEIRO**

**CAMPINA GRANDE – PB**

**2021**

FRANCISCO RIVELINO OLIVEIRA NASCIMENTO

**ABJEÇÃO, TRANSNECROPOLÍTICA E SUAS INCIDÊNCIAS: APONTAMENTOS  
SOBRE O MOVIMENTO LGBT+ E O ESTADO BRASILEIRO**

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Serviço Social da Universidade Estadual da Paraíba, como requisito parcial para a obtenção do título de Mestre em Serviço Social.

**Área de concentração:** Serviço Social, Questão Social e Direitos Sociais

**Linha de pesquisa:** Gênero, Diversidade e Relações de Poder

**Orientadora:** Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Thelma Maria Grisi Velôso

**CAMPINA GRANDE - PB  
2021**

É expressamente proibido a comercialização deste documento, tanto na forma impressa como eletrônica. Sua reprodução total ou parcial é permitida exclusivamente para fins acadêmicos e científicos, desde que na reprodução figure a identificação do autor, título, instituição e ano do trabalho.

N244a Nascimento, Francisco Rivelino Oliveira.  
Abjeção, transnecropolítica e suas incidências [manuscrito]  
: apontamentos sobre o movimento LGBTQ+ e o estado  
brasileiro / Francisco Rivelino Oliveira Nascimento. - 2021.  
153 p.

Digitado.

Dissertação (Mestrado em Serviço Social) - Universidade  
Estadual da Paraíba, Centro de Ciências Sociais Aplicadas ,  
2022.

"Orientação : Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Thelma Maria Grisi Veloso ,  
Departamento de Psicologia - CCBS."

1. Abjeção. 2. Transnecropolítica. 3. Marcadores sociais  
da diferença. 4. Discursos. 5. Movimento LGBTQ+. I. Título

21. ed. CDD 301.415 7

FRANCISCO RIVELINO OLIVEIRA NASCIMENTO

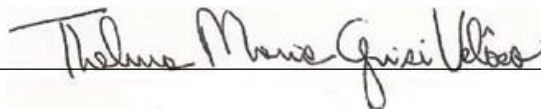
ABJEÇÃO, TRANSNECROPOLÍTICA E SUAS INCIDÊNCIAS: APONTAMENTOS  
SOBRE O MOVIMENTO LGBT+ E O ESTADO BRASILEIRO

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Serviço Social da Universidade Estadual da Paraíba, como requisito parcial para a obtenção do título de Mestre em Serviço Social.

Área de concentração: Serviço Social,  
Questão Social e Direitos Sociais

Aprovada em: 14/12/2021.

**BANCA EXAMINADORA**



---

Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Thelma Maria Grisi Veloso (Orientadora)  
Universidade Estadual da Paraíba (UEPB)



---

Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Idalina Maria Freitas Lima Santiago (Examinadora interna)  
Universidade Estadual da Paraíba (UEPB)



---

Prof. Dr. Adriano Azevedo Gomes de Léon (Examinador externo)  
Universidade Federal da Paraíba (UFPB)

A todas as travestis e às mulheres transexuais, vítimas da transnecropolítica, DEDICO.

## **AGRADECIMENTOS**

À Professora Thelma Maria Grisi Velôso, por ter acolhido a proposta de pesquisa, pela orientação, pela paciência com meu ritmo de escrita e, principalmente, por acreditar neste trabalho mesmo em momentos em que eu tive dúvidas e inseguranças;

Às professoras do Programa de Pós-graduação em Serviço Social da Universidade Estadual da Paraíba, por tudo o que aprendi;

À turma de 2019, pelo companheirismo, pelo intercâmbio, pelos sorrisos e por, de alguma, forma tornar esse processo mais leve. Em especial, a Tatiany Fernandes, Jussara Abdala e Liliane Abrantes, pela escuta e pelo apoio nos momentos mais difíceis (foram tantos e de ordens diversas). Vocês são uma inspiração para mim!

A Giovanni Sampaio, Larah Diniz e Arthur Aquino, pelo convívio e por dividirem comigo as dores e os sabores da alcova em Campina Grande;

Aos familiares, em especial, a minha mãe, Gleide Oliveira, por financiar esta pesquisa tanto financeiramente, quanto emocionalmente; ao meu irmão Francisco Oliveira Neto, pela escuta e pelas provocações referentes à escrita da dissertação. Sem vocês, o sonho do Mestrado não seria possível.

Aos Professores Adriano de Léon e Idalina Santiago, pelas sugestões no momento da qualificação do projeto de pesquisa e pela inspiração política e teórica;

Às travestis e às mulheres transexuais brasileiras, pela luta e pela resistência à Transnecropolítica. Vocês me ensinaram que uma (trans)heterotopia é possível.

E, por fim, ao Programa de Pós-graduação em Serviço Social da Universidade Estadual da Paraíba (PPGSS-UEPB) e à linha de pesquisa: Gênero, Diversidade e Relações de Poder.

O coração dela foi arrancado! Ela teve seu corpo usado. O assassino se lambuzou em seu corpo. Devem ter gozado. Nunca se viram. Não se conheciam. Um monstro. Brutalidade e abjeção mãos dadas ao sagrado. Em nome dele. Ele colocou uma santa no lugar no coração dela. Em nome dele. Ele abriu seu peito com cacos de vidro. Mas quem era ela? Quem era esse demônio que ele quis exorcizar com seu ímpeto incentivado pelo discurso religioso que nos demoniza? Ele aparece nas mídias e sobre ela a gente não sabe nada. Ela está morta. Nasceu morta e morreu morta. Invisível. Sua história foi apagada. Ela não tinha nome? Família? Ninguém a conhecia? O apagamento dela é inaceitável e isto não é um bom sinal. Quem será a próxima? Precisamos humanizar a vítima, lhe dar um rosto, pois a estão demonizando. O mundo precisa saber quem é ela. Eu quero saber! Precisamos purificá-la. Chega de naturalizar a violência contra nós. O demônio é ele! E ele está solto, vivo. Ela não. Nós também não! (O Coração da Travesti - Bruna Benevides, 2020).

## RESUMO

O cenário contemporâneo brasileiro revela um complexo contexto de retração dos direitos da população LGBTQ+, visto que o Brasil é o país que mais violenta e assassina esse segmento, sobretudo, as pessoas transexuais. Considerando essa assertiva, o objetivo geral desse trabalho foi o de analisar as estratégias implementadas pelo Movimento LGBTQ+ brasileiro direcionadas à pactuação de políticas com o Estado, visando identificar suas reverberações para o enfrentamento da transnecropolítica. Com o intento de atingir esse objetivo, elencamos os seguintes objetivos específicos: refletir sobre a noção de abjeção e sua implicação sobre o gênero, o sexo e o corpo; apontar os aspectos que delinearam a construção do dispositivo da transexualidade e como o Estado contemporâneo tem enquadrado e adotado a gestão de uma política de extermínio aos corpos que fogem à norma; verificar como e quais marcadores sociais da diferença aparecem no delineamento da violência como premissas para o enquadramento dos alvos da transnecropolítica; identificar a articulação entre gênero, raça, sexualidade e pertencimento de classe no delineamento das agendas por políticas públicas constituídas pelo Movimento LGBTQ+ e negociadas com o governo brasileiro; e analisar como o Estado brasileiro tem acolhido/adotado as agendas propostas pelo referido movimento, reverberadas na Ação Direta de Inconstitucionalidade por Omissão (ADO) 26 e no Mandado de Injunção (MI) 4733. Como percurso metodológico, fizemos uma pesquisa de natureza qualitativa, por meio de um levantamento bibliográfico e documental, e recorremos a ferramentas categoriais advindas da técnica de Análise do Discurso (AD) de inspiração foucaultiana. Ao analisar a transexualidade como um dispositivo, foi possível apreender que o Estado aciona esse dispositivo de forma estratégica, pois enquadra esses corpos pela exclusão. Assim, apontamos a transnecropolítica como uma dobra categorial do necropoder e sua utilização pelo Estado como máquina de guerra. Também verificamos que os marcadores sociais da diferença aparecem no delineamento dessa violência e expõem seu *modus operandi* em uma íntima interação e que eles foram reapropriados como estratégias discursivas no delineamento das agendas por políticas de enfrentamento criadas pelo Movimento LGBTQ+ e negociadas com o Estado ao cobrar e reivindicar o reconhecimento e o enfrentamento dessas violações, apesar das limitações do Estado quanto ao enfrentamento da transnecropolítica. Contudo, apesar do contexto de retrocesso no plano



governamental brasileiro, o muito que o Movimento LGBTQ+ caminhou não pode, simplesmente, ser apagado e/ou ignorado. Se é verdade que grande parte do aparato institucional erguido nos últimos anos vem sendo esvaziado e declaradamente atacado, também é verdade que, pelo menos nos últimos 15 anos, acompanhamos a busca aguerrida pela constituição de “novos” sujeitos de direitos. Nesse processo, foi possível observar o *métier* da constituição de novos vocabulários e repertórios políticos de reivindicações e sua afirmação.

**Palavras-chave:** Abjeção. Transnecropolítica. Marcadores sociais da diferença. Discursos.

## ABSTRACT

The Brazilian contemporary scenario reveals a complex context of a withdrawal of rights from the LGBT+ population, since Brazil is the most violent and murderous country towards this segment, above all, transsexual people. Considering this assertion, the general objective of this thesis was to analyze the strategies implemented by the Brazilian LGBT+ Movement aimed at agreeing policies with the State, intending to identify its reverberations for the confrontation of transnecropolitics. Therefore, we assign the following specific objectives: to reflect on the notion of abjection and its implications for gender, sex and the body; point out the aspects that delineated the construction of the transsexuality device and how the contemporary State has framed and adopted the management of a policy of extermination of bodies outside the norm; verify how and which social markers of difference appear in the outline of violence as premises for framing the targets of transnecropolitics; identify the articulation between gender, race, sexuality and class belonging in the design of public policy agendas constituted by the LGBT+ Movement and negotiated with the Brazilian government; and analyze how the Brazilian State has accepted/adopted the agendas proposed by the referred movement, reflected in the Direct Action of Unconstitutionality by Omission (ADO) 26 and in the Injunction Order (MI) 4733. As a methodological approach, we carried out a qualitative research, through a bibliographic and documental survey, and we used categorical tools from the Foucauldian-inspired Discourse Analysis (DA) technique. By analyzing transsexuality as a device, it was possible to construe that the State triggers this device in a strategic way, as it frames these bodies by exclusion. Thus, we point to transnecropolitics as a categorical fold of necropower and its use by the state as a war machine. We also corroborate that the social markers of difference appear in the outline of this violence and expose its modus operandi in an intimate interaction and that they were reappropriated as discursive strategies in the design of agendas for coping policies created by the LGBT+ Movement and negotiated with the State by charging and to demand the recognition and confrontation of these violations, despite the State's limitations regarding the confrontation of transnecropolitics. However, despite the context of setback in the Brazilian government's plan, the long road traveled by the LGBT+ Movement cannot simply be erased and/or ignored. If it is true that much of the institutional apparatus built in recent years has been exhausted and openly attacked, it is also true that, at least in the last 15 years, we have followed

the ferocious search for the constitution of “new” individuals with rights. In this proceeding, it was possible to observe the métier of constitution of new vocabularies and political repertoires of claims and their affirmation.

**Keywords:** Abjection. Transnecropolitic. Social markers of difference. Discourse.

## SUMÁRIO

|        |   |     |
|--------|---|-----|
| 1.     | INTRODUÇÃO .....  | 11  |
| 2.     | CAPÍTULO 1 - A CONFORMAÇÃO HISTÓRICO-DISCURSIVA DA ABJEÇÃO: ACLIMATAÇÕES E RESSONÂNCIAS SOBRE GÊNERO-SEXO-CORPO.....  | 25  |
| 2.1.   | A abjeção como noção de contaminação e a forclusão.....   | 33  |
| 2.1.1. | <i>Sexo/gênero/corpo, identidades e suas fissuras</i> .....   | 37  |
| 2.1.2. | <i>Processos de subjetivação e subjetividades capturadas</i> .....  | 50  |
| 3.     | CAPÍTULO 2 - A TRANSEXUALIDADE COMO DISPOSITIVO, ENQUADRAMENTO E POLÍTICA DE EXTERMÍNIO: O ESTADO E SEUS USOS ESTRATÉGICOS.....   | 55  |
| 3.1.   | A transnecropolítica como dobra categorial do necropoder.....   | 60  |
| 3.1.1. | <i>O Estado como “máquina de guerra” e a produção seletiva e diferenciada da violência</i> .....  | 71  |
| 4.     | CAPÍTULO 3 - OS MARCADORES SOCIAIS DA DIFERENÇA NO DELINEAMENTO DA VIOLÊNCIA E SEU ENQUADRAMENTO COMO ALVOS DA TRANSNECROPOLÍTICA.....  | 79  |
| 4.1.   | Analisando as fontes: entre textualidades e discursividades .....   | 96  |
| 5.     | CAPÍTULO 4 - OS MARCADORES SOCIAIS DA DIFERENÇA COMO ESTRATÉGIAS DISCURSIVAS E O DELINEAMENTO DAS AGENDAS POR POLÍTICAS DE ENFRENTAMENTO À TRANSNECROPOLÍTICA ENTRE O MOVIMENTO LGBT+ E O ESTADO BRASILEIRO ..... | 106 |
| 5.1.   | Transcorrendo os documentos: os sabores e os dissabores do “arquivo” .....  | 126 |
| 6.     | CONSIDERAÇÕES APROXIMATIVAS .....   | 140 |
| 7.     | REFERÊNCIAS.....  | 145 |

## 1. INTRODUÇÃO

O cenário contemporâneo revela um complexo contexto de retração dos direitos humanos e de forte recrudescimento do conservadorismo posto em curso, com a propagação de pânicos morais espalhados por cruzadas fundamentalistas que ameaçam, perigosamente, algumas conquistas estabelecidas minimamente no que tange às chamadas ‘minorias’ sexuais e de gênero. Nesse exato momento, gênero e sexualidade são utilizados por segmentos da ultra direita como dispositivos ideológicos, por meio de argumentos moralizantes, com a intenção de barrar e de criminalizar outras formas de vivenciar o gênero, o corpo e a sexualidade fora de um eixo heteronormativo e heterossexista<sup>1</sup>.

No Brasil, uma das principais “pautas” que sustentam esse “projeto” é a chamada “inquisição à ideologia de gênero”, moralmente inaceitável. É uma narrativa capitaneada por esses segmentos conservadores e que vem aglutinando forças no cenário político brasileiro. A esse respeito, concordamos com a profunda e crítica análise sociológica de Miskolci (2018), que aponta visceralmente o real efeito e significado dos grupos que criminalizam a chamada “ideologia de gênero” e afirma que “o espectro ‘ideologia de gênero’ aciona um arsenal discursivo de ação que ameaça a moralidade e os bons costumes, sendo, ainda, associado à suposta ameaça de retorno do comunismo ao pensamento acadêmico feminista” (MISKOLCI, 2018, p. 07, grifo do autor).

Ainda segundo o autor, essa pauta discursiva moralizante sobre o itinerário político dos debates sobre gênero e sexualidade vem estabelecendo um enquadramento da política, pois revelaria o “perigo” e a ameaça de mudar a ordem das relações entre homens e mulheres e, sobretudo, de estender os direitos a homossexuais e outras dissidências sexuais e de gênero.

Esse viés político-fundamentalista atua produzindo um tipo de espectro embebido em uma tônica fortemente robustecida por “empreendedores morais”, que utilizam discursos torpes com uma falsa defesa dos direitos de crianças e/ou

---

<sup>1</sup> “Heterossexismo é a pressuposição de que todos são, ou deveriam ser, heterossexuais. (...) A heteronormatividade é a ordem sexual do presente, fundada no modelo heterossexual, familiar e reprodutivo. Ela se impõe por meio de violências simbólicas e físicas dirigidas, principalmente, a quem rompe normas de gênero” (MISKOLCI, 2016, p.46-47).

adolescentes, com uma concepção de família que está longe de configurar a realidade atual das parentalidades e conjugalidades expressas no Brasil.

A esse respeito, o Estado brasileiro não só tem reiterado esse itinerário como também tem conseguido, de forma espúria, dilapidar algumas iniciativas que versam sobre os direitos das chamadas dissidências sexuais e de gênero, como apontado por Colling (2015), ao mesmo tempo em que fecha os olhos para uma “transnecropolítica” de extermínio dos corpos trans (RUIZ, 2020).

Pereira (2001, p. 136) enuncia que um sujeito/corpo abjeto é constituído por intermédio da exclusão e da segregação. Assim, o abjeto designa o que foi eliminado do corpo e convertido em ‘outro’. “Os elementos estranhos são estabelecidos pela extrusão. Esse processo forma um ‘não-eu’ abjeto. Nessa perspectiva, a expulsão é fundadora da abjeção, não, o seu resultado” (Grifo do autor).

Exemplo inconteste disso encontramos na publicação, em 2017, do dossiê ‘A geografia dos corpos das pessoas trans’, organizado por Nogueira *et al* (2017), o qual revela que, somente naquele mesmo ano, foram assassinadas, com requintes de crueldade, 144 pessoas trans. Esse estudo também evidencia que a expectativa de vida dessas pessoas não ultrapassa os 35 anos de idade. A pesquisa da rede europeia Transgender Europe (TGEU) aponta, ainda, que o Brasil é o país que mais mata pessoas trans e de gêneros diversos no mundo.

A incidência dos crimes contra o grupo de pessoas transexuais e travestis e a especificidade da violência contra esse grupo, dentre as cometidas contra a população de LGBT+<sup>2</sup>, têm mobilizado esforços por uma teorização acerca do que constituiria uma “transnecropolítica”. O termo vem sendo utilizado como um desdobramento do conceito de necropolítica de Mbembe (2018). A despeito disso, encontramos, no artigo de Ruiz (2020), um esforço teórico para trabalhar com o elastecimento do conceito de necropolítica. A autora não só trabalha com essa genuflexão, como também afirma que está em curso, no Brasil, a operação de uma política de morte da população trans. Embora reconheçamos o esforço intelectual da autora, seu trabalho merece um aprofundamento maior do ponto de vista analítico, principalmente, no que tange à morfologia do Estado nessa operação.

---

<sup>2</sup> Utilizamos o acrônimo com o acréscimo da operação “+”, com o intento de incorporar na sigla outras expressões sexuais e de gênero que vêm surgindo e ganhando visibilidade na comunidade LGBT, embora, em algumas partes do corpo do texto, a sigla seja mencionada de forma diferente, devido à forma como foi usada em documentos utilizados nesta pesquisa. Assim, optamos pela sigla “LGBT+”, por compreender as nuances políticas e históricas que vêm oxigenando o movimento nos últimos anos.

Considerando que uma ação direcionada ao Estado constituiu o foco de atuação de muitas organizações articuladas na luta por igualdade de direitos para os/as que são marcados/as por 'insígnias' de gênero ou sexualidade, o objetivo geral desta pesquisa foi de analisar as estratégias implementadas pelo Movimento LGBTQ+ brasileiro direcionadas à pactuação de políticas com o Estado, visando identificar suas reverberações para o enfrentamento da transnecropolítica.

Com o intento de atingir tal objetivo, propusemos os seguintes objetivos específicos: refletir sobre a noção de abjeção e sua implicação sobre o gênero, o sexo e o corpo; apontar os aspectos que delinearão a construção do dispositivo da transexualidade e como o Estado contemporâneo tem enquadrado e adotado a gestão de uma política de extermínio aos corpos que fogem à norma; verificar como e quais marcadores sociais da diferença aparecem no delineamento da violência como premissas para enquadrar os alvos da transnecropolítica; identificar a articulação entre gênero, raça, sexualidade e pertencimento de classe no delineamento das agendas por políticas públicas constituídas pelo Movimento LGBTQ+ e negociadas com o governo brasileiro, tomando como textos-base os documentos do Conselho Nacional LGBTQ oriundos das Conferências Nacionais de 2008, 2011 e 2016; e analisar como o Estado brasileiro tem acolhido/adotado as agendas propostas pelo referido movimento, reverberadas na Ação Direta de Inconstitucionalidade por Omissão (ADO) 26 e o Mandado de Injunção (MI) 4733.

Nessa perspectiva, a pesquisa visa escrutinar um pouco mais a fundo o uso do termo transnecropolítica e suas conexões com o Estado. Para isso, convidamos uma série de autores e autoras para "performar" um estado da arte. Oliveira (2016) compreende a ampliação do conceito de biopolítica originalmente cunhado por Foucault (2008a), ao observar que, enquanto Foucault se centrou na biopolítica e no biopoder, "o foco na necropolítica implica determo-nos em determinadas populações que são sujeitas a um *overkill*, um excessivo número de homicídios, como é o caso da população trans no Brasil e noutros países" (OLIVEIRA, 2016, p. 117). No entanto, é com base no ensaio do filósofo camaronês Mbembe (2018) e em outras perspectivas teóricas que iremos aportar, com o intuito de fazer uma reflexão crítica acerca da transnecropolítica como um dos braços tentaculares do necropoder.

Para tanto, o estudo comparativo realizado por Bento (2016) aponta uma relação estreita entre o alarmante número de assassinatos de travestis, de mulheres

transexuais e de mulheres trans ocorridos no Brasil e o gênero simbolizado e/ou que apresenta características femininas. A pesquisa nos revelou as interconexões entre o local do crime (em espaço público), o Estado (policiais, clientes, esquadrões da morte e políticos), quem mata (pessoa desconhecida), o rito de morte (corpos desfigurados e despedaçados, com certa preferência pela mutilação das genitálias), o estado civil (solteiras), o tipo de arma (faca, revólver, atropelamento por carro, tortura, incêndio), as condições sociais (pobres, trabalham na prostituição); a família (não reclama o corpo, não demanda justiça), a repercussão na imprensa (notícias policiais) e os processos jurídicos (não se constituem).

Com esse enfoque e com a intenção de aprofundar a análise, lançamos mão dos dossiês produzidos pela Associação Nacional de Travestis e Transexuais (ANTRA) com as sistematizações dos assassinatos de travestis e transexuais no Brasil anualmente. A ANTRA é, atualmente, uma das mais importantes associações brasileiras que pautam a existência e a busca de cidadania para a população trans no Brasil.

Segundo Keila Simpson Sousa<sup>3</sup>, atual presidente da Associação, o ano de 1992 foi importante por ser nascedouro da Associação de Travestis e Liberados (ASTRAL) no Rio de Janeiro. Com essa entidade, já se desenhava o desejo de atuar estrategicamente em âmbito nacional, mas, como pontua a presidente, devido às fontes e aos recursos parcos e de difícil acesso pelas ONGs no país e à agudização da violência e, praticamente, à inexistência do acesso aos serviços de saúde, foi apresentada a proposta de realizar um encontro nacional que visasse agregar a população de travestis e transexuais, cuja maioria atuava nas organizações mistas de gays e lésbicas pelo Brasil afora.

Percebe-se, portanto, que a população trans sofre de uma invisibilização histórica tanto do ponto de vista da institucionalidade do Estado, quanto do próprio “caldo político” dos sujeitos que compõem o acrônimo LGBTQ+. Com necessidades específicas, os/as T’s da equação passam a reivindicar mais visibilidade para suas questões e pautas políticas. O primeiro encontro ocorreu em 1993, com o apoio do Instituto de Estudos da Religião (ISER). Também se realizaram mais dois encontros, que precederam uma série de debates e pautas, como, por exemplo, o respeito ao

---

<sup>3</sup> Quando fazemos referência à atual presidente da ANTRA, estamos nos reportando ao histórico da Associação narrado por Keila Simpson Sousa, na página da Associação na internet, disponibilizada na aba “história”. Disponível em: <https://antrabrasil.org/historia/> Acesso em: 07/01/2021.



nome social, a regulamentação da prostituição como trabalho profissional, o acesso aos serviços de saúde e de educação e o enfrentamento da violência. Até hoje, essas discussões e reivindicações continuam em destaque.

Keila Simpson Sousa afirma que o grupo tinha um forte anseio de atuar politicamente. Por isso, foi criada, inicialmente, a Rede Nacional de Travestis (RENATA), com o objetivo de proporcionar mais mobilidade e articulação das travestis brasileiras. Entre 1993 e 2000, houve várias iniciativas de articular e engajar uma rede nacional de travestis. No entanto, como foi preciso aumentar o número de pessoas vinculadas à Rede, em 1997, foi acrescida, na sigla, a letra “L”, de liberados, tornando-se Rede Nacional de Travestis e Liberados (RENTRAL). Com a modificação da nomenclatura, não houve nenhuma importante mudança na condução e no itinerário de suas pautas. A RENTRAL existiu e atuou com esse nome até o ano de 2000 e, mais uma vez, o movimento organizou-se para reformular sua nomenclatura.

Como explica Keila Simpson Sousa, em uma reunião organizada em um encontro na cidade de Porto Alegre, no mês de dezembro, o nome RENTRAL foi alterado para ANTRA - Articulação Nacional de Transgêneros. Como bem ressalta a presidente, o termo ‘transgênero’ já havia sido amplamente discutido em encontros e reuniões e, na concepção da maioria das participantes, era menos pejorativo do que ‘travesti’. Como relata, foram necessários muitos debates e embates para que o termo travesti fosse introduzido na sigla tempos depois. Devido às fortes e acaloradas discussões, a Associação Nacional de Travestis e Transexuais (ANTRA) veio ao mundo forjada por uma arregimentação discursiva marcadamente política e com direção crítica ao *ethos* cisheterossexualizador.

Portanto, ao desenhar a máxima “Resistir para existir”, a ANTRA nos apresenta a possibilidade de se descortinarem outros horizontes por meio dos quais travestis e transexuais possam ocupar e exercer sua cidadania, já que o reconhecimento da cidadania é a possibilidade, mesmo que precária, de viver. Para isso, apresenta-nos suas principais linhas de atuação:

Mapear, produzir estudos e denunciar nas instâncias cabíveis os assassinatos de pessoas Trans no Brasil, bem como cobrar soluções desses crimes; promover campanhas informativas e apresentar propostas a fim de garantir o direito das Travestis e Transexuais; colaborar em todos os níveis com outras redes, que trabalham com Direitos Humanos, a fim de desenvolverem trabalhos conjuntos, intercambiando experiências nas áreas de atuação de cada uma; denunciar e promover a divulgação, em todos os

meios de comunicação possíveis, de todo e qualquer caso onde for detectado preconceito e ou discriminação por identidade de gênero; ter por princípio apoiar toda e qualquer ação de prevenção do HIV/Aids Hepatites Virais e outras DST em todos os seus aspectos e âmbitos; apoiar as ações que visem a melhora da qualidade de vida das pessoas vivendo e convivendo com HIV/Aids; atuar diretamente na incidência política e na criação de climas e ambientes favoráveis para travestis e transexuais; incentivar e apoiar a realização de Encontros Nacionais de travestis e transexuais para potencializar as bandeiras de lutas e encaminhar as demandas de suas afiliadas (ANTRA, 2021, p. 01).

De acordo com tais prerrogativas, seus dossiês são ferramentas muito importantes de denúncia e visibilização dos violentos assassinatos perpetrados contra travestis e transexuais Brasil afora. Sob o ponto de vista metodológico, a ANTRA lança mão de levantamentos realizados de forma quantitativa, visto que não existem dados demográficos nem qualitativos a respeito da população trans brasileira. Assim, a partir de levantamentos dos casos de assassinatos da população trans em matérias de jornais e mídias, a Associação produz um banco de dados. No entanto, segundo a ANTRA (2021, p. 21), “há aqueles casos em que nenhuma mídia cobre ou publica o assassinato e, por conta disso, contamos como fontes complementares das informações que chegam através de instituições LGBTI que publicam informações sobre pessoas assassinadas”. Tais informações chegam, geralmente, por intermédio da rede de afiliadas da ANTRA e através dos mais diversos meios e canais de comunicação – e-mail, Facebook, WhatsApp, entre outras mídias sociais.

No Brasil, a geografia da transnecropolítica atinge, com mais intensidade, a Região Nordeste, que, segundo o mapa produzido pela ANTRA (2018), concentrou 69 assassinatos do total de 179 (cerca de 39% dos casos). Nessa região, os estados com mais casos são: Bahia, com 17; Ceará, 16; Pernambuco, 13; e Paraíba, 10.

Em seu dossiê publicado em 2019, com a compilação dos assassinatos de travestis e transexuais de 2018, constata-se um expressivo número de mortes dessa população. Segundo o documento, de janeiro a dezembro de 2018, foram assassinados brutalmente – em vários casos, com requintes de crueldade – 163 pessoas trans. Desse total, 158 eram travestis e mulheres transexuais, quatro homens trans e uma pessoa não binária. Encontramos notícias de que só em 15 casos os suspeitos foram presos, o que representa 9% dos casos.

É importante demarcar que, em um primeiro olhar, embora os dados de 2018 tenham apresentado um quantitativo abaixo do ano de 2017 (com 179, e 2018, com 163), a Associação Nacional de Travestis e Transexuais esclarece que, na análise

mais profunda desses mesmos dados, há um indicativo importante, que traz um questionamento sobre o aumento da quantidade de casos não notificados pela mídia em cerca de 30%. Isso faz com que o índice de subnotificações – que, em 2017, foi de 34 casos não noticiados contra 44 em 2018 – seja um importante alerta e, provavelmente, um aspecto de ocultamento dos dados, que não expressam, necessariamente, a realidade atual. Assim, podemos inferir que os dados, infelizmente, ainda são maiores do que os apresentados no ano de 2018.

Com base nesse cômputo, em um curto lapso temporal, visualizamos um enquadramento da morte bastante delineado, que atravessa e interpela, de forma letal, os corpos e as vidas das pessoas trans. Em apenas dois anos – 2017 e 2018 – somou-se um montante de 342 assassinatos, um número aterrador. Isso significa que a composição da transnecropolítica não só tem interpelado os estudos e as discussões sobre gênero como também suscitado debates dentro do próprio segmento LGBTQ+ voltados para essa discussão permeada de algumas especificidades no âmbito da violência.

Com efeito, as interpelações têm perpassado o movimento pelos direitos de lésbicas, gays, bissexuais, travestis e transexuais no Brasil que, desde a I Conferência Nacional LGBTQ em 2008, vem buscando implementar estratégias que garantam equidade de condições para a participação efetiva de lésbicas, travestis e transexuais, indicando que, nesse espaço, também se reproduzem os mesmos mecanismos de interdição para as identidades femininas, como acontece na sociedade de um modo geral.

Nesse sentido, vale o recurso de Gamson (2002), ao observar que a organização de políticas criadas para satisfazer às demandas de grupos identitários requer provas sólidas de uma autêntica pertinência étnica, da qual constitui exemplo a imutabilidade da orientação sexual e que essa exigência vem desencadeando formas de atuar paradoxais para grupos estigmatizados. Em outras palavras, as formas rígidas como se pensa em políticas públicas não são eficazes. Estamos nos referindo a grupos identitários, visto que a identidade é sempre um constante deslocamento e não pode ser entendida como uma categoria fixa.

Assim, as interpelações apresentadas possibilitam uma nova mirada sobre os indicadores e indicam que é necessário investigar como essa dimensão tem sido contemplada - ou não - nas estratégias para enfrentar o caráter transfóbico da

violência contra LGBTQ+ no Brasil, especialmente as direcionadas à pactuação da agenda por Direitos Humanos com o Estado.

O motivo para realizar esta pesquisa é fruto das leituras e dos estudos realizados ao longo de minha graduação, um exercício aproximativo dos estudos de gênero e sexualidade. Além disso, esse é um campo de estudo e de investigação bastante polissêmico, com uma variedade de perspectivas teóricas e políticas que, a nosso ver, têm propiciado um debate rico que vem oxigenando suas formulações e miradas analíticas.

Outro importante aspecto que motivou a proposta desta dissertação foi minha participação no 3º Seminário Internacional Desfazendo Gênero, cuja terceira edição ocorreu de 10 a 13 de outubro de 2017, na cidade de Campina Grande, com o tema 'Com a Diferença Tecer a Resistência', liderado pelo Núcleo de Investigações e Intervenções em Tecnologias Sociais/NINETS, da Universidade Estadual da Paraíba, coordenado pela Professora Jussara Carneiro Costa. Esse evento despertou em mim uma espécie de "encantamento", por ser acolhedor e potente, e me nutriu de novos sabores e saberes situados. Contudo, foi através da participação da Professora Jasbir Puar (Universidade de Rutgers, Nova Jersey) como conferencista de abertura do referido evento, que tive o primeiro contato com o termo 'necropolítica *queer*' e pude enveredar por outros caminhos. De fato, a diferença esteve presente e produziu em mim um efeito catártico. Portanto, esta dissertação tem implicações profundas advindas dessa vivência.

Essas reverberações não só implicaram a construção do projeto de dissertação como também desdobraram inquietações que deram forma e conteúdo ao meu trabalho de conclusão de curso (TCC), intitulado 'A produção colonial da abjeção e a reinscrição do biopoder na formatação da política da assistência social' (NASCIMENTO, 2018), um giro de 190 graus, porque minha proposta inicial era muito distante desse tema. Então, posso afirmar que esse "acontecimento - evento" me presenteou com um itinerário de pesquisa.

Convém enfatizar que a relevância deste estudo não é somente para o âmbito acadêmico e o teórico, mas também para a sociedade, visto que traz uma abordagem sobre o assujeitamento e a violência contra sujeitos historicamente obliterados e invisibilizados. Além disso, visa contribuir com seus resultados, minimamente, para (re)organizar estrategicamente a agenda por políticas públicas no âmbito do movimento LGBTQ+.

Como percurso metodológico, foi realizada uma pesquisa de natureza qualitativa. Inicialmente, fizemos um levantamento bibliográfico e documental. Sendo assim, esta dissertação apresenta uma proposta de revisão de literatura no campo dos estudos de gênero e sexualidade. Para isso, apostamos em um levantamento bibliográfico e em uma pesquisa documental e priorizamos documentos que versam sobre a relação entre o enfrentamento e/ou apontamento de ações contra a violência de gênero e ressaltamos as análises das estratégias implementadas pelo Movimento LGBTQ+ brasileiro direcionadas à pactuação de políticas com o Estado, visando identificar suas reverberações para o enfrentamento da transnecropolítica.

Segundo Gil (1987, p. 71), a “pesquisa bibliográfica é desenvolvida a partir de material já elaborado, constituído, principalmente, de livros e artigos científicos”. Optamos por ela porque nos possibilitou lançar mão de um amplo e diversificado material científico, com o alcance e a cobertura de um debate já elaborado sobre determinado tema.

Já a pesquisa documental nos subsidiou de forma semelhante à pesquisa bibliográfica, por constituir um conjunto de “materiais que não receberam ainda um tratamento analítico ou que ainda podem ser reelaborados de acordo com os objetivos da pesquisa” (GIL, 1987, p. 73). Tomamos como material de análise documentos que nos auxiliaram a traçar a genealogia e a trajetória das pautas apresentadas pelo Movimento LGBTQ+ com o Estado brasileiro, tais como: os dossiês publicados nos anos de 2018, 2019, 2020 e 2021 pela Associação Nacional de Travestis e Transexuais (ANTRA), com a compilação dos assassinatos de travestis e transexuais nos anos de 2017, 2018, 2019 e 2020; os documentos do Conselho Nacional LGBTQ oriundos das Conferências Nacionais de 2008, 2011 e 2016; a Ação Direta de Inconstitucionalidade por Omissão (ADO) nº. 26 e o Mandado de Injunção (MI) 4733. Os dois últimos culminaram com a criminalização da LGBTQfobia pelo Supremo Tribunal Federal em 2019. Trata-se de documentos cuja existência está diretamente relacionada à catalisação de esforços de todo o ativismo LGBTQ+ brasileiro para construir agendas negociadas com o Estado.

A construção do trabalho foi tecida e orientada em franco diálogo e interlocução com os estudos pós-estruturalistas. Também recorreremos a ferramentas categoriais, advindas da Análise do Discurso (AD) de inspiração foucaultiana, para identificar a articulação entre gênero, raça, sexualidade e pertencimento de classe no delineamento das agendas por políticas públicas constituídas pelo movimento LGBTQ+

e negociadas com o governo brasileiro, um dos nossos objetivos específicos, como já referido. Depurando o arsenal enunciativo nos documentos, priorizamos as linhas argumentativas que se articulam entre si e com os nossos objetivos. Como argumenta Foucault (2008c, p. 31), a análise do campo discursivo busca “compreender o enunciado na estreiteza e singularidade de sua situação; de determinar as condições de sua existência, de fixar seus limites da forma mais justa, de estabelecer suas correlações com outros enunciados a que pode estar ligado”.

Tal abordagem, segundo Gregolin (2007), possibilita-nos entender como a produção de dispositivos linguísticos, em diversos campos da vida e por meio de diversas instituições, concorre para articular dinâmicas que incidem sobre o processo de materialização da realidade. Isso significa que o discurso é um “epíteto”, um substantivo abstrato que ancora e sustenta diversos textos produzidos e difundidos pela sociedade. O texto, por sua vez, é responsável por materializar as estruturas discursivas. Nesse sentido, por intermédio da “Análise do Discurso, podemos realizar uma análise interna (o que esse texto diz? Como ele diz?) e uma análise externa (por que esse texto diz o que diz?)” (GREGOLIN, 1995, p. 17).

Essa relação de interioridade e de exterioridade do texto amplia a complexidade que envolve as análises discursivas através da conjugação da linguagem e da sociedade. Em outros termos, os elementos históricos e, portanto, aspectos conjunturais são categoricamente visualizados como peças intrínsecas à constituição de determinadas textualidades.

Outro elemento importante para a Análise do Discurso é a compreensão de que a produção de sentidos passa, necessariamente, pela materialidade dos discursos, ou seja, a inteligibilidade de determinado sentido só é possível porque há uma troca – ou não – na intertextualidade entre o autor, o texto e o leitor. Isso evidencia uma estrutura complexa, que sustenta uma unidade dialética do discurso, a qual evoca, sempre, uma análise de práticas discursivas contextualizadas socialmente e historicamente marcadas.

Essas marcas indicam o pensamento de Foucault (2014, p. 08) de que “a produção do discurso é, ao mesmo tempo, controlada, selecionada, organizada e redistribuída por certo número de procedimentos que têm por função conjurar seus poderes e perigos”. Os aspectos que modulam determinados discursos nos apresentam um elemento importante que Foucault (2014) também apontou – a interdição. O discurso interdito pode nos revelar muito mais do que esconder. Nessa

perspectiva, as condições de produção do discurso envolvem tudo o que condiciona o que pode e deve ser dito, quem diz, para quem diz, como diz, onde diz e, até mesmo, o que não diz. Afinal, o silêncio e o não dito são reveladores de posições sociais e históricas atravessadas e atingidas por uma grade de poder.

Nesse sentido, a Análise do Discurso leva em consideração também o “não dito”, que, nessa perspectiva, igualmente produz sentidos. Orlandi (1995, p. 23) afirma que a linguagem implica silêncio, o qual, por sua vez, “é o não dito do interior da linguagem”. O silêncio é um hiato, uma pausa, um interstício, o limiar entre a enunciação e seus condicionantes. Portanto, o não dito não é o vazio sem história, é “silêncio significante”.

Assim, em um empreendimento na análise de textos (orais ou escritos), “não é apenas o conjunto de palavras enunciadas em uma sentença o condicionante na atribuição dos sentidos que os sujeitos do discurso estabelecem, pois o silêncio é igualmente necessário à significação” (GALIETA, ALMEIDA, 2013, p. 04). Portanto, empreender a análise do discurso significa lançar mão de um arsenal técnico que busca entender e explicar como se estabelecem e se constituem determinados sentidos em um texto e, principalmente, como essa escrita se imbrica com a história e a sociabilidade que o produziram. Sob esse ponto de vista, o discurso é um objeto, ao mesmo tempo, linguístico e histórico, e para entendê-lo, é preciso analisar esses dois elementos concomitantemente.

Valendo-nos dessas premissas da AD, iniciamos a análise dos documentos com uma leitura do material já citado, atentando para os elementos de discursivação, aqui compreendidos como os recursos utilizados pelo sujeito da enunciação ao agregar ao texto as narrativas, portanto, os elementos geradores de sentido. Por sua vez, as narrativas ganham sentido quando o sujeito da enunciação emprega “uma série de ‘escolhas’, de pessoas, de espaço, de tempo e de figuras e conta a história a partir de determinado ‘ponto de vista’. Assim, a narrativa é ‘enriquecida’ com essas opções do sujeito da enunciação” (GREGOLIN, 1995, p. 16, grifos da autora). Portanto, nosso desafio foi de captar essas nuances, que nos revelaram as interfaces e as conexões entre os elementos das intertextualidades do material e os objetivos da pesquisa.

Dentro desse escopo analítico metodológico, utilizamos, como ferramentas categoriais, as unidades dos discursos e a formação das estratégias (FOUCAULT, 2008C). Como propõe o autor, as unidades dos discursos nos “permitem reagrupar

uma sucessão de acontecimentos dispersos; relacioná-los a um único e mesmo princípio organizador e submetê-los ao poder exemplar da vida” (FOUCAULT, 2008c, p. 24). É claro que essa capacidade de reagrupar e relacionar os discursos implica, necessariamente, observar os jogos de adaptações e de inovação na permanente correlação de seus diferentes elementos e seus sistemas de assimilação e barganha discursiva. Todos esses elementos buscam, em certa medida, descobrir um ponto de coerência e o esboço de uma unidade futura, mas sem negar ou negligenciar as descontinuidades, os cortes nos discursos, os limiares e os limites dessas unidades discursivas.

Ainda dentro do campo das unidades dos discursos e suas formações discursivas, como discorre Foucault (2008c), os enunciados, diversos em sua forma e contexto, dispersos no tempo e na história, conformam um conjunto e/ou formação de discursos, quando se reportam a um único e mesmo objeto. Em outras palavras, mesmo diante de uma profusão de discursos, eles contornam e configuram determinada aparição ou fenômeno. Isso nos leva para a segunda categoria - a formação das estratégias. Foucault (2008c, p. 71) refere que os discursos produzidos pelos mais diversos campos e áreas, como, por exemplo, a Economia, a Medicina, a Gramática, a Biologia, entre outros, formulam e operam “certas organizações de conceitos a certos reagrupamentos de objetos, a certos tipos de enunciação, que formam, segundo seu grau de coerência, de rigor e de estabilidade, temas ou teorias”. Ainda segundo o autor, esses temas e essas teorias, seja qual for seu nível formal, são vistos e compreendidos como formação de estratégias discursivas. Assim sendo, utilizamos essas duas ferramentas categoriais para analisar os documentos das três últimas Conferências Nacionais LGBT já mencionados.

O recurso foi crucial, ao recuperar importantes conexões que nos possibilitaram escrutinar como se constroem os mecanismos de naturalização da violação dos corpos transexuais e travestis, conformados pela transnecropolítica no diálogo com a bibliografia trabalhada. Foi possível, então, fazer uma análise mais assertiva de como seu enfrentamento tem se dado nas estratégias negociadas pelo Movimento LGBT+ com o Estado brasileiro.

Quanto à estrutura, a dissertação foi dividida em quatro capítulos. No primeiro, buscando refletir sobre como a abjeção é construída, reformulada e reapropriada politicamente, tecemos considerações sobre sua conformação histórico-discursiva,



suas aclimatações e implicações sobre o gênero, o sexo e o corpo. Para isso, iniciamos a discussão apontando para a construção dos padrões e das normas de masculinidade e feminilidade que lapidam os sujeitos em moldes e enquadramentos “aceitáveis”. O modelo binário sexual e de gênero não só produz a força da norma, como também expurga seus dissidentes ao limbo da abjeção. No entanto, a partir de Butler (2017; 2019), foi possível compreender a elasticidade do conceito e sua resignificação como estratégia política e recuperar o debate sobre a construção das subjetividades, problematizando as implicações neoliberais em suas conformações.

No segundo capítulo, apontamos os aspectos que permearam a construção da transexualidade, desde sua apreensão mítica e religiosa até sua aceção médica e científica, esta última tomada como um dispositivo e enquadrada em uma política de morte. A esse respeito, o Estado aciona esse dispositivo de forma estratégica, pois enquadra esses corpos pela exclusão. Assim, apontamos a transnecropolítica como dobra categorial do necropoder e sua utilização pelo Estado como máquina de guerra, inspirados nas discussões de Deleuze e Guattari (1997).

Quanto ao terceiro capítulo, buscamos verificar como e quais marcadores sociais da diferença aparecem no delineamento da violência e mostramos que tais marcadores sociais da diferença aparecem no delineamento de um itinerário nefasto e cruel de mortes de travestis e mulheres transexuais brasileiras, ao passo que são enquadrados como alvos da transnecropolítica. A partir dos dossiês da ANTRA, identificamos o *modus operandi* da transnecropolítica e sua íntima interação com os marcadores.

No quarto e último capítulo, procuramos identificar a articulação entre gênero, raça, sexualidade e pertencimento de classe, no delineamento das agendas por políticas públicas constituídas pelo Movimento LGBTQ+ e negociadas com o governo brasileiro, e analisar como ele tem acolhido/adotado as agendas propostas pelo referido movimento, através das ferramentas categoriais da AD. Assim, foi possível entender como esses marcadores sociais da diferença foram reapropriados nas formações enunciativas e utilizados no delineamento das agendas por políticas de enfrentamento à transnecropolítica produzidas pelo movimento LGBTQ+ e pactuadas com o Estado, cobrando e reivindicando dele uma posição no combate e enfrentamento a essas violações.

Por fim, apresentamos as considerações finais, que chamamos de considerações aproximativas, uma vez que o esforço teórico-reflexivo adotado nesta pesquisa nos possibilitou aproximações provisórias, e não, certezas absolutas. O contínuo e o descontínuo coexistem em uma relação “simbiótica” e são faces de um processo histórico sempre aberto às forças dos acontecimentos. Por isso não tomamos considerações arbitradas pelo princípio “finalístico”. Afinal de contas, o fim de algo é um interregno, uma passagem ou, se preferirmos, um devir movido pela força da agência política.

## 2. CAPÍTULO 1 - A CONFORMAÇÃO HISTÓRICO-DISCURSIVA DA ABJEÇÃO: ACLIMATAÇÕES E RESSONÂNCIAS SOBRE GÊNERO-SEXO-CORPO

O objetivo deste capítulo foi de identificar os elementos históricos e discursivos que constituem a noção de abjeção e como esses aspectos ressoam sobre o gênero, o sexo e o corpo. Os contornos socioculturais impostos e requisitados em relação à construção da masculinidade e da feminilidade utilizados como parâmetros normativos lapidaram, historicamente, os sujeitos em moldes “aceitáveis” para encarnar o gênero-corpo-sexualidade, pautados unicamente nesses dois parâmetros. O binarismo homem/mulher se traduz no modelo hegemonicamente imposto que normatiza a materialidade do corpo, do gênero e do sexo. Essa construção legitimada socialmente, além de endossar a heteronormatividade e o heterossexismo como pilares estruturantes de regulação sexual e moral, invisibiliza e realoca à margem todas as dissidências sexuais e de gênero, tornando-as compulsoriamente sujeitos abjetos.

É importante demarcar que o termo ‘abjeção’, segundo Miskolci (2015, p. 24), “se refere ao espaço a que a coletividade costuma relegar aqueles e aquelas que considera uma ameaça ao seu bom funcionamento e à ordem social e política”. Ademais, no que tange às suas implicações sociais, o sujeito abjeto assume, a partir de sua existência, um *status* de temor e de repulsa, pois, para a coletividade, é classificado como uma ameaça à ideia de harmonia e à noção de sujeito estável.

Portanto, a abjeção se constitui como um refluxo discursivo ou um desvio da idealização do sujeito normal pautado e constituído pela heterossexualidade compulsória. A esse respeito, “o que se qualifica de normal não é um dado natural e evidente, antes o resultado de discursos e práticas sociais” (MISKOLCI, 2003, p. 109). O sociólogo aponta, ainda, que, no Século XVIII, o período da história conhecido como Revolução Burguesa não só implementou um novo modelo de sociedade institucional como também adotou uma nova tecnologia baseada no dispositivo da disciplina.

Esse poder disciplinar ou normativo se caracteriza por uma técnica positiva de intervenção e transformação social. O projeto normativo burguês se assenta na norma como um princípio de qualificação e de correção ao mesmo tempo. Assim, a norma não visa excluir ou rejeitar, antes é a pedra de toque de um exame perpétuo de um campo de regularidade dentro do qual se analisa incessantemente cada indivíduo para julgar se ele é conforme a regra ou a norma hegemônica (MISKOLCI, 2003, p. 110).

Nesse sentido, o corpo torna-se o campo que materializa e intersecciona as inscrições do gênero e da sexualidade. A formulação e/ou concepção do corpo fora de uma matriz cis-heteronormativa implica, certamente, uma performance que visa remodelar a matéria dos corpos, que são o efeito de uma dinâmica do poder indissociável das normas que regulam, governam e proferem inteligibilidade e significação a seu efeito material.

Em outras palavras, o corpo, lido como não normativo e/ou abjeto, percorre, necessariamente, o circuito do poder, que disputa e estabelece uma posição de tensão e reivindicação, ao mesmo tempo em que é negado e patologizado pelas convenções sociais, morais e políticas. No entanto, isso não significa que o corpo abjeto seja totalmente desinvestido de poder. Apesar de ser o efeito discursivo objetivado a partir da negação e da repulsa, na verdade, isso é o que lhe confere dimensões interessantes e positivas a nosso ver por seu caráter de resistência às investidas heteronormativas. Uma espécie de “auto de resistência” contra a guerra e as armadilhas identitárias lançadas pela cisheteronormatividade.

Essa zona de produção da materialidade do corpo, como dinâmica de instabilidade e, principalmente, como disputa de hegemonia na relação direta de poder, evoca para a cena uma corporalidade forjada na batalha contínua entre o espelhamento de corpos produzidos por meio de dispositivos discursivos que refletem a normatização de uma matriz heterossexual e a produção de um contradiscurso, através da constituição da abjeção. Nas palavras de Butler (2000, p.112),

essa matriz excludente pela qual os sujeitos são formados exige, pois, a produção simultânea de um domínio de seres abjetos, aqueles que ainda não são "sujeitos", mas que formam o exterior constitutivo relativamente ao domínio do sujeito. O abjeto designa aqui precisamente aquelas zonas "inóspitas" e "inabitáveis" da vida social, que são, não obstante, densamente povoadas por aqueles que não gozam do status de sujeito, mas cujo habitar sob o signo do "inabitável" é necessário para que o domínio do sujeito seja circunscrito. Essa zona de inabitabilidade constitui o limite definidor do domínio do sujeito; ela constitui aquele local de temida identificação contra o qual — e em virtude do qual — o domínio do sujeito circunscreverá sua própria reivindicação de direito à autonomia e à vida. Nesse sentido, pois, o sujeito é constituído através da força da exclusão e da abjeção, uma força que produz um exterior constitutivo relativamente ao sujeito, um exterior abjeto que está, afinal, "dentro" do sujeito, como seu próprio e fundante repúdio (Grifos da autora).

Um corpo modelado e dotado de significações, portanto, de simbolismos pode elucidar, por meio de sua materialidade, que não deixa de ser discursivamente

anunciada, o paradigma histórico de composição de suas formas e suas nuances. Estamos, certamente, trazendo para a tela os contornos históricos, sociais e culturais que assumem traços de inteligibilidade em determinados contextos políticos.

As normas de gênero, sexualidade e do corpo como discurso são preceitos que se mantêm vigiados há séculos, que, talvez, pudéssemos nomear de insurgências epistemológicas. Essas insurgências são determinadas a partir de processos contingentes historicamente demarcados. Exemplo disso pode ser encontrado na classificação do “corpo hermafrodita” do Século XVIII, acionada como uma categoria e postulada como discurso científico. A notória reclassificação do hermafrodita de um campo mítico/religioso para uma concepção médico/científica evidencia o peso da normatividade em modelar e remodelar se assim for necessário.

A esse respeito, Leite Júnior (2008) nos apresenta uma importante investigação sobre como as categorias travestis e transexuais localizam-se historicamente no discurso científico. Outro aspecto importante desse estudo é o esforço investigativo do autor para apresentar aspectos histórico-conceituais sobre a diferenciação epistêmica do/a hermafrodita da antiguidade e o “pseudo-hermafrodita”, este último concebido pela medicina moderna. É importante salientar que essa categoria, em sua acepção moderna, foi interiorizada e ressignificada prioritariamente pela medicina e pelas ciências da psique.

As mudanças políticas e epistemológicas ocorridas a partir do Século XVIII, consideradas como avanços científicos, apresentavam ao mundo moderno uma “nova” concepção do humano e, por extensão, uma nova interpretação sobre o corpo. O modelo antigo que se baseava na ideia de um sexo com dois gêneros, agora, é reinterpretado sob o discurso de dois sexos e dois gêneros. Assim, o discurso que instituíra a inteligibilidade sobre os homens e as mulheres “de verdade” e, principalmente, as questões relativas aos limites entre o masculino e o feminino repousavam – e ainda repousam – sobre o “colo” das ciências naturais, em especial, a Medicina e sua vasta área de especialidades.

Portanto, temos um efeito prático do exercício do poder disciplinar que conduz sujeitos considerados singulares e anormais em determinadas condições de existência. Assim, há um processo de interdição taxonômica, pois o *ethos* que lhe confere inteligibilidade trabalha inteiramente com classificações binárias. Isso significa que, quando determinada “aparência” ou experiência é nomeada e classificada, produz-se um efeito discursivo que institui um regime de verdade tendo como produto um

indivíduo assujeitado. A esse respeito, “os dossiês sobre a história de Herculine Barbin, uma hermafrodita francesa, mostram como uma pessoa nascida ambígua não pode ocupar um lugar no mundo que não a partir da inteligibilidade binária: foi-lhe designado um ‘sexo verdadeiro’” (CAVICHOLI, 2019, p. 20, grifo do autor).

Tanto a hermafrodita citada pelo autor quanto as travestis e as transexuais - estas últimas, figuras centrais neste trabalho - representam um limbo, pois as inscrições do gênero e da sexualidade em seus corpos não só representam um desvio a cisheteronorma como também necessitam de uma correção. O *telos* que classifica, ordena e institui verdade é, portanto, uma matriz binária de interpelação fundante do sujeito. As normas de gênero, da sexualidade e da materialidade do corpo nos interditam desde antes do nascimento e nos circundam até a morte. O binarismo sexual e de gênero é a instituição promotora de normalidades corporais.

Os discursos que produziram esses dispositivos essencializam essas categorias em uma visão biologizante da história. Até hoje, ainda é impregnada nos discursos científicos a perspectiva do dimorfismo sexual e de gênero. Como nos ajuda a pensar Weeks (2000), os discursos apresentados como científicos, a complementaridade sexual entre homens e mulheres e suas diferenças anatômicas (lidas como naturais e imutáveis) entre machos e fêmeas justificariam as assimetrias, as diferenças e as desigualdades, não apenas no campo biológico, mas também no social, no econômico, no político e no cultural.

Na construção dessa subdivisão hierárquica, Louro (2000, p. 16) apresenta que “as sociedades realizam esses processos e, então, constroem os contornos demarcadores das fronteiras entre aqueles que representam a norma, que estão em consonância com seus padrões culturais e os que ficam fora dela, às margens”. Assim, centram-se os discursos das diferenças sexuais na composição do dimorfismo, como baliza para distinguir, hierárquica e biologicamente, homens de mulheres e mulheres de mulheres negras e de homens negros e, partir daí, os entornos da construção das masculinidades e das feminilidades.

O Século XIX, certamente, instituiu bastante notoriedade na implementação de um sistema de classificação de condutas individuais baseadas no “sexo verdadeiro”. Essas tipificações morfológicas cristalizam um sistema estruturado em concepções binárias e ampliam as perspectivas oposicionais e de complementaridade entre macho e fêmea, homem e mulher, pênis e vagina. Estes dois últimos tiveram/têm, segundo o discurso científico, *status* elementarmente diferenciador e, principalmente,

constatador de um fato biológico e natural dado e acabado. Os órgãos genitais pré-anunciariam em que sexo-gênero a humanidade seria classificada e dividida, obviamente de forma desigual e combinada. Duas formas distintamente concebidas, mas complementarmente atribuídas um ao outro.

Isso significa afirmar que a linguagem científica é fortemente difundida e se projeta com refinadas técnicas de produção de corpos sexuados. Em outras palavras, o dimorfismo sexual bradou um “vaticínio” biológico com ressonância de grande profundidade histórica, perpetrado até os dias atuais. E devido a essas implicações, não podemos negar a instituição do que Bento (2017) nomeou de genitalização da subjetividade, o que reflete incisivamente na produção das identidades masculinas e femininas que passam a sustentar esquemas cognitivos como marcas subjetivas e a interiorizar e essencializar os sujeitos em estruturas a partir desse quadro binário.

A marcação racial também está inserida nesses postulados científicos como arquiteturas corporais e subjetivas ancoradas na produção do negro e, principalmente, da mulher negra como sendo sempre o corpo do outro, sob a rubrica do espanto e da anormalidade.

Damasceno (2008), explorando um postulado histórico para identificar as raízes do racismo científico, aponta que um dos principais aspectos desse processo se constituiu como precedente científico para objetificar o corpo da mulher negra. Segundo a autora, “a forma de conhecimento também foi racializada”. O distanciamento e a dicotomia entre sujeito e objeto, a partir de um quadro binário que opõe o sujeito que conhece ao objeto que é conhecido, tornaram-se um dos pilares da construção do estereótipo da mulher negra.

O caso em específico abordado pela autora é a história de Sarah Baartman, uma mulher negra africana que, segundo Damasceno (2008, p. 01), deu corpo à teoria racista.

Essa jovem khoi-san sul-africana, nascida em 1789, foi no início do Século XIX exibida publicamente em *freak shows* e “espetáculos” científicos europeus. Seu caso toma importância, à medida que Georges Cuvier, seu “preceptor”, foi o cientista que protocolou, segundo Lilia Schwarcz (1993) o termo raça na ciência moderna. Foi pelo corpo de Sarah que nasceu o conceito moderno de raça (Grifos da autora).

Segundo a pesquisadora, os *khoi-san* foram povos de tribos africanas conhecidos, pejorativamente, como *hotentotes*, devido à sonoridade de sua língua. A

anatomia “diferente” de Sarah era vista como exótica, e em seu corpo, eram feitos inúmeros procedimentos, experimentos e estudos, a fim de produzir e, principalmente, de fundamentar, por meio de constatação empírica, o mapeamento de raças diferentes e inferiores e reafirmar a superioridade do homem branco, europeu, rico e heterossexual.

Esse movimento inferiu ao conhecimento científico, com base no corpo da mulher negra, o “tributo” que serviu para construir e solidificar o conceito de raça entre os cientistas. Essa equação “científica” utiliza o estereótipo, nesse caso, o gênero e a raça, como fundamento de verdade para inferiorizar a mulher negra.

Outro aspecto levantado por esse “experimento científico” foi a produção de uma taxonomia patológica que tomava o corpo de Sarah como tributo. O interesse de cientistas e do público em geral pela anatomia de Sarah Baartman suscitava um fetichismo envolto, principalmente, pela genitália e seu quadril. Mais um estereótipo e fetichismo que marcam o modo como foi racionalizada a existência da mulher negra e como sua presença foi legitimada nas hierarquias mais baixas de ser humano (DAMASCENO, 2008).

A existência de Sarah serviu como contraponto para a pretensa superioridade da masculinidade europeia. Infelizmente esses modelos não ficaram esquecidos nos Séculos XIX e XX. Esses traços de estereótipo e de fetichismo racial, sexual e de gênero ainda estão muito arraigados à cultura ocidental contemporânea. Esse tipo de racionalidade que o racismo científico projetou contribuiu para que a figura do homem intelectual branco subjugasse e inferiorizasse a mulher negra por meio de um sexismo racializado. Assim, segundo a autora:

Cuvier foi um dos cientistas mais renomados da época e seu estudo sobre a Vênus Hotentote, serviu para universalizar idéias sobre o modo de ser da mulher negra. Tais idéias científicas ganharam o estatuto de verdade e servem de base, por exemplo, para que mulheres negras sejam vistas com desconfiança ou como exóticas. Fora de lugar quando trabalham ou estudam dentro de áreas que tradicionalmente não têm relação com a sexualidade ou a subserviência, quando não podem ser reduzidas a um objeto ou a um utensílio (DAMASCENO, 2008, p. 05).

O relato é fundamental para compreendermos as formas contemporâneas que marcam a construção “científica”, social e cultural do gênero, da raça e da sexualidade, em vários aspectos, como herdeiras das formulações que atravessaram o Século XIX. Podemos afirmar que a construção da raça foi mais um dispositivo que



cristalizou e sustentou uma visão binária do sujeito. Assim como o homem é, ao mesmo tempo, oposto e complementar da mulher, o negro é oposto e “inferior” ao homem branco.

Os sujeitos que fogem desse processo de identificação e/ou o negam, a partir de um enquadramento binário e de linearidade que envolve genitália, corpo, gênero, sexualidade e racialização, “interagem” forçadamente com a abjeção de suas existências. Essa compulsória entrada no “limbo” da abjeção por extrusão compacta a existência, ou melhor, a subexistência do sujeito/corpo em uma atmosfera moral-social corrosiva e deletéria. Assim, “os limites entre o interno e o externo e entre o eu e o outro devem ser rigorosamente mantidos para o controle social. Os fantasmas da abjeção são expulsos para garantir a existência de um ‘eu coerente’” (PEREIRA, 2001, p. 135, grifo do autor).

O referido autor, fazendo uma leitura da interpretação batleriana do lugar da abjeção, afirma que, para se construir a hegemonia de um “eu” normal e, portanto, a normatização do “eu”, é necessário imprimir e localizar o “outro”, que é lapidado pelo escopo da abjeção que, por extensão, trata de classificar os sujeitos como ‘impuros’, e, não apenas isso – de retirá-los do corpo social com a pretensão de afastar o perigo da sociedade.

Isso significa que, para a normalidade se instituir como secto central, a anormalidade deve estar fora, em seu entorno, às margens. Uma instituindo significado à outra, ou seja, para existir, a anormalidade necessita de um parâmetro de normalidade para medir e inferir o que não é normal. O mesmo ocorre com a normalidade. Esse entorno pode ser pensado como a zona de contaminação onde os dejetos da área “limpa” são descartados, ou, como diz Pereira (2001), onde as “sucatas do mundo” são deixadas para ser apagadas pelo tempo.

Nessa análise, a identidade heteronormalizadora é a figura de um *bunker* fortemente blindado e protegido da exterioridade do “outro”. No entanto, isso não passa de uma ilusória premissa. Não existe um *bunker* identitário totalmente protegido das infiltrações da abjeção, portanto, não é totalmente seguro, como afirma o postulado da heterossexualidade.

As “irrefutáveis” estabilidade e segurança da heteronorma, nesse sentido, não irão nos salvar das monstruosidades estereotipadas em significantes sexuais e de gênero. A falsa promessa de “salvação” não resistirá às forças “apocalípticas” do *corpus* abjeto contaminador. A égide identitária hegemônica baseada na binaridade

ontológica irá sempre acionar a diferenciação, a partir de um viés ideológico e político como fonte cartesiana para dividir e distinguir o ‘eu’ do ‘outro’.

A heterossexualidade “prometida” e presumida alcança o discurso higienista e utópico, que não passa de uma retórica ficcional e tem o miasma da abjeção para aterrorizá-la. Enquanto o sujeito considerado normal ganha espessura social, a abjeção é alegoricamente instituidora de “identidades deterioradas”. Essa composição se configura como a

[...] formação de uma identidade deteriorada, construída por meio de um jogo de espelhos no qual as imagens de si são sempre indicativas de alguma negatividade. A auto-imagem diminui os sujeitos sociais, expressando um defeito. O jogo de espelhos efetiva-se no inter-relacionar dessas auto-imagens negativas, possibilitando uma combinação de imagens definidas pelo ponto de que parte o olhar. Dessa maneira, observar a construção das auto-imagens possibilita acompanhar o processo de autoconstrução do sujeito contaminante e abjeto (PEREIRA, 2001, p. 138).

Esse processo de “autoimagem”, percebido pelos traços negativados, implica, na verdade, uma identidade forjada por meio do ato de nomear o abjeto. Assim, a internalidade abjeta é identificada como a mais baixa e repugnante no nível social de condutas. E para que isso se mantenha em nível de contenção, uma zona de quarentena social é sempre posta em cena para enquadrar esses sujeitos.

Em uma análise genealógica da construção do “grotesco”, Sanches (2016) assevera “que o grotesco é um fenômeno (trans) histórico que passou por diferentes regimes de poder, influenciado por discursividades religiosas, científicas e morais” (SANCHES, 2016, p. 56). Isso nos oferta, certamente, uma lente para visualizarmos claramente as frestas de passagens que sustentaram/sustentam os discursos que modulam a aparição das monstruosidades grotescas e abjetas.

O intercurso histórico entre as aparições das monstruosidades, em certo momento, foi concebido como grotesco e, agora, esses termos conceituais e classificatórios foram reinterpretados em forma de abjeção. No entanto, eles não foram simplesmente interpostos uns sobre os outros, pois ainda há conexões estabelecidas entre eles.

Os efeitos produzidos por essa diagramação do grotesco e da abjeção são visualizados por meio dos signos, das imagens, dos discursos, das linguagens e das corporalidades. Assim,

é evidente que os efeitos risíveis do grotesco estão misturados com diferentes sensações produzidas pelas imagens do corpo desfigurado, desarmônico e aberto. O grotesco, portanto, é uma síntese de sensações que nos remete a um processo de desidentificação que culminou na separação radical entre a humanidade e o domínio da natureza (SANCHES, 2016, p. 66).

Essa função implica uma negação das formas dos corpos anormais, em que se tornam viáveis as noções que sustentam o que é humanamente possível. Nesse sentido, o sujeito grotesco/abjeto é a catástrofe dos sistemas de subjetividades e corporalidades. Por exemplo, a concepção retilinear entre corpo, sexo e gênero envolve sempre as estruturas discursivas sustentadas para dar inteligibilidade a esses códigos linguísticos, consagrando o corpo, o sexo e o gênero normal.

### **2.1. A abjeção como noção de contaminação e a forclusão**

O termo ‘forclusão’, também conhecido como ‘foraclusão’, é um conceito cunhado por Lacan (1955-1956). Segundo o psicanalista, a forclusão é um mecanismo resultante da psicose que, por sua vez, responde, em forma de rejeição, a determinado significante a partir de seu efeito simbólico. Em síntese, o termo é tomado aqui para evocar a produção da rejeição – traduzido em abjeção – como significante inscrito no “outro”. Ou, ainda, a criação da mimese fora do simbólico, que invoca significações no real a partir do discurso.

Em outros termos, a abjeção sob o empréstimo da Psicanálise corresponderia ao efeito de repulsa, nojo e recalque. Talvez o elemento que aproxime tanto a noção de abjeção quanto a forclusão repouse na estruturação da linguagem, no ato de nomear e, portanto, no efeito simbólico que institui determinada concepção. É importante salientar que o efeito forcluído da abjeção opera a partir da “estabilização” entre o “Eu” e o “Outro”. A percepção da abjeção deve ser sempre observada no outro, como limite discursivo. E caso elementos abjetos sejam identificados no Eu, eles devem ser recalcados ou, na melhor das hipóteses, expulsos. No entanto, a abjeção sempre irá circunscrever a égide do sujeito com a aparição de um miasma que está sempre apostado em assombrar a estabilidade do sujeito normal.

A esse respeito, Kristeva (1988, p. 07) nos apresenta a linha tênue entre a abjeção e a constituição do sujeito:

Há, na abjeção, uma dessas violentas e obscuras revoltas do ser contra aquilo que o ameaça e que lhe parece vir de um fora ou de um dentro exorbitante, jogado ao lado do possível, do tolerável, do pensável. Está lá,

bem perto, mas inassimilável. Isso solicita, inquieta, fascina o desejo que, no entanto, não se deixa seduzir. Assustado, ele se desvia. Enojado, ele rejeita. Um absoluto o protege do opróbrio, com orgulho a ele se fia e o guarda. Mas, ao mesmo tempo, mesmo assim, esse elã, esse espasmo, esse salto é lançado em direção de um outro lugar tão tentador quanto condenado. Incansavelmente, como um bumerangue indomável, um polo de atração e de repulsão coloca aquele no qual habita literalmente fora de si (Tradução nossa).

A relação entre objeto e abjeto ou, nos termos que já vínhamos utilizando, sujeito e abjeção, constitui o emaranhado do possível e do inimaginável. Como bem nos apresentou Kristeva (1988), a abjeção orbita próximo do sujeito sempre em rota de colisão. A interação com o desejo é um elemento substancial nessa interação, pois o desejo é uma mola propulsora para a produção de uma musculatura subjetiva e corporal. Em outras palavras, a política do desejo inscreve-se em um circuito prismático e, ao mesmo tempo, incerto. A agência do acontecimento reflete as fissuras como possibilidades para o devir-sujeito.

Ressalte-se, no entanto, que, por mais que nos pareça fecunda a contribuição da Psicanálise para o enfoque sobre abjeção, seus devidos empréstimos repousam circunscritos na esfera do imaginário, um conjunto de imagens, ou, se preferirmos, de referências na interação entre o espelho e o sujeito, ou seja, o momento de interação entre as representações que já existem e o momento em que nos identificamos ou não com essas imagens. Trata-se de um transcurso que ocorre de forma individualizada entre o Eu e o espelho, como afirma Santos (2013, p. 71):

O imaginário, por sua vez, estaria associado essencialmente à fase do espelho, momento no qual a criança começaria a apreender as imagens espacialmente, reconhecendo o seu reflexo nessa superfície, entendendo-o como fazendo parte do seu corpo para, algum tempo depois, perceber que por mais que lhe diga respeito, ele não o constitui de fato. A criança teria, assim, de deixar a compreensão de si formada a partir do Imaginário – esse pensar primário através da imagem – para adentrar o reino da linguagem e mostrar-se capaz de compartilhar socialmente os seus símbolos.

Butler (2017), mesmo sob forte influência da Psicanálise, desborda e alarga substancialmente a esfera e a localização da abjeção para um cenário social e cultural. Dialogando criticamente com Kristeva e evidenciando os limites de sua argumentação sobre a experiência lésbica como um estado libidinal regressivo, anterior à própria aculturação, portanto, a constituição do medo, inscrito na interpretação da lésbica como uma figura psicótica, a filósofa lança uma questão central para nossa discussão: “Será ele o medo de perder a legitimidade cultural e ser, conseqüentemente, projetada não para fora ou para antes da cultura, mas para fora da legitimidade cultural, ainda

no interior da cultura, mas culturalmente ‘marginalizada?’” (Butler, 2017, p. 155, grifo da autora).

A questão lançada por Butler anuncia precisamente a posição que a abjeção assume dentro do campo cultural ou, sendo mais assertivo e fiel com o pensamento da autora, a abjeção culturalmente marginalizada. Ainda sob a ótica de Santos (2013, p. 61), “a abjeção, tomada como paradigma contemporâneo, revela um direcionamento aos aspectos mais sombrios das experiências subjetivas; uma atenção especial às existências marginais e às formas transgressoras”.

Mas, o que gostaríamos de enfatizar é o contorno conceitual e político e a estratégia do uso que a categoria ‘abjeto’ ganhou a partir de uma torção butleriana. A acepção de Kristeva sobre a abjeção é elaborada a partir de um processo de subjetivação individualizada, que reserva ao sujeito um lugar de ininteligibilidade caso as representações e as referências disponíveis no imaginário não sejam incorporadas. Assim, opera em seu retorno em forma traumática e não pode adentrar a esfera da cultura.

Já para Butler (2019), seu interesse reside, principalmente, nessas “zonas abjetas” como parte constituída por um processo social mais amplo que, apesar de fazer parte da conformação subjetiva, é elástico para as esferas social e política evidenciando e denunciando que esses corpos e essas posições abjetas, a despeito da concepção kristevana, “lutam por ‘existir’ socialmente, sendo precisamente a sua presença na cultura o que ameaçaria os que podem ser considerados ‘sujeitos’” (SANTOS, 2013, p. 78, grifos do autor).

Observamos claramente que a abjeção, em Butler, é fortemente marcada por uma agenda política que ressignifica a própria noção de sujeito. Embora Butler dialogue criticamente com a Psicanálise, ela não rechaça, por completo, teorias vinculadas aos postulados psicanalíticos e busca, na verdade, outras maneiras de utilizar, com o intuito de repensar arquétipos analíticos sobre rejeição, contaminação, forclusão e abjeção. Essa espécie de “teratologia” inaugura a necessidade de repensar práticas e classificações como formadoras de vínculos sociais, como é o caso de grupos socialmente estigmatizados, como, por exemplo, travestis e transexuais – sem com isso eclipsar as possibilidades de enfrentar as linhas de forças que buscam conservar o abjeto como irrepresentável. Para tanto, a autora elenca uma série de questões a fim de repensar a mirada psicanalítica situada em uma “relação produtiva com os discursos contemporâneos que procuram elaborar a complexidade

de gênero, de raça e de sexualidade” (BUTLER, 2019, p. 315 – 316), apontando seus limites ao considerar que suas proibições fundadoras e injunções heterossexualizantes são invariáveis.

Como tais exclusões ostensivamente constitutivas podem ser tomadas de forma menos permanente e mais dinâmica? Como o excluído poderia retornar, não como psicose ou como a figura do psicótico dentro da política, mas como o que foi tornado mudo e excluído do domínio da significação política? Quando e onde o conteúdo social é atribuído ao lugar do ‘real’ e logo colocado na posição do indizível? Não haveria diferença entre uma teoria que afirma que, em princípio, todo discurso opera por meio de exclusão e uma teoria que atribui a esse ‘exterior’ posições sexuais e sociais específicas? Na medida em que determinado uso da psicanálise serve para excluir certas posições sociais e sexuais do domínio da inteligibilidade – e excluir para sempre –, a psicanálise pareceria trabalhar a serviço da lei normalizante a que pretende interrogar. Como tais domínios de exclusão socialmente saturados poderiam ser deslocados da condição supostamente ‘constitutiva’ para começar a contemplar seres sobre os quais se possa dizer que importam? (BUTLER, 2019, p. 316, grifos da autora).

A autora inicia respondendo a essas inquietações e ressalta a centralidade do discurso e sua mobilização política. Esses efeitos dissidentes do discurso normalizador apontam para uma zona de instabilidade na produção do sujeito “ideal”. Nesse sentido, o que é repudiado e negado na formação do sujeito nunca deixa de determiná-lo. Como resultado disso, o sujeito é circunscrito por uma espécie do que a autora chama de “negatividade fundadora”. Por essa definição, o sujeito é constituído sempre de processos de incompletudes e descontinuidades que e, não menos importante, ele nunca será coerente e autoidêntico.

Ao apontar essa contradição discursiva ineliminável do processo de subjetivação, a autora opõe-se às leis psicanalíticas como uma ferramenta de mera aferição e descrição de fenômenos individuais e questiona as pretensas leis universalizantes nas formas pré-ideológicas e pré-discursivas que, em tese, corresponderiam previamente à formação da abjeção. A nosso ver, é nessa “virada” de pensamento situada em uma aposta pós-estruturalista de análise que a autora passa a vislumbrar o abjeto de forma a repensá-lo em sua mobilidade apontando para uma angulação da sua produção cultural e “reiterando a possibilidade de que os que são marcados pela abjeção social sejam atores portadores de agência e merecedores de proteção e direitos civis” (SANTOS, 2013, p, 80).

Sobre esse ponto, é importante destacar que, com essa angulação na análise sobre o abjeto, a autora não só alarga como também “inclui” posições não

necessariamente ligadas aos aspectos sexuais e de gênero e passa a relacionar todos os tipos de corpos em que suas vidas são consideradas não vidas. Portanto, sua materialidade é subtraída de importância, por exemplo, presos condenados à pena de morte, o povo palestino e tantos outros marcados pela norma regulatória. No entanto, certamente seu “efeito de potência” reside na possibilidade de representar uma ameaça, por carregar a possibilidade de transgredir.

Mesmo apresentando essa multitude de posições abjetas, para o enfoque deste trabalho, iremos nos limitar a discorrer mais detidamente sobre as categorias de sexualidade e de gênero em sua intersecção com a materialidade do corpo e como certos desvios na métrica normativa do gênero-sexo-corpo são agenciados pela rubrica da abjeção.

### **2.1.1. Sexo/gênero/corpo, identidades e suas fissuras**

O artifício criado sobre a rubrica de humanidade nos empurra para dois caminhos eivados por problemas de caráter linguístico e conceitual. Não estamos afirmando o fim da humanidade, mas problematizando, primeiro, sua pretensa abstração como sinônimo de homem, em termos políticos e históricos, e, segundo, sua divisão anatômico-conceitual entre homens e mulheres acionando uma relação assimétrica e desigual no quadro das relações de poder. Essa constatação tem, em seu interior, *status* de verdade absoluta, mas tem sofrido um esgarçamento do ponto de vista científico.

Se, na concepção isomórfica do corpo, a mulher era uma versão involuída do homem, uma cópia inacabada e imperfeita, com o advento da ciência da anatomia, passou-se a dar lugar ao dimorfismo sexual. Embora exalte convicções distintas, o imperativo que precede ambas é o próprio corpo humano. Laqueur (2001, p. 96) assevera que “a nova ciência fortaleceu muito o modelo antigo, simplesmente por proclamar com tanto vigor que a Verdade e o progresso não se encontravam nos textos, mas no corpo aberto e adequadamente exposto”.

Na Idade Antiga, as práticas de dissecação humana eram desconhecidas, porque havia pouquíssimos relatos e observações sobre elas e, conseqüentemente,

quase nada sobre ilustrações anatômicas do corpo, fora, é claro, de episódicas referências que, segundo Laqueur (2001), ficavam sob um forte manto da discricção – afinal de contas, residia, nesse momento, a força da religião sobre a ideia de profanação do corpo, pois só através das universidades medievais foi que a anatomia passou a ser disponível para consumo geral.

As práticas não são apenas narradas por Laqueur (2001, p. 97), mas também nos oferta uma série de imagens que ilustram muito bem o escrutínio público sobre a dissecação dos corpos. Como afirma o autor, “é uma gravura, em suma, sobre o poder majestoso da ciência, confrontando, dominando e representando as verdades do corpo de uma forma pública conscientemente teatral”.

A maioria das gravuras encenam e nos fazem perceber o exercício do poder masculino diante de um corpo nu e desprovido de verve e de autonomia com o fim de compreender e de controlar a “natureza feminina”. Embora essa impressão seja, aos nossos olhos, bastante expressiva, o autor ressalta que, em quatorze livros de anatomia publicados entre os Séculos XV e XVII, nove corpos de homens foram dissecados, contrastando com quatro corpos de mulheres e um indeterminado. Ele alerta que, possivelmente, esse dado tenha relação direta com a disponibilidade do material apresentado e, não necessariamente, com uma política sexual, pois o que realmente importa é o rito sobre o material e o poder que os anatomistas tinham com autoridade de “abrir o templo da alma e revelar seus mistérios interiores” (LAQUER, 2001, p. 100).

Apesar dessa constatação, Laqueur (2001, p, 100) enfatiza que “os corpos femininos devem ser vistos no contexto de duas outras estratégias representativas, ambas enfatizando a exposição teatral dos corpos como testemunho das declarações dos anatomistas”. Em outras palavras, se antes toda autoridade emanava do texto e, portanto, do relato e da descrição do anatomista, com essa nova prática, o corpo, principalmente o feminino, passará pelo escrutínio e pela exposição aos olhos dos que assistem a tal ato. Assim, evidenciamos que a ciência anatômica tem, desde seu nascedouro, um imperativo sexual e de gênero que trata, expõe e classifica, por meio de usos e abusos, corpos distintos, ou melhor dizendo, distingue os corpos masculinos sobre o elã do contributo ao conhecimento, e o corpo feminino sobre a cena da espetacularização e do escárnio.



Ver, portanto, seria a nova máxima que a anatomia encarnava como crença através da observação e da disseção do corpo humano. Se, de um lado, manteve-se certa concepção de um sexo único e dois gêneros, de outro, a representação necessária aos atos de procriação necessitava de uma unidade e complementaridade. Os discursos moldaram-se e serviram para demarcar a unidade corporal e a complementaridade dos gêneros essencialmente para manter certos limites e fronteiras nas relações sociais e culturais.

Aqui a distinção entre sexo e gênero começa a estabelecer certo distanciamento. Se o gênero foi originalmente concebido para questionar a biologia como dado definidor e destino final, o sexo permaneceu no domínio secular de sua naturalização. Em termos explicativos, a “tese” bem aceita durante bastante tempo, no campo das Ciências Sociais e Humanas, de que o sexo pertence a um dado biológico e que o gênero é culturalmente construído eclipsa uma contradição pretensamente ineliminável desse debate. No entanto, como veremos, essa dicotomia “originária” do sexo e do gênero obedece a uma sustentação política e ideológica.

Butler (2017, p. 26) é, possivelmente, a teórica que problematiza, com mais fôlego, essa questão, evidenciando que o enquadramento sexo/gênero definido anteriormente põe em xeque a tão idealizada unidade do sujeito, justamente, “pela distinção que abre espaço ao gênero como interpretação múltipla do sexo”. Tal distinção, levada ao seu limite, sugere uma descontinuidade radical entre corpos sexuais e gêneros culturalmente construídos.

Outro problema trazido pela autora é a angulação binária que essa interpretação aponta, ao não problematizar, ou melhor dizendo, conservar o constructo de dois sexos e dois gêneros distintos, embora correspondentes e codependentes entre si. Essas questões levantam uma série de perguntas elaboradas por Butler (2017, p. 26-27) e que nos parece bastante oportuno citá-las.

Podemos referir-nos a um ‘dado’ gênero, sem primeiro investigar como são dados o sexo e/ou o gênero e por que meios? E o que é, afinal, o ‘sexo’? É ele natural, anatômico, cromossômico ou hormonal, e como deve a crítica feminista avaliar os discursos científicos que alegam estabelecer tais ‘fatos’ para nós? Teria o sexo uma história? Possuiria cada sexo uma história ou histórias diferentes? Haveria uma história de como se estabeleceu a dualidade do sexo, uma genealogia capaz de expor as opções binárias como uma construção viável? Seriam os fatos ostensivamente naturais do sexo produzidos discursivamente por vários discursos científicos a serviço de outros interesses políticos e sociais? (Grifos da autora).

A resposta da autora é bastante contundente e revela-se coadunada com a investigação de Laqueur (2001) já referenciada aqui. A ideia da autora é de que, se o aspecto imutável do sexo é contestável, provavelmente, a própria construção do sexo seja tão culturalmente sustentada quanto o próprio gênero. Seguindo esse raciocínio, talvez o sexo tenha sido, desde sempre, o gênero e vice-versa de tal sorte que tal distinção sexo/gênero revela-se por completamente nula.

Nessa mesma esteira argumentativa, a autora, em outro momento (Butler, 2019), retoma e robustece sua análise com o fim de vincular a questão da materialidade do corpo à performatividade de gênero e como a categoria “sexo” figura no interior dessa relação. Ao apresentar uma resposta ainda mais sofisticada, Butler (2019) nos mostra que, na maioria das vezes, a diferença sexual é invocada como uma questão de diferença material. No entanto, essa aceção nos remonta a um falso problema, pois, como argumenta a autora, a diferença sexual é uma função de diferenças materiais, embora sejam marcadas e formadas por práticas discursivas. Assim,

a categoria ‘sexo’ é, desde o início, normativa; é o Foucault chamou de ‘ideal regulatório’. Nesse sentido, então, ‘sexo’ não só funciona como norma, mas também, é parte de uma prática regulatória que produz os corpos que governa, ou seja, cuja força regulatória é evidenciada como um tipo de poder produtivo, um poder de produzir – demarcar, circular, diferenciar – os corpos que controla. Assim, ‘sexo’ é um ideal regulatório cuja materialização se impõe e se realiza (ou fracassa em se realizar) por meio de certas práticas altamente reguladas (BUTLER, 2019, p. 15-16, grifos da autora).

Em outros termos, sexo é a construção de um ideal compulsoriamente materializado ao longo da história, portanto, “não se trata de um simples fato ou uma condição estática do corpo, mas de um processo no qual normas regulatórias materializam o ‘sexo’ e alcançam essa materialização com uma reiteração forçada dessas normas” (BUTLER, 2019, p. 16, grifo da autora).

Além disso, Foucault (2017, 2019, 2020a, 2020b), em seu projeto de história da sexualidade, primordialmente, em seu tomo I, ‘A vontade de saber’, havia nos brindado com sua refinada analítica do poder. Ao constatar que a sexualidade é um dispositivo histórico do poder, o filósofo afirma que, a partir do Século XIX, o sexo foi instado a se manifestar como um saber/prática que descreveria a sexualidade como ponto de verificação que, por sua vez, é estratégico para controlar os indivíduos e a população e que, por extensão, demarca bem a aparição das sociedades modernas.

A hipótese repressiva do sexo analisada por Foucault (2017) nos faz repensar como “novas” regras de decência serviram para filtrar as palavras proferidas sobre o sexo, uma espécie de policiamento dos enunciados. Segundo o autor, essa hipótese repressiva foi insuficiente, se considerarmos toda uma gama e as intensificações de discursos e discursividades, estas últimas são cuidadosamente inscritas em exigências de poder. Para o autor,

a hipótese de um poder de repressão que nossa sociedade exerceria sobre o sexo e por motivos econômicos revela-se insuficiente se for preciso considerar toda uma série de reforços e de intensificações que uma primeira abordagem manifesta: proliferação de discursos, e discursos cuidadosamente inscritos em exigências de poder; solidificação do despropósito sexual e constituição de dispositivos suscetíveis não somente de isolá-lo, mas de solicitá-lo, suscitá-lo, construí-lo em foco de atenção, de discurso e de prazeres; produção forçosa de confissão e, a partir dela instauração de um sistema de saber legítimo e de uma economia de prazeres múltiplos (FOUCAULT, 2017, p. 81).

O apelo à produção forçosa da confissão da sexualidade também foi um importante incremento de proliferação de discursos sobre o sexo utilizado como instância de controle e vigilância das condutas. É por meio da confissão que se instaura um regramento sobre a economia dos prazeres, pois esse dispositivo auxiliou, com muita eficácia, a vigilância e o controle moral da sexualidade.

O autor acrescenta que esse panorama do dispositivo da sexualidade, longe de criar uma atmosfera completa de negatividade sobre o sexo, põe em funcionamento a vigência de uma rede sutil de discursos, saberes, prazeres e poderes. Portanto, não se trata de uma conjunção de fazeres com a intenção de afastar o sexo “selvagem” para esferas ocultas e inacessíveis, mas de manifestar, falar e implantar no real as “verdades” sobre o sexo.

As análises históricas realizadas por Foucault (2017, 2019, 2020a, 2020b) nos ajudam a dissipar a percepção imediata inscrita na retórica da repressão e do sufocamento absoluto das expressões e das práticas da sexualidade e nos apresentam uma polissemia analítica dos dispositivos e de interpretação, passando a questionar uma representação da repressão tão bem aceita. Para Foucault (2017), é necessário torcer o olhar e passar a considerar que esses mecanismos também têm certos aspectos e provisões ‘positivas’ que produzem saberes, pulverizam multiplicadores de discursos, injetam prazeres e são geradores de poderes.

Butler (2019), preocupada em construir uma tessitura com a constituição das normas regulatórias do sexo, afirma que esse constructo trabalha performativamente para conformar a materialidade dos corpos e, de forma mais específica, opera na materialização do sexo no corpo e, por extensão, materializa a diferença sexual – servindo fundamentalmente para consolidar o imperativo heterossexual. A ideia de performatividade, em Butler (2019, p. 16), é compreendida “não como um ato singular ou deliberado, mas como uma prática reiterativa e citacional por meio da qual o discurso produz os efeitos daquilo que nomeia”.

Assim sendo, a cristalização do corpo, seu contorno e seu movimento são figurativos de um platô material, desde que, como alerta a autora, essa materialidade seja repensada sob a rubrica e/ou o efeito do poder. Esse efeito do poder discursivamente materializado nos mostra que o sexo e/ou a diferença sexual não existiria fora da agência da linguagem, portanto, não há nada que sustente a naturalização do sexo como dado exclusivo do campo biológico e anatômico.

Nessa mesma angulação, Preciado<sup>4</sup> (2014) enuncia que os papéis e as práticas sexuais que, naturalmente, são atribuídos aos gêneros masculinos e femininos, são um arsenal composto de arbitrariedades que regulam e inscrevem discursivamente nos corpos sua distinção material – pênis e vagina – e asseguram a exploração material de um sexo sobre o outro. O autor ressalta que essa suposta diferença sexual sustenta uma heterodivisão do corpo, na qual a simetria é “naturalmente” inviável.

O corpo, pensado nessa reformulação da materialidade proposta por Butler (2019), seria a superfície na qual o ato performativo inscreveria discursivamente o sexo sobre a matéria. No momento em que o corpo é compreendido pelo ato normativo da performatividade, sua materialidade também não pode ser cindida da vigência da norma regulatória. Sendo assim, “o ‘sexo’ é não apenas o que se tem ou uma descrição estática do que se é: será uma das normas pelas quais o ‘sujeito’ pode chegar a ser totalmente viável, o que qualifica um corpo para a vida dentro do domínio da inteligibilidade cultural” (BUTLER, 2019, p. 17, grifos da autora).

---

<sup>4</sup> É importante ressaltar que, embora o filósofo espanhol Paul B. Preciado se vincule aos estudos *queer*, assim como Judith Butler, ele nos apresenta uma mirada analítica ainda mais crítica sobre o modelo heterossexual, visto que nos apresenta uma concepção anárquica no que diz respeito aos modelos e aos padrões sexuais e corporais.

O sexo é, dentro dessa matriz de inteligibilidade cultural, o “peso de medida” que equipara e qualifica determinados corpos para existir, desde que esse corpo expresse a “coerência” necessária no momento de transformar o corpo sexuado ligado ao um gênero “correspondente”. Essa assimilação requer a identificação com o fantasma normativo do sexo, que, segundo Butler (2019), só pode tomar lugar por intermédio do repúdio fundador que evoca o simulacro da abjeção, sem o qual o próprio “sujeito” não poderá emergir. Como já foi abordado no início deste capítulo, a abjeção, em forma de repúdio, é peça molar na exegese do sujeito, ao contrapor o que é considerado ameaçador à norma regulatória.

Apesar do imperativo da regulação das práticas identificatórias que transforma a abjeção em repúdio reiteradamente, “essa abjeção repudiada ameaçará expor as presunções fundadoras do sujeito sexuado, fundado como sujeito por um repúdio cujas consequências ele não pode controlar de todo” (BUTLER, 2019, p. 19). A constante instabilidade que a abjeção causa à norma regulatória e ao seu produto, o sujeito, deve ser considerada não como eternamente destinada ao seu fracasso, mas como um recurso crítico na incessante batalha de rearticular e reapropriar os próprios termos, conceitos e condutas de legitimidade e inteligibilidade simbólicas.

Certamente os discursos políticos que utilizam as categorias de identidade e sua fixidez buscam essa articulação a serviço de um único objetivo: o de capturar e aprisionar o sujeito a uma pretensa naturalização identificatória, mas que, na verdade, não passa de um artifício político arbitrário. No entanto, como já foi observado com o efeito de instabilidade causado pela abjeção, é possível que a “persistência de desidentificação” seja uma estratégia igualmente fundamental para rearticular uma contestação verdadeiramente democrática em busca da liberdade do sujeito.

As práticas que reforçam a instabilidade e/ou a desidentificação em relação às normas regulatórias – em que a diferença sexual é materializada –têm um efeito radicalmente ameaçador e, mediante esse propósito, “tais desidentificações coletivas podem facilitar a reconceitualização de quais corpos importam e que corpos ainda estão por emergir como matéria crítica de interesse” (BUTLER, 2019, p. 19).

Esse apontamento nos leva à seguinte questão: Qual o elemento propulsor para fazer emergir a potencialidade crítica do corpo? Provavelmente, quando a autora menciona a matéria crítica de interesse, está se remetendo ao efeito positivo da

abjeção. No entanto, esse efeito positivo só é viável pela senda provocada entre a tensão, a norma e a anomalia. Em outros termos, é o efeito do agenciamento que provoca a insurgência da potencialidade do corpo.

Além disso, não podemos ignorar que nossos corpos são “educados” por meio de processos e pedagogias distintos na família, na escola, nas ambiências e nas esferas por onde transitamos e que vão nos atravessando como experiência. Esse ataúde social, de forma bastante expressiva, busca nos enquadrar e instituir sentidos a partir de uma estilística normalizadora.

Nas palavras de Leite (2016), um sem fim de interferências em nossos corpos, um mosaico de discursos que modelam e esperam, a partir de noções normativas, representações e identificações sobre um corpo esperado, desejável e previsível em determinado contexto. Os dizeres e as metonímias sobre os corpos se processam, diversas vezes, de forma tão sutil que somos incapazes de perceber o quanto de nós é hipostasiado, capturado e produzido por uma maquinaria política e cultural.

De acordo com Goellner (2013), o corpo, com seu constructo cultural, evidencia simultaneamente um desafio e uma necessidade. O desafio apontado pelo autor se coaduna bem com a proposição de Butler (2019), pois compreender o corpo inscrito na cultura requer desnaturalizá-lo. Sob o ponto de vista da necessidade, tal escrutínio reside em abordá-lo historicamente. O corpo cultural também nos evidencia certo relativismo histórico, porque se projeta em diferentes marcas e em distintos tempos, espaços, conjunturas econômicas e grupos sociais e étnicos. Assim sendo, não é um produto estático, mas histórico, e suas marcações são definidas e redesenhadas provisoriamente.

Quando os discursos da norma agem sobre os corpos, investem e autorizam sua visibilidade demarcada por inscrições de possibilidades em um mundo vigente. No entanto, como afirma Leite (2016, p. 156), o corpo não é meramente uma superfície passiva esperando a forja da norma regulatória aquecê-lo e modelá-lo, pois “as marcas que nele operam instituindo acessos e recusas também podem ser aquelas através das quais novos caminhos são abertos”. Com sua potência mutante, o corpo-matéria pode sempre romper a “casa-armadura” que o aprisiona, pular as janelas, deslizar pelas frestas e fissuras, desterritorializar a si mesmo, deixar de ser um habitante da “casa” e ir além. Em outras palavras:

Sendo o sistema sexo-gênero uma espécie de 'território-casa' dos corpos, sair para o universo significa transformar as funções orgânicas, estabelecer novos parâmetros sensíveis que incidem, sobretudo, nas sexualidades, mas também em muitos aspectos. Tornar-se devir por 'desterritorialização' (LEITE, 2016, p. 156, grifos da autora).

Desses acontecimentos acarretam coproduções dos corpos que são reinvestidos de discursos outros em relação aos que lhes são destinados. Rompem, assim, com roteiros pré-elaborados e reestabelecem novas rotas e fugas. Duvidam das certezas e professam credos insurgentes, declinam e desaparecem no abismo para ressurgir em um rito de renascimento apócrifo-apoteótico do sujeito.

Preciado (2020, p. 297) fala sobre as gradações que os corpos sofrem e sobre seus usos. Para o autor, “algumas pessoas usam seu corpo como uma praça pública. Outras se relacionam com ele como se fosse o santo graal. Algumas pessoas entendem seu corpo como uma caderneta de poupança. Outras, como um rio que corre”. Outras permaneceram encarceradas em seu próprio corpo, como se fosse um presídio, e outras pessoas só entenderam a liberdade como algo que só o corpo poderá realizar.

As multiplicidades dos corpos e uma série polissêmica de seus usos acompanham certas epifanias mediadas por um aparato tecnológico que lhes possibilitarão ser materializados. Algumas pessoas usam seu corpo como alta e refinada tecnologia, em uma espécie de experimentação de si, um ensaio provisório, um esboço sempre em aberto. Essa interação é mais uma expressão das possibilidades discursivas de agir sobre a própria noção do que é orgânico. O que é orgânico jamais poderia ser pensado como tal sem interferência social e cultural no “natural”. Esse embaraço figura bem o que Preciado (2014, p. 29) teorizou como “corpo prostético”, aquele que é “puramente construído e, ao mesmo tempo, inteiramente orgânico e foge das falsas dicotomias metafísicas entre o corpo e a alma, a forma e a matéria”.

O filósofo *queer* nos apresenta seu conceito de contrassexualidade, segundo a qual essa concepção de práticas e expressões sexuais não se aporta em uma nova concepção e criação de uma natureza outra, mas o fim dessa suposta ordem natural, que legitima e assujeita hierarquicamente certos corpos em detrimento de outros. A contrassexualidade projeta, ainda, uma abordagem crítica sobre a diferença de gênero e de sexo, que, segundo o autor, é um produto do contrato social

heterocentrado, inscrito performativamente em seus corpos como sendo verdades biológicas. Um segundo aspecto que compõe a contrassexualidade desenhado por Preciado (2014) diz respeito à recusa e/ou à quebra desse contrato social designado como natureza e a adesão ao ensaio contrassexual.

No âmbito do cenário da contrassexualidade, os corpos não se reconhecem nem reconhecem os outros como corpos generificados sobre as rubricas masculino/feminino, mas como corpos falantes. Reconhecem em si mesmos as possibilidades de ascender e transitar em todas as práticas significantes, assim como todas as posições de enunciação como sujeitos que, historicamente, foram aprisionados sobre os signos da masculinidade e da feminilidade como significantes demarcados por uma fronteira sólida e intransponível. Como tributo para celebrar a adoção ao contrato contrassexual, o sujeito falante deve renunciar “não só uma identidade sexual fechada e determinada naturalmente, como também aos benefícios que poderiam obter de uma naturalização dos efeitos sociais, econômicos e jurídicos de suas práticas significantes” (PRECIADO, 2014, p. 21). O autor esclarece que o termo/conceito/categoria é inspirado e é proveniente, mesmo que indiretamente, das análises e dos escritos de Foucault. Sobre isso, Preciado (2014, p. 22) afirma:

O nome contrassexualidade provém indiretamente de Michel Foucault, para quem a forma mais eficaz de resistência à produção disciplinar da sexualidade em nossas sociedades liberais não é a luta contra a proibição (como aquela proposta pelos movimentos de liberação sexual antirrepressivos dos anos setenta), e sim a contraproductividade, isto é, a produção de formas de prazer-saber alternativas à sexualidade moderna. As práticas contrassexuais que aqui serão propostas devem ser compreendidas como tecnologias de resistência, dito de outra maneira, como formas de contradisciplina sexual.

Esse aporte dialoga perfeitamente com as instabilidades e as possibilidades já desbravadas neste capítulo sobre a ação política que o corpo abjeto aciona. O autor compreende a contrassexualidade como uma “teoria do corpo” que se situa fora das arbitrárias oposições binárias, como homem/mulher, heterossexual/homossexual, corpo/alma e sexo/gênero. Ela refina e reconfigura a sexualidade, tomando-a como uma tecnologia, e compreende que todos os efeitos produzidos pelo sistema sexo-gênero não passam de artifícios, “máquinas, produtos, instrumentos, aparelhos, truques, próteses, redes, aplicações, programas, conexões, fluxos de energia e de informação, interrupções e interruptores, chaves, equipamentos, formatos, acidentes, detrito, mecanismos, usos e desvio” (PRECIADO, 2014, p. 22).



A teoria do corpo afirma que nossas pulsões e desejos, a excitação e o próprio orgasmo não passam de produtos ligados a certa tecnologia sexual que vincula e identifica os órgãos reprodutivos como órgãos sexuais, apagando, quase que por completo, a sexualização e a erotização do corpo em sua totalidade. Como propõe Preciado (2014), talvez seja o momento de parar de estudar e vincular o sexo como parte de uma história natural das sociedades humanas e rebatizá-la por uma “história das tecnologias”. Assim, o sexo e o gênero são dispositivos inseridos em um sistema tecnológico complexo.

A “história das tecnologias” só nos mostraria o quanto a construção da ideia de natureza humana não passa de um efeito de negociação e de agenciamentos permanentes das fronteiras entre humano e animal, corpo e máquina e órgão e prática. Esse prisma de análise, na adaptação de Preciado (2014, p. 25), redireciona o “sexo como uma tecnologia biopolítica”, pois, se o sexo é lido e descrito pela interpretação naturalizante como órgão e prática, ambos na angulação da história das tecnologias, não seria, de início, nem um lugar/área biológica nem, depois, uma pulsão/desejo natural. Como o autor nos ajuda a entender, “o sexo é uma tecnologia de dominação heterossocial que reduz o corpo a zonas erógenas em função de uma distribuição assimétrica de poder entre os gêneros (feminino/masculino)” (PRECIADO, 2014, p. 25), criando certas ligações e assimilações de identificações com órgãos específicos e certas sensações com determinadas reações anatômicas.

O efeito da tecnologia social implícito na já inquerida ideia de natureza humana reproduz nos corpos, nos espaços e nos discursos a conjugação natureza + destino = heterossexualidade. Portanto, o sistema heterossexual é um dispositivo social, político e econômico de produção e reprodução de feminilidade e masculinidade que atua e opera por divisão do corpo. O corte que modela os corpos em masculino e feminino é deferido por um arsenal discursivo comprometido em textualizar a diferença sexual como sendo seu produto final. Sob o ponto de vista de Preciado (2014, p. 26),

o sistema sexo/gênero é um sistema de escritura. O corpo é um texto socialmente construído, um arquivo orgânico da história da humanidade como história da produção-reprodução sexual, na qual certos códigos se naturalizam, outros ficam elípticos e outros são sistematicamente eliminados ou riscados. A (hetero)sexualidade, longe de surgir espontaneamente de cada corpo recém-nascido, deve se reinscrever ou se reinstruir através de operações constantes de repetição e de recitação dos códigos (masculino e feminino) socialmente investidos como naturais.

A contrassexualidade visa identificar os espaços de fuga, as fissuras, as práticas errôneas, as falhas na estrutura do texto/corpo e reforçar o poder do desvio e as derivações em relação ao modelo heterossexual. É importante ressaltar que, quando a contrassexualidade, como ferramenta de análise, discorre sobre sexo/gênero como um sistema de escritura e dos corpos como textos, como bem apresentado por Preciado (2014), não está propondo miradas políticas abstratas e ingênuas, mas evidenciando que a textualidade e a escritura não se reduzem aos seus resíduos linguísticos, pois o que está em cena são as tecnologias de inscrição que as tornaram possíveis.

Do ponto de vista da constituição da subjetivação e da ancoragem dessa subjetividade como uma identidade fixa e cristalizada, na qual é recorrente a noção de identidade como um tipo de essencialismo, o qual, a nosso ver, incorre em certas armadilhas identitárias, pois invoca uma noção de essência última que transcenderia limites históricos e culturais. Analisar essa problemática é importante considerando que as noções de identidade e subjetividade são acionadas pelo sistema sexo/gênero, com o objetivo de aprisionar essas categorias como artifícios do poder heterossexual.

Brah (2006), versando sobre uma analítica da diferença, explora essas concepções e problematiza, entre outros marcadores sociais, a noção de diferença como experiência, que é o lugar de formação do sujeito. Para a autora, a utilização desse debate entre grupos sociais e políticos como um discurso secundário e pertencente a um plano de menos importância levanta debates fadados ao fracasso ao lidar com as contradições da subjetividade e da identidade.

A autora cita exemplos interessantes para pensarmos como essas contradições se apresentam contemporaneamente e ilustra essa questão da seguinte forma: “Como lidar com o racismo de uma feminista, a homofobia de alguém sujeito ao racismo, ou até o racismo de um grupo racializado em relação a outro grupo racializado, cada um supostamente falando a partir do ponto de vista de sua experiência” (BRAH, 2006, p. 361). Tal relato revela a experiência como lugar de contestação, um campo discursivo onde posicionalidades de sujeitos e diferenças subjetivadas são inscritas, reiteradas ou repudiadas.

Na verdade, o marcador racial é outro importante indicador do emaranhado complexo e violento da produção das subjetividades e identidades. Como já havíamos

explorado no início deste capítulo, a raça acompanhou – assim como o gênero e a sexualidade – aspectos construídos discursivamente sob a rubrica da abjeção. O racismo, aliás, representou uma das mais grotescas e horrendas faces da necropolítica.

Abordar a experiência e a formação do sujeito em processos, como sugere Brah (2006), é reorganizar a questão da “agência”. A equação “eu” e o “nós” não se apaga da questão, mas o que desaparece é a interpretação de que essas categorias “são entidades unificadas, fixas e já existentes, e não, modalidades de múltipla localidade, continuamente marcadas por práticas culturais e políticas cotidianas” (BRAH, 2006, p. 361). No entanto, o que mais nos chama a atenção na análise da autora é sua argumentação sobre as ideias de diferença como subjetividade e como identidade.

Na primeira concepção, Brah (2006) discorre que a interlocução com a Psicanálise, principalmente, em uma incursão pós-estruturalista, resultou em uma abordagem do objeto diferenciada de seus usos tradicionais, ao mesmo tempo em que repensou sua relação com teorias da “desconstrução” e da “micropolítica do poder”. Esses “intercursos teóricos” foram fundamentais para alargar a compreensão complexificada da vida psíquica.

A partir dessa angulação “pós-estruturalista/feminista” da Psicanálise, as instâncias elementares da mente – ego, superego e id – reaparecem como conceitos relacionais e instituídos mediados e atravessados pela experiência “interior” e “exterior”, “donde o sujeito é entendido como descentrado e heterogêneo em suas qualidades e dinâmica” (BRAH, 2006, p. 368). Portanto, a subjetividade não se constitui como uma zona unitária e fixa, mas fragmentada e em constante processo.

Para interpretar a diferença como identidade, a autora sustenta sua argumentação espelhada nas noções de experiência, subjetividade e relações sociais, pois essas questões estão intrinsecamente interligadas. Sob o ponto de vista de Brah (2006, p. 371),

as identidades são inscritas através de experiências culturalmente construídas em relações sociais. A subjetividade – o lugar do processo de dar sentido a nossas relações com o mundo – é a modalidade em que a natureza precária e contraditória do sujeito-em-processo ganha significado ou é experimentada como identidade. As identidades são marcadas pela multiplicidade de posições de sujeito que constituem o sujeito. Portanto, a

identidade não é fixa nem singular; ela é uma multiplicidade relacional em constante mudança.

A citação acima sintetiza, de forma bem potente, o que este capítulo e, principalmente, este último tópico abordaram. A maquinaria do sexo-gênero-corpo e suas compulsórias identificações com as normas regulatórias que as instituem nos mostraram que esse roteiro narrado em um cenário heterossexualizador tem suas fissuras, e a possibilidade da abjeção recitacionalizada evoca nuances e perspectivas positivas em relação às suas marcas fundadoras. No entanto, gostaríamos de estender um pouco a discussão sobre os processos de subjetivação e, conseqüentemente, problematizar a investida que o neoliberalismo tem provocado na constituição de uma subjetividade capturada.

### ***2.1.2. Processos de subjetivação e subjetividades capturadas***

Como já vínhamos demarcando, o sujeito, ao contrário de certa tradição de pensamento, não está restrito ao domínio de uma ideia de natureza humana. Guattari e Rolnik (1996) referem que, embora as máquinas de produção de subjetividades variem, no sistema “capitalístico”, essa produção ganha contornos análogos ao industrial. Essa ideia de uma subjetividade de “natureza” maquínica industrial é, essencialmente, fabricada, modelada, recebida e consumida.

Seguindo esse raciocínio, podemos compreender a subjetividade como uma importante matéria-prima do sistema capitalístico, porque ela não só reconfigura o nível de polimorfismo do sistema como também repõe e reproduz incessantemente condutas e padrões de comportamento. Sobre esse aspecto, Guattari e Rolnik (1996, p. 26) enunciam:

Se os marxistas e progressistas de todo tipo não compreenderam a questão da subjetividade, porque se entupiram de dogmatismo teórico, isso em compensação não aconteceu com as forças sociais que administram o capitalismo hoje. Elas entenderam que a produção de subjetividade talvez seja mais importante do que qualquer outro tipo de produção, mais essencial até do que o petróleo e as energias.

Gostaríamos de ressaltar o incremento neoliberal nessa configuração. Embora Foucault (2008a) tenha se debruçado sobre a experiência e o modelo europeu de gestão neoliberal do Estado e, portanto, apresente-nos uma análise bastante singular

de um contexto político específico, acreditamos que seus estudos nos servem como uma aguda ferramenta de análise, visto que, para ele, o neoliberalismo não é a mera reativação dos princípios econômicos liberais.

[...] essa transferência dos efeitos políticos de uma análise histórica sob a forma de uma simples repetição é sem dúvida o que há que evitar a qualquer preço, e é por isso que insisto nesse problema do neoliberalismo, para tentar separá-lo das críticas que são feitas a partir de matrizes históricas pura e simplesmente transpostas. O neoliberalismo não é Adam Smith; o neoliberalismo não é a sociedade mercantil; o neoliberalismo não é o Gulag na escala insidiosa do capitalismo (FOUCAULT, 2008a, p. 181).

Seguindo essa argumentação, o filósofo nos brinda com o que, talvez, seja seu principal achado: o grande problema do neoliberalismo. Na visão de Foucault (2008a, p. 181), o elemento mais nocivo do neoliberalismo reside, justamente, no aspecto de “saber como se pode regular o exercício global do poder político com base nos princípios de uma economia de mercado”. O adensamento político desse ideário instituído no próprio Estado revela um indexador geral da “arte de governar” sob o imperativo das dinâmicas e das necessidades do mercado.

Isso, a nosso ver, exemplifica bem a trama complexa neoliberal de gerência das condutas no capitalismo contemporâneo. A subjetividade, nesse sentido, é um importante arsenal que dinamiza e recompõe a tessitura da lógica de individualização como um produto privado. Por esse aspecto, o neoliberalismo rompe as fronteiras demarcadas pelo liberalismo clássico. Se, no liberalismo, o Estado não podia adentrar certas esferas, com o neoliberalismo, essas fronteiras são completamente borradas. Assim sendo, o frontispício neoliberal abarca praticamente tudo – coisas e pessoas passam a ser geridas pelas normas do mercado. Há, portanto, a indexação do modelo de funcionamento do mercado ao modo de funcionamento da sociedade.

Outro aspecto importante problematizado por Foucault (2008a, p. 194) é a reconfiguração que a política social sofre no neoliberalismo. Se a funcionalidade da política social, em um contexto de bem-estar social, serve como propulsor e dinamiza o consumo via políticas econômicas, “uma política social é, em linhas gerais, uma política que se estabelece como objetivo de uma relativa repartição do acesso de cada um aos bens de consumo”. No entanto, transpostos para o neoliberalismo, os efeitos dessas políticas sociais incidiriam como “antieconômicas”, pois uma política social não pode sustentar a igualdade como objetivo, mas deixar a desigualdade agir. Ou seja,

“o instrumento dessa política social, se é que podemos chamar isso de política social, não será a socialização do consumo e da renda. Só pode ser, ao contrário, uma privatização” (FOUCAULT, 2008a, p. 197).

Outro elemento que merece destaque é a dimensão da diferença ou distribuição diferencial dos sujeitos sob a gestão do neoliberalismo. Segundo o filósofo, é justamente pelo mecanismo dos preços ou pela precificação das vidas, dos corpos e das subjetividades que “um jogo de diferenciações que é próprio de todo mecanismo de concorrência se estabelece através das oscilações que só cumprem a sua função e seus efeitos reguladores contanto que, é claro, se permita que ajam, e ajam por meio de diferenças” (FOUCAULT, 2008a, p. 195).

Em linhas gerais, a partir dessa lógica, é fundamental criar e manter forças distinguidoras. Tomando como exemplo o marcador classe social, é necessário que existam pessoas que tenham emprego e outras, que não. Esse paradoxo é constitutivo de um mesmo processo. O neoliberalismo aciona um arsenal discursivo, em que podemos observar operando em dois níveis. No primeiro, estão a retórica e um aceno ao que poderíamos chamar de selo social – em que se encontra todo o apelo discursivo sobre a capacidade de gestão da diferença nos mais distintos aspectos - econômico, social, político, de gênero, raça, sexualidade, entre outros. No entanto, se nos aprofundarmos mais um pouco, veremos seu segundo nível, no qual fica bastante evidente o processo do que Foucault (2008a, p. 197) chamou de “individualização da política social”.

Nesse sentido, chamamos a atenção para a noção de dispositivo como corolário desse complexo engendramento, por se tratar de uma força elementar nos processos de subjetivação e sua captura. O dispositivo, na polissemia do termo, com implicações nos mais diversificados campos da vida social, passa a agregar incessantemente novos elementos e se integra nas mais refinadas produções, sejam elas de bens e serviços ou comportamentos e condutas.

Por esse aspecto, o neoliberalismo assume o aparato técnico dos dispositivos e, tendenciosamente, visa à proteção máxima dos “vencedores” em detrimento dos “perdedores”. E é a partir daí que o neoliberalismo é menos uma política de Estado mínimo e mais uma política de intervenção global tendenciosa no e pelo Estado. Outro aporte que nos parece imprescindível nessa análise são as implicações, ou melhor

dizendo, a adoção teórica do neoliberalismo pelos teóricos do “capital humano”. Segundo Gadelha (2009), esse constructo teórico-econômico tem seu nascedouro no que ficou conhecido como a Escola de Chicago, que surgiu nos anos de 1950. Segundo os princípios dessa corrente de pensamento, a economia política passaria a ter como objeto de intervenção o próprio comportamento humano, ou, segundo Gadelha (2009, 176), “a racionalidade interna que o anima. Trata-se de estudar o trabalho exercido pelos indivíduos como uma conduta econômica e de tentar entender como essa conduta é praticada, racionalizada e calculada por aquele que a exerce”. Carvalho (2020, p. 942) entende que o elemento fulcral dessa corrente segue a seguinte ordem:

o capital humano é a dimensão teórica que atua na produção empírica do modo de ser da competência-máquina de cada um. A associação de ambos indica o ponto de mutação do capitalismo dentro dos circuitos de verificação neoliberal, cuja força extrema implica na mutação subjetiva para que os comportamentos sejam fluxos de adequação programada, sempre conforme os circuitos estabelecidos de competências que precisam ser ativados.

Depreende desse complexo emaranhado econômico e humano a implementação contínua de uma política de subjetivação. Carvalho (2020, p. 941) refere que “o capital humano é um saque teórico e empírico às potências subjetivas que são impedidas de não se sacrificar, desde a autoexploração, à própria exploração do capitalismo”. O neoliberalismo ganha nesse tomo um tom majoritário e, por extensão, os dispositivos ampliam seus tentáculos e alcançam as forjas de produção de subjetividades.

Essa injunção exemplifica bem para o que Carvalho (2020) chama a atenção: as incidências desses dispositivos nas “subjetividades precárias”. Embora o autor enfoque essas incidências no recorte da escola pública brasileira, compreendemos que esses processos incidem para além desse fragmento de realidade. Essa iterabilidade do neoliberalismo evoca, então, os condicionantes subjetivos que determinam a permanência dos sujeitos na precariedade.

A política de subjetividades precárias gera um efeito paradoxal, pois, ao passo que induz os sujeitos ao discurso de monetização de si, lança-os às causas que os aprisionam, porque são “destituídos de sua rede de proteção social e, então, veem-se abandonados exclusivamente à sua frágil competência-máquina, reproduzirão o ciclo incansável da precarização” (CARVALHO, 2020, p. 944).

Em síntese, o efeito de precarização das subjetividades revela, na verdade, as incidências da tecnologia de poder – imprescindível à arte de governar neoliberal – o produto e sua produção e as condicionalidades intrinsecamente necessárias para manter suas tecnologias de poder e a própria “condição” de precarizado/a. Viver, portanto, como indica Carvalho (2020, p. 945), “dependerá da intensidade com que cada sujeito se submete às verdades políticas neoliberais”.

Dando continuidade a essa discussão, no capítulo seguinte, analisaremos como a transexualidade, na concepção médica, é apresentada como uma categoria diagnóstica e enquadrada pelo Estado como um dispositivo através de uma política de extermínio a esses corpos.



### **3. CAPÍTULO 2 - A TRANSEXUALIDADE COMO DISPOSITIVO, ENQUADRAMENTO E POLÍTICA DE EXTERMÍNIO: O ESTADO E SEUS USOS ESTRATÉGICOS**

Neste capítulo, apontamos os aspectos que delinearão a construção do dispositivo da transexualidade e como o Estado contemporâneo tem enquadrado e adotado a gestão de uma política de extermínio aos corpos que fogem à norma.

A noção de dispositivo adotada neste trabalho, assim como, no capítulo anterior, é claramente inspirada no constructo foucaultiano. Foucault (2017) refere que “a unidade do dispositivo” opera sobre uma capilaridade em forma de aparelhos e de instituições que funcionam de acordo com as engrenagens da institucionalidade do poder e, portanto, as formas reproduzidas da lei. Em outros termos, o dispositivo produz uma resposta para certa “urgência histórica”, ou seja, o dispositivo serve como uma espécie de instrumento de controle, vigilância, interdição e censura para determinadas aparições feéricas e fenomênicas. Para Foucault (1993, p. 244), “são formados por um conjunto heterogêneo de práticas discursivas e não discursivas que possuem uma função estratégica de dominação. O poder disciplinar obtém sua eficácia da associação entre os discursos teóricos e as práticas regulatórias”.

Essa ideia de dispositivo é bastante evidenciada na aparição moderna do Estado, porque ele próprio é o espelhamento e a extensão de uma estrutura de poder. É óbvio que outras instituições operam na normatização do dispositivo, como a família, a escola, as formas jurídicas da lei formal, a medicina e suas derivações, todas se apresentam como instâncias de dominação social e estruturas constitutivas do próprio sujeito ou, pelo menos, apresentam-se como instâncias que representariam o modelo e a norma do sujeito universal.

As chamadas “novas” categorias sexuais, criadas pela ciência moderna, que percorreu os Séculos XIX e XX, buscaram organizar e sistematizar “novos” padrões de corpos, concepções e condutas sexuais e estabelecer relações de gênero orientadas por um paradigma “científico” que corresponderia a uma também recente ordem social. Como situa Leite (2008), a Medicina e as Ciências da Psique não foram os únicos poderes a instituir certa verificação absoluta sobre corpos e sexualidades, visto que outros campos sociais, como a religião, por exemplo, configuraram a

ambiência do enquadramento e da classificação de sujeitos saudáveis e patológicos, conforme suas expressões de gênero e práticas corporais e sexuais eram expostas.

Nesse sentido, a transexualidade, como um dispositivo, expressa uma resposta que a Medicina e a Sexologia apresentam à comunidade científica como noção de verdade. Não podemos esquecer e desconsiderar que a/o transexual surge como uma categoria diagnóstica nomeada por um discurso médico. Foi a partir de 1910 que conseguimos mapear seu primeiro ato de enunciação proferido pelo sexólogo Magnus Hirschfeld. O termo “transexual psíquico” servia para designar as travestis lidas como fetichizadas. Até então, o termo era utilizado de forma genérica para se diagnosticar travestis, transexuais e, até mesmo, homossexuais.

Só na década de 1950 vieram as primeiras publicações que defendiam a singularidade do chamado ‘fenômeno transexual’. De acordo com a pesquisa de Bento (2017), no Brasil, em uma importante contribuição teórica dos estudos sobre transexualidade, podemos observar a construção do “dispositivo da transexualidade”, a conjunção entre os discursos teóricos provenientes de um campo que produz certos dogmas, como é a Medicina, e, por outro lado, as práticas regulatórias dos corpos operacionalizados por uma gama bastante heterogênea de instituições no decorrer das décadas de 1960 e 1970. Esses estudos ganharam bastante notoriedade com a composição de associações internacionais que se organizaram com o intuito de formular e disseminar um conhecimento específico voltado para o/a transexual e discutir e elaborar a construção de mecanismos, ou, o termo mais apropriado, o dispositivo do diagnóstico que diferencie o/a transexual dos homossexuais, das lésbicas e dos/as travestis (BENTO, 2017).

A autora ressalta que a teoria e a prática caminharam de mãos dadas nesse contexto, porque havia uma confluência entre o que poderíamos chamar de um intercurso político de normatização dos corpos e a readequação das condutas entre esses campos. Isso ilustra bem o fato de que, quando se produz um saber específico sobre determinado “fenômeno”, criam-se as ferramentas e os modelos adequados para seu “tratamento”.

Em 1953, o famoso endocrinologista alemão, Harry Benjamin, atualizou o debate sobre a transexualidade e colocou em cena uma medida terapêutica que, sob

seu ponto de vista, seria a única alternativa viável para sanar o sofrimento psíquico do/a transexual através da cirurgia. Essa visão foi lida com bastante escusa, já que o campo da saúde mental não a via com bons olhos e considerava qualquer intervenção corporal uma espécie de mutilação.

De acordo com Bento (2017), no artigo '*Travestim and Transsexualism*, Harry Benjamin (1953) voltou a atacar, com veemência, qualquer investimento psicoterapêutico e psicanalítico como tratamento para a transexualidade e o travestismo. É importante reiterar que a aceção de Benjamin se pauta pelo corolário e pela tese de que a heterossexualidade é um dado natural em que até os/as transexuais devem se submeter a esse imperativo redesignando seus corpos e seus órgãos e as identificações com seus gêneros.

O debate sobre a cirurgia como único caminho possível e viável tomou tamanha dimensão que a Associação Internacional Harry Benjamin de Disforia de Gênero (HBIGDA<sup>5</sup>) assumiu essa tese fortemente como premissa de atuação. A referida associação legitimou-se como a maior responsável por normatizar protocolos e disseminar esses itinerários para pessoas transgêneras em todo o planeta. Para Bento (2017), os discursos a respeito da temática 'transexualidade' assumiram duas grandes vertentes: a produção de conhecimentos sobre o funcionamento endocrinológico do corpo e as teorizações sobre o papel da educação na conformação da identidade de gênero dos sujeitos.

Tais abordagens formularam interpretações e explicações distintas para o que seria a gênese da transexualidade, conseqüentemente, cada uma apresentou percursos e itinerários próprios em suas abordagens. No entanto, como bem ressalta Bento (2017), a concorrência na produção de conhecimentos sobre o tema, uma com uma abordagem biologicista e a outra, aparentemente, construtivista não foi entrave para que trabalhassem juntas na construção de mecanismos de oficialização de protocolos e nos centros de transgenitalização. Nesse sentido, a década de 1960 foi o limiar do ponto de vista dos desdobramentos práticos decorrentes das formulações teóricas sobre a transexualidade. Os Estados Unidos capitaneiam essas implicações,

---

<sup>5</sup> Atualmente essa associação se chama *World Professional Association for Transgender Health (WPATH)*. Disponível em: <https://wpath.org/publications/soc>

principalmente, com a estruturação de Centros de Identidade de Gênero, direcionando seu atendimento exclusivamente aos transexuais (BENTO, 2017).

É importante salientar que a orquestração discursiva que deu suporte a toda essa eclosão de busca por procedimentos e protocolos nutriu-se da busca pelo/a “transexual de verdade”. Um verbete um tanto quanto interessante, para não utilizarmos outra expressão que, em termos práticos, expressa, basicamente, desdobramentos “micro” e “macro”. Do ponto de vista micro, podemos observar, tomando de empréstimo a noção de panóptico de Foucault (1987), uma vigência do que poderíamos chamar de vigilância de conduta transexualizadora, operacionalizada pelas/os próprias/os transexuais que julgavam e “decidiam” quem poderia ou não ser enunciado como “transexual de verdade”. Essa valoração, é claro, não passava, na verdade, do efeito da reprodução do dispositivo de poder pelo aparato tecnológico transexualizador, enquadrado pela normatização dos corpos.

Em termos mais claros, os/as transexuais validavam ou não quem poderia ser enunciado como transexual por outro/a transexual. Em seu aspecto macro, esses desdobramentos têm, de forma ainda mais evidente, a marca do dispositivo da transexualidade, pois instituições como, por exemplo, as associações médicas e a Justiça passam a sofrer o peso da agência e reorganizam suas compreensões sobre as pessoas transexuais diante das fortes demandas para retificar documentos e fazer modificações corporais.

Ressalte-se, todavia, que, como aponta Bento (2017, p. 39), “a construção de um campo conceitual específico para a transexualidade” por meio do saber oficial deve ser problematizada inicialmente pela linguagem adotada, porquanto cria, localiza e classifica os sujeitos que experienciam outras formas de identidade de gênero e expressões corporais. A expressão ‘transexualismo’ foi a nomenclatura oficial utilizada naquele momento para definir e taxonomizar pessoas que apresentam e exprimem uma “contradição” entre corpo e subjetividade. O sufixo ‘ismo’, como sabemos, “é denotativo de condutas sexuais perversas, como, por exemplo, ‘homossexualismo’” (BENTO, 2017, p. 39, grifo da autora).

Nesse mesmo quadro que produz patologizações, o saber oficial nomeia e emite um novo prognóstico para as pessoas que passam pelo processo

transexualizador, ao reclassificar uma mulher “biológica” como homem de transexual feminino e de homem “natural” para mulher de transexual masculino. Diante de tal condução, a lógica que observamos é a de que, independentemente do desejo e da autoafirmação do sujeito, mesmo passando por um processo de reconstrução de signos corporais identificados e socialmente atribuídos ao masculino ou feminino, o que se mantém preservada é uma “substância original”, constatada pela genitalização da existência no corpo quando nascemos.

Ao manter essas definições, está-se negando a real possibilidade da existência social e, em certa instância, política, uma vez que, ao se conservar uma ordem classificatória arbitrada por um “ideal regulatório”, a nomenclatura mantém intocada a estrutura essencializadora que a própria experiência nega e refuga, ao recordar, a todo momento, que ele ou ela nunca será um homem ou uma mulher, mas, no máximo, um/a “transexual de verdade”.

Nessa mesma toada, Leite Júnior (2008), também discorrendo sobre o pensamento de Harry Benjamin, ressalta que o endocrinologista enfatiza que, antes de qualquer coisa, o sexo é determinado no momento da concepção, portanto, não poderá ser modificado. A cirurgia só será recomendada para “adequar” sua estrutura corporal ao espelhamento que o/a sujeito deseja. No entanto, segundo o autor, o processo não pode transmitir a ideia de que, depois do procedimento, ele ou ela “mudou” de homem para mulher e de mulher para homem.

A manutenção do recurso de uma identidade original, pautada no regramento do ato de nomear o indivíduo com base na genitália, evidencia o quanto a âncora do identitarismo sexual e dimórfico repousa em uma zona profunda e caudalosa.

Se o cirurgião castrar o senhor, sendo a castração uma parte da operação, o senhor passará a ser, tecnicamente, e do ponto de vista da realidade glandular, uma entidade humana nem masculina nem feminina. Passará a ser ‘neutro’. Somente seu sexo psicológico é que é feminino (se assim não fosse, o senhor não desejaria a operação em primeiro lugar) (BENJAMIN, 1966, p. 210, *apud*, LEITE JÚNIOR, 2008, p. 141, grifo do autor).

Devido a essa ecografia das condutas, Harry Benjamin não só mantém como também reforça a ideia de um “sexo verdadeiro” – mesmo mascarado – que continuará sendo uma realidade anterior e definitiva. Outra acepção formulada pelo endocrinologista seria a de que existe uma diferença fundamental entre travestis e

transexuais. No segundo caso, seria enaltecido demasiadamente, quase que obsessivamente, o desejo de modificar completamente seu estado sexual.

Tal diferenciação enquadra as travestis como sujeitos que representam o “papel de mulher”, e as transexuais evocam um desejo de “ser” e “funcionar” como uma mulher, com características físicas e comportamentais. No entanto, ambas, nessa visão, apresentariam sintomas da mesma “condição”, pois tanto o “travestismo” quanto o “transexualismo” seriam “distúrbios da normal orientação do sexo e do gênero”.

Esse itinerário protocolar do dispositivo da transexualidade nos leva a acionar essa chave de análise como mais uma estratégia que o Estado, como entidade instituidora de cidadania e humanidade, lança mão para enquadrar e normatizar o fenômeno da transexualidade. Compreender os marcadores de gênero e sexualidade como categorias diagnósticas acende um alerta já sinalizado por Bento (2017, p. 30) de que, “além de bombas, muros, exércitos, drones, há discursos que funcionam como armas de guerra”. No “tropo” atual do Estado brasileiro, que produz reiteradamente discursos sobre corpos e sujeitos sexuados, certamente o gênero e a sexualidade são utilizados como arsenal, munição e armas de guerra.

### **3.1. A transnecropolítica como dobra categorial do necropoder**

Mbembe (2018, 2020) se projeta como um dos mais agudos pensadores da atualidade, autor de análises potentes, inspiradoras, férteis e críticas para se pensar nas formas contemporâneas que os Estados-nações têm assumido nas disputas por poder. Seu ensaio, ‘Necropolítica: biopoder, soberania, estado de exceção, política da morte’, apresenta-nos uma interação crítica e atualizada com o debate produzido por Foucault e Fanon. As questões que norteiam seu ensaio evidenciam os elementos-chaves para que possamos entender o acirramento da produção da violência e, como consequência, da morte. Iniciando sua reflexão, deparamo-nos com as seguintes questões:

Mas, sob quais condições práticas se exerce o poder de matar, deixar viver ou expor à morte? Quem é o sujeito dessa lei? O que a implementação de tal direito nos diz sobre a pessoa que é, portanto, condenada à morte e sobre a

relação que opõe essa pessoa a seu ou sua assassino/a? (MBEMBE, 2018, p. 06).

O esforço reflexivo do autor para recuperar, em um primeiro momento, a concepção de biopoder expressa, de início, o percurso teórico-filosófico – com interlocução direta com Foucault – e aponta para uma teorização própria e criticamente ancorada nas formas contemporâneas de Estado e poder. A esse respeito, Mbembe (2018) refere que sua preocupação consiste em revisitar as formas de soberania cujo projeto central não é a luta pela autonomia, mas a instrumentalização generalizada da existência humana e a destruição material de corpos humanos e populações.

Nessa perspectiva, é importante situar suas marcações histórico-temporais e, certamente, suas definições epistêmico-conceituais. Foucault (2017) enuncia que o limiar entre o Século XVIII e o XIX foi, notoriamente, um marco histórico para produzir mutações conceituais e abrir caminhos para transformações que se derivaram de chaves de análises que, de certa forma, ainda têm vestígios nos dias atuais.

A entrada do prefixo *bios* (que indicava a forma de viver própria de um indivíduo ou de um grupo), ou seja, a vida em seu sentido orgânico/biológico, indica a assimilação à política, desencadeando o que Foucault nomeou de biopolítica. A definição, por excelência, é atribuída ao limiar da forma biológica e como esses aspectos deslizam e são incorporados e redefinidos como aposta e estratégia no jogo da política.

Biopolítica e/ou biopoder, como já foi anunciado, são conceitos pensados pelo filósofo francês, Michel Foucault, mas que foi bastante apreendido pelo filósofo italiano, Giorgio Agamben, segundo o qual, a partir das formulações de Foucault, a biopolítica é o “limiar de modernidade ‘biológica’ de uma sociedade, situa-se no ponto em que a espécie e o indivíduo, como simples corpo vivente, tornam-se a aposta que está em jogo nas suas estratégias políticas” (AGAMBEN, 2002, p. 11, grifo do autor).

A definição de biopolítica/biopoder é importante para que possamos pensar contemporaneamente nas formatações das grandes políticas do Estado, como dispositivos institucionais, ou melhor, como dispositivos biopolíticos de controle e manutenção da vida dos indivíduos. Esse aparato certamente garantiu ao capitalismo, por meio do “novo biopoder” e do viés controlador e disciplinar, uma série de tecnologias apropriadas para produzir “corpos dóceis” que são indispensáveis à sua produção.

Voltando à concepção de Mbembe (2018, p. 11) sobre necropolítica, o autor ressalta, ainda, que essas formas de pensar não estão tão distantes e/ou superadas das formações e do estabelecimento das noções e do exercício da política. Muito pelo contrário, as “experiências contemporâneas de destruição humana sugerem que é possível desenvolver uma leitura da política da soberania e do sujeito diferente da que herdamos do discurso filosófico da modernidade”

O objetivo do filósofo de recuperar o “projeto falido” de uma razão abstrata construída e sustentada pela tradição moderna aponta para um equívoco na angulação de análise, pois, em vez de considerar a razão como a verdade do sujeito, deveríamos considerar categorias menos abstratas e mais tangíveis, como, por exemplo, a vida e a morte.

A questão central, para o autor, consiste em evidenciar que a necropolítica se expressa, atualmente, no que ele denomina de “ocupação colonial tardia”. Ele afirma que o exemplo que apresenta a forma mais bem-sucedida de necropoder é a ocupação colonial contemporânea da Palestina.

Aqui o Estado colonial tira sua pretensão fundamental de soberania e legitimidade da autoridade. Essa narrativa é reforçada pela ideia de que o Estado tem o direito divino de existir; e entra em competição com outra narrativa pelo mesmo espaço sagrado. Como ambos os discursos são compatíveis e suas populações estão entrelaçadas de modo inextricável, qualquer demarcação de território com base na identidade pura é quase impossível. Violência e soberania, nesse caso, reivindicam um fundamento divino: a qualidade do povo é forjada pela adoração de uma divindade mítica, e a identidade nacional é imaginada como identidade contra o outro (MBEMBE, 2018, p. 42).

Temos constituído, nesse enquadramento, a formatação de uma maquinaria burocrática e institucional de produção de corpos e vidas descartáveis. A analogia que o autor faz à guerra não é apenas ilustrativa para apreender a gestão de mortes pelo Estado. As táticas do necropoder apresentam, substancialmente, uma maquinaria racionalizada para distribuir assimetricamente o *status* de vida ou de morte para sujeitos categorizados como humanos e não humanos.

A tônica sobre uma concepção divina de existência do Estado também é uma importante chave de análise e de constituição de um discurso fundante do necropoder. O Estado, investido de poder, passa a imprimir, como técnica de gestão, preceitos e postulados autoritários e de enquadramentos de corpos extermináveis.



Assim, os moldes contemporâneos de táticas de guerra se expressam em uma gestão racionalizada, intencional e estrategicamente pensada. Isso implica afirmar que

as guerras da época da globalização visavam forçar o inimigo à submissão, independentemente de consequências imediatas, efeitos secundários e “danos colaterais” das ações militares. Nesse sentido, as guerras contemporâneas são mais uma reminiscência das estratégias de guerra dos nômades do que das guerras territoriais de “conquista – anexação” das nações sedentárias da modernidade (MBEMBE, 2018, p. 51 grifos do autor).

Discorrendo sobre uma nova era da mobilidade global, Mbembe (2018) expõe a relação íntima entre as operações e o exercício do direito de matar como produto comercializado em uma escala global. Em outras palavras, o exercício de poder que os Estados-nações vêm adotando como força e expressão de uma geopolítica é um autoritarismo camuflado por uma aparência diáfana de democracia. Essas conformações podem se apresentar como “organizações difusas e polimorfas” ou, ainda, como máquinas de guerra que se caracterizam por sua capacidade de se metamorfosear.

Sua relação com o espaço é móvel, expressa e lança mão de complexas relações com o Estado caracterizadas por sua “autonomia” e pela incorporação do território e das espacialidades. O Estado pode, por si mesmo, transformar-se em uma “máquina de guerra”. Assim,

[...] as formas contemporâneas que subjagam a vida ao poder da morte (necropolítica) reconfiguram profundamente as relações entre resistência, sacrifício e terror. Tentei demonstrar que a noção de biopoder é insuficiente para dar conta das formas contemporâneas da submissão da vida ao poder da morte, além disso, propus a noção de necropolítica e necropoder para dar conta das várias maneiras pelas quais, em nosso mundo contemporâneo, as armas de fogo são dispostas com o objetivo de provocar a destruição máxima de pessoas e criar ‘mundos de morte’, formas únicas e novas de existência social, nas quais vastas populações são submetidas a condições de vida que lhe conferem o estatuto de ‘mortos-vivos’ (MBEMBE, 2018, p. 71, grifos do autor).

Por esse motivo, o necropoder outorga a sujeitos específicos a condição de não humanos, seres ininteligíveis, portanto, corpos abjetos que, em qualquer medida, devem ser exterminados. Outro aspecto importante levantado por Mbembe (2020, p. 63) diz respeito à “aparente generalização de formas e de modalidades de soberania cujas características incluem produzir a morte em larga escala”. No entanto, como

bem avalia o autor, essas formas e modalidades sempre existiram e interagiram sob o manto do terror nos processos de constituição e expansão de territórios-nações. Podemos observar, historicamente, como a dissipação do terror serviu estrategicamente aos Estados dominantes, para, por exemplo, confinar e estigmatizar zonas, grupos, populações e, a partir deles, explorar, extrair e pilhar suas possibilidades de viver. O exemplo histórico mais vil que podemos mencionar é o peso colonial do racismo e suas ressonantes implicações.

Segundo Mbembe (2020), o que, talvez, tenha sido o ponto de virada em muitas regiões “pós-coloniais” foi a utilização generalizada da relação “belicosa” entre o aparato institucional da violência do Estado contemporâneo e as insurgências dos grupos destituídos da possibilidade política de existir. Como exemplo, o autor nos fala da realidade africana denotando que, nesse continente, o horror assumiu muitas formas. Mbembe (2020, p. 63) assevera que o primeiro terror a ganhar forma, naquele cenário, foi o estatal, especificamente, quando o Estado buscava “conter a deriva contestatória, se necessário, por meio de uma repressão ora sorrateira, ora expedita, brutal e desmedida (detenções, tiroteios, adoção de medidas de emergência, formas diversas de coerção econômicas)”. Todas essas medidas visavam, em certo sentido, despolitizar o protesto social.

Uma segunda forma de terror se produziu, de acordo com Mbembe (2020, p. 64), “onde ocorreu uma fragmentação do monopólio da força”, intercambiada por uma redistribuição desigual dos meios de terror. Foi nesse contexto em que se aceleraram as dinâmicas de desinstitucionalização e de informalidade e emergiu uma “nova divisão social” – que separou os que estavam “protegidos” dos que estavam totalmente desprotegidos. Nesse sentido, como bem aponta o autor, “no governo pelo terror, a questão não é tanto reprimir e disciplinar, mas matar, seja em massa ou em pequenas doses” (MBEMBE, 2020, p. 65).

Para executar a guerra, qualquer combinação pode ocorrer. Convém lembrar que não se trata mais das formas pretéritas da “arte” da guerra, ou seja, exércitos contra exércitos municiados de lanças, espadas e flechas, mas sim, de composições heterodoxas. Dentre elas, podemos observar “grupos armados atuando por trás da máscara do Estado ou abertamente; exércitos sem Estado, mas no controle de territórios bem definidos; Estados sem exércitos; corporações ou empresas concessionárias” (MBEMBE, 2020, p. 65). Estas últimas, dependentes da extração de

recursos e bens naturais, mas que, para além disso, como se não fosse o bastante, acirram e proclamam o direito a guerra.

Tal capacidade de deslocamento, aliança e segmentação é o princípio angular e necessário para efetivar os mercados regionais do terror. Nessa angulação, mais ou menos movediça e provisória, é que se espraia a “administração do terror” sob o pretexto de soberania. A agência do “novo” poder soberano consiste, substancialmente, em “fabricar toda uma série que, por definição, vive no limite da vida, ou no limite externo da vida – pessoas para quem viver é um constante acerto de contas com a morte, em condições em que a própria morte tende cada vez mais a se tornar algo espectral” (MBEMBE, 2020, p. 68). Em outros termos, vidas desinvestidas cujo preço é tão baixo que não tem um peso de medida, uma substância própria, nem em termos mercantis e econômicos e, muito menos, humano. Uma “espécie de vida cujo valor está fora da economia e cujo único equivalente é o tipo de morte que lhe pode ser cominada” (MBEMBE, 2020, p. 68).

De regra, trata-se de uma morte à qual ninguém se sente obrigado a reagir. Em vista desse tipo de vida ou desse tipo de morte, ninguém sente nenhum senso de responsabilidade ou justiça. O poder necropolítico opera por uma espécie de reversão entre a vida e a morte, como se a vida não fosse outra coisa senão o veículo da morte. Ela busca sempre abolir a distinção entre meios e fins (MBEMBE, 2020, p. 68-69).

Talvez seja essa indistinção o elemento denotador de maior crueldade da necropolítica/necropoder, pois, tanto em escala micro, quanto macro, defere dispersões quase que infinitamente. Ou seja, há um ar de infinidade na necropolítica, porque sua implementação pressupõe a crueldade e o terror como uma força motriz de sua engrenagem. Seu ciclo de ódio não para de se enovelar e de espalhar seus nós por toda parte. Não há espaço para culpa nem para o remorso e, muito menos, para reparação.

Assim, considerando todos os aspectos levantados acerca da arquitetura política da necropolítica/necropoder, compreendemos e sustentamos que a violência abrupta e mortífera interpela a vida das dissidências sexuais e de gênero e transita desde a interpelação simbólica e moral até culminar com o transfeminicídio. É importante ressaltar que, assim como no feminicídio, o elemento do gênero feminino é um imperativo da violência.

Bento (2016) afirma, no entanto, que, ao crescer o trans na equação, reconhecem-se as singularidades que adornam esse tipo de crime. É importante

utilizar esse termo, porque, em grande parte, os crimes que acometem a população trans, no Brasil, são considerados como uma violência generalizada contra LGBTs. Por isso, é uma expressão concreta da transnecropolítica em curso no Brasil (RUIZ, 2020), com o recorte específico para a população de travestis, de mulheres transexuais e de homens trans.

A ANTRA, cujos relatórios anuais trazem um banco de dados com o quantitativo de assassinatos da população trans no Brasil, defende que é preciso “[...] denunciar, visibilizar, alertar e mostrar que há uma população que está sendo assassinada por uma violência específica e que é necessário ter políticas específicas para combater essa violência” (BENEVIDES, NOGUEIRA, 2019, p. 07). A partir de levantamentos dos assassinatos de pessoas trans no Brasil, essa entidade não governamental vem produzindo um importante mapeamento, com o intuito de denunciar esses crimes e pressionar o Estado brasileiro por políticas públicas de enfrentamento.

Com um panorama dos assassinatos de travestis, mulheres transexuais, homens trans e transgêneros, a Associação pretende não só denunciar o Estado por omissão, devido ao alarmante número de mortes, como também pressionar o Estado para implementar iniciativas de combate à violência – que, por extensão, passa a ser uma violência do próprio Estado, quando ele não intervém.

A esse respeito, não podemos deixar de citar o caso da travesti Dandara, torturada e assassinada cruelmente em 2016, que chocou a todos por causa do grau de brutalidade. Como nos lembra Lavor (2017), o caso também apresenta a nítida espetacularização do ódio e do escárnio cruel com que o corpo marcado pela travestilidade foi tratado.

A preterição dos corpos trans, travestis e *queer* de forma assente, nas redes de poder, ainda é fortemente medida na precariedade, ou melhor, basicamente na inexistência do aparato estatal via políticas públicas para atender às demandas específicas que não sejam pelo viés patologizante nos serviços de saúde. Essa agenda de governo se intensifica ainda mais com projetos de cunho conservador/moralista em pauta no Congresso brasileiro. Apenas a título de ilustração, podemos citar o projeto ‘Escola sem Partido’, com o intento criminalizador das pautas relevantes e de cunho político, que são eminentemente os estudos e os debates sobre gênero. Por esse prisma, Oliveira (2016, p. 115) enuncia:

Pensemos nos movimentos contra o ensino e a produção de conhecimento sobre gênero, que recusam a difusão e disseminação do conceito nos programas escolares e na educação, que hoje em dia estão presentes em vários países. Manifestações organizadas contra o gênero [...], que se juntam a objetivos políticos de impedir legislações sobre casamento entre pessoas do mesmo sexo; estatuto familiar centrado exclusivamente no casal heterossexual; impedimento de casais do mesmo sexo de adotar crianças.

Há, notadamente, uma incompatibilidade entre essas agendas conservadoras e fundamentalistas imbuídas de normas e bases tradicionais de se pensar no gênero, com as chamadas “novas políticas de gênero<sup>6</sup>”, apontadas por Butler (2005), ligadas aos movimentos de dissidências sexuais e de gênero.

Ainda em relação a esse espectro de desinvestimento para reconhecer os direitos da população trans no Brasil, tem-se evidenciado um acirramento da violência contra essa população.

Percebe-se, ainda, uma equivalência do aumento dos casos de violência no mesmo momento em que inicia uma caça aos direitos e aos avanços em prol da população LGBTI orquestrada por políticos retrógrados e conservadores que coadunam com pensamento intolerante, de cunho religioso fundamentalista. Exemplo inquestionável da presença dessa política anti-direitos explícita durante a campanha eleitoral, onde casos de violência contra a população LGBTI se intensificaram, havendo diversos casos de assassinatos onde claramente houveram motivações políticas por parte dos admiradores do fascismo que hoje está no poder. Seguem ainda a agenda de proibição das discussões sobre gênero e sexualidade nas escolas; o governo não faz campanhas de educação/prevenção contra a violência e suicídio da população travesti e transexual; quando sequer padroniza o atendimento de pessoas Trans nas Delegacias da mulher no país; na garantia da tipificação dessas mortes como Femicídio; e não garante de forma clara e simplificada, no registro das ocorrências, o respeito e uso do nome social, a marcação da identidade de gênero das vítimas, bem como a motivação para esses crimes (BENEVIDES, NOGUEIRA, 2019. p. 10-11).

Ainda segundo o referido dossiê, atualmente, apenas seis estados aplicam a Lei Maria da Penha em favor das travestis e das transexuais no país – Acre, Pará, Piauí, Pernambuco, Rio de Janeiro e São Paulo – no entanto, ainda de forma muito incipiente e residual. Nesse sentido, aspectos como o não reconhecimento das identidades trans, o abandono familiar, a exclusão escolar, a precarização de emprego e a exclusão do mercado de trabalho são dimensões que orbitam e marginalizam essa população. Vale destacar que “as Delegacias Especializadas de Atendimento à Mulher não estão preparadas para casos de violência contra pessoas trans. O Estado,

---

<sup>6</sup> Tradução nossa.

na realidade, é o que mais violenta esse grupo, ao não reconhecer sua identidade de gênero” (BENEVIDES, NOGUEIRA, 2019, p. 11).

A inércia e a insuficiência de cobertura de atendimento e, principalmente, de serviços especializados demonstram, mais uma vez, que o Estado ignora por completo as demandas sociais e políticas da população trans. Essa é uma postura política que, atualmente, tem como dirigente um governo de direita que adota pautas conservadoras que vão de encontro às reivindicações do Movimento LGBTQ+.

Acerca disso, problematizando os contornos de uma “necropolítica *queer*”<sup>7</sup>, Puar (2007) aciona uma leitura interessante e utiliza a biopolítica e a necropolítica simultaneamente, por compreendê-las como duas operações concomitantes. Para além dessa dimensão, a referida autora compreende esse campo tensionando a partir da existência de sujeitos *queer* (que estão entre uma zona de indeterminação quanto ao gênero, ao corpo e à sexualidade), mas que também são racializados.

Oliveira (2014), discorrendo sobre a ideia de Puar (2007), diz que é possível visualizar, em um plano de diáspora, a política contemporânea. Exemplo disso é quando pessoas pedem asilo político em outros países, porque não correspondem a identidades de gênero e orientações sexuais heteronormativas e podem ser presas e/ou até mortas em seus países de origem. Esse quadro analítico nos apresenta, de forma breve, com outras palavras, a interação entre sujeitos que podem viver e os que devem morrer. Os segundos certamente são pessoas que não performatizam a heterossexualidade bem-comportada e presumida. Oliveira (2014, p. 08) nos mostra um exemplo inquestionável disso:

Pensamos em Gisberta Salce Junior, mulher trans assassinada no Porto em 2007 e entendemos como a nossa exclusão lhe reservou o efeito do necropoder: a morte. Sem-abrigo, portadora de HIV, brasileira, trans, trabalhadora sexual, emigrante – um emaranhado de matrizes de opressão que a tornaram vulnerável a tal ponto que um grupo de jovens (na sua maioria institucionalizados numa instituição ligada à Igreja Católica) a torturou, violentando-a e penetrando-a com um pau, até que foi atirada para dentro de um poço, onde acaba por morrer afogada. Alguns jornais matam-na outra vez, tratando-a como um transexual. O masculino usado *post-mortem* é outra forma de erradicá-la como pessoa da esfera pública (Grifo do autor).

O autor faz um importante esclarecimento salientando que não são só os garotos os promotores da necropolítica, mas também, e com mais responsabilização, o próprio Estado, que cria as condições para essa necropolítica com a conivência de

---

<sup>7</sup> Tradução nossa.

toda uma sociedade e dos movimentos sociais que permitem que isso aconteça. É importante ressaltar que o simples fato de o Estado não intervir nessa questão faz com que interaja como promotor e implementador – mesmo que no plano simbólico – o que não é o caso, pois se trata de uma situação concreta e urgente na aniquilação e no extermínio de corpos, que nos divide em sujeitos que podem e têm condições de viver e os que devem e “merecem” morrer.

Por mais que o autor denomine essa compreensão de necropolítica, sustentamos, cada vez mais, uma análise mais precisa dos traços de violência que interpelam a população trans. Tomar as especificidades que adornam esse *overkill* é perceber uma marca constitutiva da abjeção direcionada às travestis, às mulheres transexuais e aos homens trans. Ou seja, consideramos que a utilização do termo transnecropolítica é mais direcionada e precisa, ao abordar e priorizar a violência dirigida à população trans.

Bento (2016, p. 52 – 53), analisando o panorama que intersecciona gênero, corpo, violência e outros marcadores sociais, assevera:

Se o feminino representa aquilo que é desvalorizado socialmente, quando esse feminino é encarnado em corpos que nasceram com pênis, há uma ruptura inaceitável com as normas de gênero. Essa regulamentação não está inscrita em nenhum lugar, mas é uma verdade produzida e interiorizada como inquestionável: o masculino e o feminino são expressões do desejo dos cromossomos e dos hormônios. Quando há essa ruptura nos deparamos com a falta de aparatos conceituais e linguísticos que deem sentido à existência trans. Mesmo entre os gays a violência letal é mais cometida contra aqueles que performatizam uma estilística corporal mais próxima ao feminino. Portanto, há algo de poluidor e contaminador no feminino (com diversos graus de exclusão) que precisam ser melhor interpretados

Nesse sentido, corroboramos a ideia da autora de transportar a discussão sobre a violência letal do necropoder/necropolítica para o gênero feminino, sem incorrer no risco do essencialismo, mais precisamente, na abjeção em que travestis, mulheres transexuais, mulheres trans e *queer* são enquadradas na disputa de poder e na visibilidade social e política. O deslocamento do feminino para o corpo que, pretensamente, tem no *falo* o *status* máximo de poder impinge o desconforto na ambiguidade do/a outro/a, ou seja, o não entendimento com a literalização do corpo encarnado a partir do seu desejo.

Esses marcadores sociais das diferenças, que interseccionam gênero, sexualidade, raça/etnia, classe social, entre outros aspectos, revelam o enquadramento desses sujeitos como “estranho/anormal, ressaltando como se

inserir em processos mais amplos que criam os não marcados, aqueles e aquelas que se beneficiam do privilégio de serem pressupostos como norma social” (MISKOLCI; PELÚCIO, 2012, p. 10). No entanto, não podemos correr o risco de utilizar a categoria de análise ‘marcadores sociais das diferenças’ em uma posição que cristaliza a hierarquização das diferenças nem cair nas “armadilhas identitárias” ou de discursos vitimizadores. Nesse sentido, a utilização dessa chave de análise revela as disputas e delinea as invisibilidades, os regimes de controle e os processos de disciplinamento e de normatizações que moldam os sujeitos e se tornam o modelo da norma a ser referenciada.

Retomando as implicações do quadro de violência, Bento (2018), recorrendo às análises de Foucault e de Mbembe, cunha o conceito de “necrobiopoder”, cujo foco de reflexão é no Estado. A autora prioriza um exercício de sutura conceitual entre biopolítica (dar a vida) e necropolítica (promover a morte). Portanto, a aposta reflexiva da autora apresenta um recorte específico de análise, visto que reconhece o alcance tentacular e difuso da necropolítica.

As agressões e mortes das travestis; o ato de amarrar um homem negro a um poste; um jovem que tem a testa tatuada com a frase: “Sou ladrão e vacilão”; o assassinato de uma moradora de rua em Copacabana; uma adolescente estuprada por 33 homens são fatos que guardam certa correspondência com as necrobiopolíticas, mas merecem análises singulares (BENTO, 2018, p. 03, grifo da autora).

Concordamos com o pensamento da autora no sentido de compreender a necropolítica como um conceito-chave, porque versa sobre um emaranhado de vetores de opressão, produzindo sujeitos vulneráveis aos seus acontecimentos. A necropolítica tem linhas difusas de violência que cruzam uma gama polissêmica de sujeitos. No entanto, o que nos chama mais à atenção, na pesquisa de Bento (2018, p.03), é o esforço que faz para sustentar o necrobiopoder como um conceito que se propõe a “interpretar um conjunto de técnicas de governabilidade”. Então, afirma:

Conforme discutirei, a governabilidade não se refere exclusivamente ao cuidado da vida, como propõe Foucault (1999). Minha hipótese é a de que a governabilidade, para existir, precisa produzir interruptamente zonas de morte. Ou seja, governabilidade e poder soberano não são formas distintas de poder, mas têm, pensando no contexto brasileiro, uma relação de dependência contínua – seja numa abordagem sincrônica ou diacrônica.



O trato e a angulação conceitual que a autora propõe têm suas amarrações epistemológicas ancoradas em um solo histórico, político, social e culturalmente construído nas especificidades da realidade brasileira. Ela trabalha com o conceito considerando os dados históricos e os empíricos, como, por exemplo: a Lei do Ventre Livre, as detenções indefinidas no sistema carcerário brasileiro e os autos de resistência.

Esse quadro empírico que Bento (2018) trabalha em sua pesquisa nos dá subsídios para pensar na multidão e no polimorfismo da necropolítica. O necrobiopoder é a forma especificada da violência que corta substantivamente determinadas vidas e corpos. Portanto, tomamos como inspiração o trabalho da autora no sentido de pensar, de forma singular, sobre o “fio da navalha” que ceifa as vidas da população trans no Brasil, portanto, a nomeação de transnecropolítica.

O foco do trabalho de Bento (2018) nos aponta uma chave de análise fundamental nesta pesquisa – o escopo e o trato do Estado em relação aos assassinatos de travestis, mulheres transexuais e homens trans. No próximo item, iremos nos centrar nesse debate.

### ***3.1.1. O Estado como “máquina de guerra” e a produção seletiva e diferenciada da violência***

Deleuze e Guattari (1997), ao trabalhar com a ideia de máquinas de guerra, dão-nos a premissa de que não é nenhum exagero e/ou absurdo apontar a forma e a gestão do Estado contemporâneo como sendo, ao mesmo tempo, uma forma exterior ao Estado, mas que, por vezes, institui-se por meio de um arsenal análogo a uma indumentária de guerra. Os autores asseveram

que a exterioridade da máquina de guerra em relação ao aparelho de Estado revela-se por toda parte, mas continua sendo difícil de pensar. Não basta afirmar que a máquina é exterior ao aparelho, é preciso chegar a pensar a máquina de guerra como sendo ela mesma uma pura forma de exterioridade, ao passo que o aparelho de Estado constitui a forma de interioridade que tomamos habitualmente por modelo, ou segundo a qual temos o hábito de pensar. O que complica tudo é que essa potência extrínseca da máquina de guerra tende, em certas circunstâncias, a confundir-se com uma ou outra das cabeças do aparelho de Estado. Ora se confunde com a violência mágica de Estado, ora com a instituição militar de Estado (DELEUZE; GUATTARI, 1997, p. 10-11).

A violência é, por conseguinte, um dispositivo distópico e anacrônico constituinte do Estado sempre que lhe é imputado determinada visão de mundo. O que queremos dizer é que as concepções de governabilidade atravessam medularmente – com todo o seu arcabouço normativo e constituinte – a gestão e a movência do aparato estatal contraposto a determinado projeto de nação. Podemos mais do que exemplificar esse quadro com o cenário político atual do Brasil, embora compreendamos que o Estado não é, necessariamente, sinônimo de Governo, porquanto é este último que faz a maquinaria do Estado se movimentar. Nesse sentido, o atual Governo de Jair Messias Bolsonaro nos fornece exemplos concretos da utilização do Estado como máquina de guerra, ao adotar a necropolítica como esteio de governança.

Essa representação amorfa se dá cada vez que se confunde a irrupção do poder de guerra com a linhagem de dominação do Estado. As peças se embaralham, e a máquina de guerra passa a ser concebida sob a forma e o ideário do negativo, já que não se deixou nada de fora do próprio Estado. Tudo é incorporado e digerido pela maquinaria de guerra.

Nesse sentido, Foucault (2008b) aponta que são as tecnologias de poder que a instituição “Estado” adota como técnica de gestão. Essa gestão se configura no limiar administrativo da vida e da morte. A esse respeito, o autor faz o seguinte questionamento: “Por que, afinal de contas, essas tecnologias gerais de poder que procuramos reconstituir passando fora da instituição não estão na dependência de uma instituição global, de uma instituição totalizante que é, precisamente, o Estado?” (FOUCAULT, 2008b, p. 159).

Essa questão nos dá fortes indícios para pensarmos na instituição Estado como uma maquinaria de produção de condutas forjadas por dispositivos de normatização da vida e aniquilação dos “desvios”. O invólucro totalizante do Estado espalha os “braços de Durga<sup>8</sup>” no manuseio e no corte das subjetividades e dos corpos no formato dos itinerários de uma racionalização binária.

Podemos dizer que o Estado é, em última instância, a zona geral e local de aplicação das normas, ou, se preferimos, da aplicação da “lei”. Nesse sentido, governar é seguir um caminho ou fazer seguir um caminho, em que certa visão e

---

<sup>8</sup> Divindade indiana com vários braços. Recorremos ao uso da figura de linguagem para ilustrar o alcance tentacular e difuso da atuação do Estado.

poder é expressa em regras, normas e condutas que são tipificadas como socialmente vigentes e outras politicamente vetadas.

A sanção da política do Estado para modelar sujeitos e, principalmente, retirar a “subsistência-política” de camadas da população mais estigmatizadas esboça a organização de estratégias para manter e conter uma efervescência difusa da sociedade. Para isso, o Estado, instado em formas de governabilidade, lança mão, sempre que necessário, da máquina de guerra sobre o manto da militarização de suas práticas. Porém, por si só, ele não expressa a máquina de guerra, que será sempre apropriada por ele, exclusivamente, em forma de instituição militar. Ou seja, o braço coercitivo do Estado será localizado e visualizado com mais literalidade nas forças armadas, no entanto, ela sempre será constitutiva e constituinte da concepção do Estado-nação.

Considerando que a máquina de guerra está sempre na exterioridade do Estado contemporâneo, ela se revela como um espectro não exorcizado, em que ronda e orbita sua institucionalidade. A aparição quimérica do Estado e a máquina de guerra são reforçadas quando a contingência política e social irrompe nos postulados da governabilidade. Nesse “diagnóstico”, Bento (2018, p. 11) sugere que “é como se a presença do poder soberano, nas entranhas da governabilidade, trouxesse para seu interior uma excepcionalidade: o poder de morte”. Assim, podemos compreender essa governabilidade aproximada com a definição foucaultiana de governamentalidade neoliberal.

A reinscrição da biopolítica foucaultiana sobre a forma da governamentalidade neoliberal se aproxima, notadamente, não mais associada ao liberalismo clássico, mas, como o próprio termo indica, às concepções neoliberais de noção de gerência do Estado contemporâneo. É evidente que essas inferências têm como parâmetro analítico as aparições e as experiências, segundo Gadelha (2009), do neoliberalismo no contexto alemão e no norte-americano. Para esse autor, é importante salientar suas implicações diferenciadas. Assim, no contexto alemão, visualizou-se, no liberalismo econômico, a “oportunidade” de expurgar o Estado nazista e, ao mesmo tempo, de imprimir legitimidade ao “novo” Estado. Por sua vez, o Estado norte-americano não dispunha de nenhuma dessas prerrogativas, pois os Estados Unidos, como nação, sempre se ancoraram em princípios liberais.

Sobre a distinção entre o contexto alemão e o norte-americano, atesta-se, mais uma vez, que, no segundo modelo, suas formas tangenciais se deram porque o

liberalismo, já fincado nos EUA, projetou-se em forma de um neoliberalismo como uma (alternativa) técnica dos governantes em relação aos governados.

Ainda segundo Gadelha (2009), foi na década de 1960 que o neoliberalismo norte-americano tomou como assento a economia de mercado. Nessa ótica de análise, empreendiam-se sua dinâmica e seu funcionamento e a associação de fenômenos considerados, aparentemente, como não derivados da dinâmica do mercado – agora considerado como produto dessa engrenagem. O autor nos alerta sobre duas principais mudanças:

Nesse sentido, temos duas novidades importantes nesse novo tipo de economia política: em primeiro lugar, observa-se um deslocamento mediante o qual o objeto de análise (e de governo) já não se restringe apenas ao Estado e aos processos econômicos, passando a ser propriamente a sociedade, quer dizer, as relações sociais, as sociabilidades, os comportamentos dos indivíduos etc.; em segundo, além de o mercado funcionar como chave de decifração (princípio de inteligibilidade) do que sucede à sociedade e ao comportamento dos indivíduos, ele mesmo generalizasse em meio a ambos, constituindo-se como (se fosse a) substância ontológica do 'ser' social, a forma (e a lógica) mesma desde a qual, com a qual e na qual deveriam funcionar, desenvolver-se e transformar-se as relações e os fenômenos sociais, assim como os comportamentos de cada grupo e de cada indivíduo (GADELHA, 2009, p. 174, grifo do autor).

O novo funcionamento da máquina do Estado nos aproxima da noção formulada por Foucault (2008a) de “governamentalidade neoliberal”. Segundo o filósofo francês, essa “nova” aparição do Estado, revestido, agora, pelo neoliberalismo, evoca três principais aspectos a serem questionados e elucidados. O primeiro é seu aspecto econômico, que, segundo Foucault (2008a), não passa de velhas teorias econômicas saturadas e falidas. O segundo diz respeito a um ponto de vista sociológico, que não passa de uma interpretação da sociedade medida e avaliada por relações mercantis e, por último, sob o ponto de vista político, o neoliberalismo não passa de uma intervenção generalizada e administrativa do Estado.

Em linhas gerais, concordamos com a asserção do autor, pois, nesse aspecto, compreendemos que é justamente o neoliberalismo contemporâneo que infiltra e contamina o Estado, “possuindo-o” e direcionando-o a uma posição estratégica contra os sujeitos e as instituições que não adotam um modelo de conduta inteligível. Em linhas gerais, o filósofo, além de nos indicar os três axiomas principais que orientam a noção neoliberal de governamentalização do Estado contemporâneo, reitera que

“esses três tipos de resposta, como vocês percebem, fazem o neoliberalismo aparecer como não sendo, afinal de contas, absolutamente nada ou, em todo caso, nada mais que a mesma coisa de sempre, e a mesma coisa de sempre piorada” (FOUCAULT, 2008a, p. 180).

A esse respeito, é importante trazer para a discussão as impressões, a nosso ver, valiosas, de Deleuze (1992) e seu *Post-scriptum* sobre as sociedades de controle. O filósofo demarca algumas mudanças importantes que constituem as modulações desse modelo emergente de poder decifrado em forma de controle dos corpos e dos sujeitos. Sobre isso, o filósofo enuncia:

Foucault situou as sociedades disciplinares nos séculos VIII e XIX; atingem seu apogeu no início do Século XX. Elas procedem à organização dos grandes meios de confinamento. [...]. É a prisão que serve de modelo analógico: a heroína de Europa pode exclamar, ao ver operários, "pensei estar vendo condenados...". Foucault analisou muito bem o projeto ideal dos meios de confinamento, visível especialmente na fábrica: concentrar; distribuir no espaço; ordenar no tempo; compor no espaço-tempo uma força produtiva cujo efeito deve ser superior à soma das forças elementares. Mas o que Foucault também sabia era da brevidade desse modelo: ele sucedia às sociedades de soberania cujo objetivo e funções eram completamente diferentes (açambarcar, mais do que organizar a produção, decidir sobre a morte mais do que gerir a vida); a transição foi feita progressivamente, e Napoleão parece ter operado a grande conversão de uma sociedade à outra (DELEUZE, 1992, p. 01).

O que Deleuze (1992) está nos apresentando são as formatações e as aclimações que integraram as formas pretéritas do Estado. Sua aparição contemporânea apresenta, em algum grau, linhas que integraram o Estado soberano, mas cujo alcance hoje é tentacular.

Embora tenhamos apresentado topicamente algumas concepções de Estado sob a ótica de Foucault, Deleuze e Guattari, utilizaremos essas premissas para suturar, teoricamente, uma concepção de Estado como máquina de guerra ancorada em Deleuze e em Guattari, mas acrescentando a contribuição indispensável de Foucault sobre governamentalidade neoliberal, por entender que o Estado, como máquina de guerra, reveste-se e nutre-se das formulações neoliberais, que rebatem, subjetiva e objetivamente, a vida dos sujeitos.

Em outros termos, o “antídoto” neoliberal é consumido pelo Estado com a promessa de racionalizar a economia, a política e a sociedade e de enquadrá-las em um modelo de gestão da vida e de condutas sobre o imperativo do controle. Assim, “os governos que seguem irão intensificar a garantia da sobrevivência da espécie

através da higienização da vida e do regulamento moral dos comportamentos” (COSTA, 2016, p. 19). Portanto, é perceptível que esse poder é transversal a todos os tipos de discursos, saberes, práticas institucionais de governo e forças políticas de contingências.

Em outras palavras, os mais diversos campos de intervenção do escopo do Estado, por meio de políticas estatais, acabam por acionar discursos de controle e gestão das forças sociais. O imperativo do braço do Estado que age sobre o controle dos corpos – biológicos e sociais – infere uma maquinaria, ao passo que produz “indivíduos de uma população para fins de produção de subjetividades maquinicas” (COSTA, 2016, p. 16).

Ademais, a partir de Butler (2016), podemos claramente utilizar alguns elementos para pensar nos processos de “enquadramento seletivo e diferenciado da violência” articulados à transnecropolítica de extermínio das dissidências sexuais e de gênero. Sobre esse aspecto, a autora assevera:

Por um lado, procuro chamar a atenção para o problema epistemológico pela questão do enquadramento: as molduras pelas quais apreendemos ou, na verdade, não conseguimos apreender a vida dos outros como perdida ou lesada (suscetível de ser perdida ou lesada) estão politicamente saturadas. Elas são em si mesmas operações de poder. Não decidem unilateralmente as condições de aparição, mas seu objetivo é, não obstante, delimitar a esfera da aparição enquanto tal. Por outro lado, o problema é ontológico, visto que a pergunta em questão é: *o que é uma vida?* (BUTLER, 2016, p. 13 – 14, grifo da autora).

A vida, aqui, não pode ser entendida como um arquétipo blindado das relações de poder, ou seja, as vidas que são designadas como ininteligíveis têm suas existências limitadas em molduras que não assumem a importância de sua existência. No entanto, o *underground*, *lócus* de subvidas desses sujeitos – ou melhor dizendo, as “vidas precárias” produzidas às margens – acabam disputando e borrando essa linha social e política que subdivide as “vidas que importam” e as consideradas “não vidas”. Em outras palavras, as vidas marcadas pela vulnerabilidade e pela precariedade de suas existências revelam um não lugar que, de forma inesperada, desestabiliza o centro e a normatização da vida.

É nesse direcionamento que o papel do Estado aparece, justamente, como um agente fundamental na distribuição diferencial de reconhecimento de humanidade, legitimando certo tipo de humano, ao passo que nega o direito à existência de quem não está cristalizado nos contornos da heteronormatividade, obrigados a viver sua não

humanidade. Também podemos pensar no Estado como uma esfera que produz disciplinamentos, técnicas e saberes específicos ou, no termo foucaultiano, governamentalidades (já aludidas anteriormente).

Para ele, a governamentalidade neoliberal não só estimula esses dispositivos como também se apropria deles em forma de parcerias. “As críticas aos processos de trabalho como alienação, que povoaram os discursos das esquerdas nos anos 60, deram lugar, no final do Século XX, a uma valorização do trabalho como espaço de criação e empreendimento, generalizando a política de mercado para todo o corpo social” (FOUCAULT, 2008a, p. 334). Ela não funciona, segundo a oposição, entre a regulação pública (Estado) e a liberdade do indivíduo que empreende, mas segundo uma lógica estratégica, cujo funcionamento pressupõe o investimento em um conjunto de liberdades de natureza econômica, civil e política. Trata-se, contudo, de uma liberdade produzida como “tecnologia de poder”, e o liberalismo é o que se propõe a fabricá-la a cada instante.

Essa maquinaria, ao mesmo tempo em que cria modelos, padrões, normas e comportamentos, devora e dilacera vidas e corpos na arena política, quando nega a visibilidade de certos sujeitos e protocola quem pode viver e quem deve morrer. Ainda no tocante a esse enquadramento institucional, discute sobre políticas de promoção ou de negação da vida e está, no caso do Estado brasileiro, condicionada às políticas de deixar morrer ou, de forma mais radical, de promoção da morte. Para promover a morte, também é acionado um conjunto de técnicas e táticas singulares para cada grupo humano que se deseja eliminar dos marcos do “Estado-nação”.

O povoamento do Estado, como promotor de transnecropolíticas, instiga-nos a repensar estrategicamente nas ferramentas e nas correlações de forças na produção de contradiscursos. A esse respeito, Bento (2011a, p. 83) sugere que os “feminismos, assim como *queer*, são teorias pirotécnicas, porque nos fazem, nos oferecem instrumentos para o cerco, para a guerra e para o espanto”. A reatividade que a lente *queer* nos oferece é, justamente, perceber o ponto nodal que o Estado brasileiro contemporâneo adquiriu, ou melhor dizendo, com que o Estado brasileiro sempre interagiu na produção de vulnerabilidades.

Assim, a vulnerabilidade das existências desses/dessas corpos/vidas paradigmaticamente evoca um “estatuto precário” que se converte em sofrimento, mas também, na via que se transforma em atividade e mecanismo de resposta e resistência às interpelações normativas, balizadas pelas noções ou posições de

margem e centro. O Estado, como máquina de guerra, adquire esse viés quando, simplesmente, nega a possibilidade de esses sujeitos receberem o estatuto de humanos, via “institucionalidade” de direitos sociais, civis e políticos (mesmo com todos os seus limites - e aqui os reconhecemos - pois eles acabam reposicionando agendas políticas no itinerário do Estado e, ao mesmo tempo, fazem com que a instituição estatal cartografe suas estratégias e responda parcialmente às suas exigências). Assim, “no Brasil, o paradoxo máximo está em possuímos uma legislação que garanta igualdade para todos, mas esse mesmo Estado é omissivo na formulação de estratégias para garantir o previsto na lei” (BENTO, 2017, p. 55).

As questões apresentadas pela literatura com as quais dialogamos nos interpelaram a problematizar quem são os/as humanos/as que podem reivindicar e acessar os serviços e os direitos garantidos pelo Estado. Certamente, os discursos conservadores que utilizam a prerrogativa de que “os direitos humanos são para os humanos direitos” protocolam compulsoriamente os corpos/vidas que podem ou não obter substancialmente os direitos de ser tratados como humanos.

No próximo capítulo, iremos nos centrar em como os marcadores sociais da diferença atuam na gestão da transnecropolítica.



#### 4. CAPÍTULO 3 - OS MARCADORES SOCIAIS DA DIFERENÇA NO DELINEAMENTO DA VIOLÊNCIA E SEU ENQUADRAMENTO COMO ALVOS DA TRANSNECROPOLÍTICA

Este capítulo tem como objetivo verificar como e quais marcadores sociais da diferença aparecem no delineamento da violência como premissas para o enquadramento dos alvos da transnecropolítica. Para isso, utilizaremos como material de análise os dossiês publicados nos anos de 2018, 2019, 2020 e 2021 pela Associação Nacional de Travestis e Transexuais (ANTRA). É importante esclarecer que cada dossiê apresenta uma compilação dos assassinatos de travestis, mulheres transexuais e transgêneros do ano anterior. Nesse sentido, os anos com as compilações dos assassinatos são, respectivamente, 2017, 2018, 2019 e 2020.

Assim, trataremos dos já referidos documentos da Associação para detalhar essas questões com o intento de problematizar e analisar essas intersecções no delineamento da violência e na produção desses alvos da transnecropolítica.

Iniciaremos as análises pelo **Mapa dos Assassinatos de Travestis e Transexuais no Brasil em 2017**, produzido e publicado pela Associação em 2018. Esse documento começa mostrando que a pertinência de tal abordagem está em um recorte feito pela Associação quanto aos assassinatos “qualificados ou não no Código Penal. Mortes provocadas, intencionais e que contêm requintes de crueldade. O que denota o ódio contra a nossa população, aos nossos corpos e o desejo que eles despertam” (ANTRA, 2018, p. 03).

Em 2017, foram assassinados 179 travestis e transexuais. Como nos lembra a ANTRA, os casos de subnotificações desses dados são bastante expressivos. Podemos afirmar que esse quantitativo, infelizmente, é ainda maior. Consta, nessa amostra, que foram vitimadas 169 travestis e mulheres transexuais e 10 homens trans. Ainda segundo a Associação, somente em 18 casos os suspeitos foram presos, o que representa apenas 10% dos casos. Do ponto de vista da criminalização dos sujeitos que praticaram esses atos, o número nos revela uma postura quase que completa de impunidade pelo Estado brasileiro. Um número irrisório, em se tratando do quantitativo apresentado. No entanto, acreditamos que a esfera punitiva não seja a única forma de atuar e de enfrentar tamanha violência.

Segundo o Mapa, a distribuição dos assassinatos por estado nos mostra uma não uniformização do número de casos.

Em números absolutos, o estado de Minas Gerais é o que mais mata a população trans, com 20 assassinatos. Em segundo a Bahia, com 17 casos, São Paulo e Ceará, com 16 assassinatos, Rio de Janeiro e Pernambuco, com 14. O Paraná aparece com 8 crimes, Alagoas, Espírito Santo, Pará com 7, Mato Grosso, 6, Amazonas, Goiás, Rio Grande do Sul, Santa Catarina, com 5, Tocantins, com 3. O Distrito Federal, Maranhão, Mato Grosso do Sul e Sergipe somam duas mortes cada. E uma morte ocorreu no Acre, Amapá, Piauí, Rio Grande do Norte e Roraima (ANTRA, 2018, p. 14).

O *ranking* dos assassinatos por estado, proporcional à população, aparece na seguinte classificação:

| Posição | Estado   | Porcentagem (%) por milhão de habitantes |
|---------|----------|--|
| 1º      | PB       | 2,5%                                     |
| 2º      | AL       | 2,02%                                    |
| 3º      | TO       | 2,0%                                     |
| 4º      | CE       | 1,77%                                    |
| 5º      | ES       | 1,75%                                    |
| 6º      | MT       | 1,71%                                    |
| 7º      | PE       | 1,47%                                    |
| 8º      | AC/AM/AP | 1,25%                                    |
| 9º      | BA       | 1,13%                                    |
| 10º     | MG/PA    | 0,95%                                    |
| 11º     | SE       | 0,9%                                     |
| 12º     | RJ       | 0,87%                                    |
| 13º     | MS       | 0,74%                                    |
| 14º     | SC/GO    | 0,71%                                    |
| 15º     | PR/DF    | 0,67%                                    |
| 16º     | RO       | 0,55%                                    |
| 17º     | RR       | 0,5%                                     |
| 18º     | RS       | 0,45%                                    |
| 19º     | SP       | 0,35%                                    |
| 20º     | PI       | 0,31%                                    |
| 21º     | RN/MA    | 0,28%                                    |

**Tabela 1:** Ranking dos assassinatos por estado proporcional à população (Fonte: Associação Nacional de Travestis e Transexuais, 2018)

Em números proporcionais, referentes ao índice populacional por estado, essa classificação destoa um pouco dos números absolutos apresentados na citação da ANTRA. Parece-nos, ainda, que houve um problema no mapa quanto ao estado da Paraíba, pois, como podemos observar na referida citação, esse estado não aparece no mapa. Todavia, na tabela, o estado aparece em primeiro lugar na porcentagem por milhão de habitantes.

Tendo em vista os números apresentados, a Associação chega ao estarrecedor dado: a cada 48 horas, uma pessoa trans é assassinada no Brasil, e a idade média das vítimas é de 27,7 anos. Um número bastante distante do apresentado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE, 2020), ao apontar que a população brasileira, em geral, vive, aproximadamente, até os 76,6 anos.

Quanto aos assassinatos por regiões do país, em 2017, registraram-se os seguintes dados: “a maior concentração dos assassinatos foi contabilizada na Região Nordeste, com 69 assassinatos (39% dos casos), seguido da Região Sudeste, com 57, Norte e Sul, com 19 casos, e Centro-Oeste, com 15 assassinatos” (ANTRA, 2018, p. 16). O demonstrativo aponta que é necessária uma análise mais detalhada dos aspectos regionais referentes aos assassinatos. Embora esses cenários sejam bastante relevantes, esta pesquisa não teve o objetivo de escrutinar tais aspectos, embora apontemos como hipótese inicial os contornos culturais que podem explicar e endereçar esses números.

Nesse mesmo ano, os dados referentes aos perfis das vítimas da transnecropolítica apontaram marcadores como idade/geração, classe, contexto social, raça, gênero e respeito à identidade de gênero das vítimas. Quanto ao marcador idade/geração, segundo o mapa, a vítima mais jovem noticiada tinha apenas 16 anos, e a mais velha, 53. O mapa demonstra, ainda, que 67,9% das vítimas tinham entre 16 e 29 anos de idade; 23%, entre 30 e 39 anos; e 7,3%, entre 40 e 49 anos. Em relação às vítimas acima de 50 anos, a porcentagem é de 1,8%. O indicativo que os dados revelam é de que, quanto menor a faixa etária, maior é o índice de violência e, por coextensão, a mortandade das vítimas. De acordo com o mapa, em 68 casos, não foi possível identificar a idade das vítimas.

No que diz respeito ao marcador de classe e ao contexto social, o mapa produzido pela ANTRA (2018) revelou que 90% das travestis e das transexuais extraíam da atividade do sexo tarifado (prostituição) a renda para sobreviver. A alta incidência na prostituição, como atividade laboral, é “devido à dificuldade de inserção no mercado formal de trabalho e a deficiência na qualificação profissional causada pela exclusão social, familiar e escolar” (ANTRA, 2018, p. 18). Estima-se que a maioria das travestis e transexuais são expulsas de casa pelos pais por volta dos 13 anos de idade. Quanto à escolaridade das vítimas, cerca de 0,02% faziam algum curso de nível superior, 72% não tinham o ensino médio, e 56%, o fundamental.

Essa é a radiografia do contexto social em que a maioria das vítimas estão inseridas, ou melhor dizendo, foram empurradas de forma arbitrária e violenta. A expulsão de casa muito cedo, a prostituição como “destino” e o não acesso à educação formal são gatilhos para as maiores experiências de vulnerabilidades e precarizações de toda sorte, desde agressões físicas até psicológicas. No entanto, concordamos com a posição da ANTRA (2018, p. 18) quanto ao não caráter criminalizador da prostituição.

Vemos ainda que 70% dos assassinados foram direcionados aquelas que são profissionais do sexo. 55% deles aconteceu nas ruas. O que denota o ódio às prostitutas, em um país que ainda não existe uma lei que regulamente a prostituição que, apesar de não ser crime, sofre um processo de criminalização e é constantemente desqualificada por valores sociais pautados em dogmas religiosos que querem manter o controle dos seus corpos e do que fazemos com eles. Esse comportamento da sociedade é constantemente reforçado pelas representações preconceituosas que o senso comum detém da imagem da prostituta e estão relacionadas aos comportamentos considerados como imorais pela sociedade.

Do ponto de vista jurídico, a prostituição, no Brasil, é uma “ilha” cercada por ilegalidades. Isso quer dizer que, embora a atividade da prostituição não seja crime, ela é utilizada por um arsenal de dispositivos que a envolvem em um circuito criminoso. Estamos nos referindo, em muitos casos, aos agenciadores que gerenciam, controlam e exploram as prostitutas em casas de prostituição e outros cenários já tão denunciados pelas mídias e pelo próprio Ministério Público. Nesse sentido, as travestis e as mulheres trans que se prostituem também estão mais expostas à violência.

O marcador de raça é outro importante aspecto, pois, segundo o mapa da ANTRA (2018), 80% das vítimas foram identificadas como negras e pardas, o que nos leva a afirmar que o elemento racial é claramente um enquadramento de que a transnecropolítica lança mão como alvo no Brasil, porque o peso da colonialidade é um paradigma histórico e cultural que sustenta, até hoje, a égide das estruturas da sociedade brasileira.

O gênero feminino foi o marcador com o maior grau de incidência, pois 94% das vítimas se reconheciam desse gênero. Isso significa dizer que, no Brasil, 169 travestis e mulheres transexuais foram mortas no ano de 2017 por encarnarem as inscrições e os signos do gênero lido socialmente como feminino em seus corpos. Bento (2016) entende que nomear esse tipo de assassinato de ‘transfeminicídio’ é

importante, porque, ao acrescentar “trans” ao feminicídio, reconhece-se, de um lado, a “natureza” da violência contra travestis e mulheres transexuais sob o imperativo do gênero e, de outro, as singularidades desses crimes. Nesse sentido, há algo de perturbador e, ao mesmo tempo, transgressor no feminino, sobretudo quando esse feminino é performatizado por corpos que foram enunciados ao nascer como masculinos. Nas palavras da autora, temos o delineamento da “violência de gênero e o gênero da violência” (BENTO, 2016, p. 43).

Outro elemento que podemos sinalizar é que muitos estados brasileiros não enquadram esses crimes no escopo da Lei 13.104/2015, conhecida como Lei do Feminicídio, mesmo quando os casos estão sob o enquadramento do dispositivo legal. Segundo a ANTRA (2018, p.19), é preciso reforçar “a equiparação e o enquadramento do assassinato de travestis e mulheres transexuais na Lei do Feminicídio, visto que a taxa de assassinatos de travestis e mulheres transexuais, em relação à população trans, é de 11,9 homicídios a cada 100 mil”.

Se formos apresentar um comparativo entre a taxa de assassinatos de mulheres cisgêneras, esse número é claro, bastante elevado e chega a 4,8 assassinatos para cada 100 mil mulheres que, segundo o Mapa do Feminicídio do Brasil, assegura o 5º Lugar em assassinatos de mulheres no mundo. Ao não usar essa Lei para punir os crimes de violência contra pessoas travestis e transexuais, o Estado brasileiro reitera, mais uma vez, o grau de violência e mais um crime contra essa população, ao não reconhecer suas identidades nem legitimar suas vidas.

Os tipos de violência que adornam esses crimes, segundo a ANTRA (2018), são crimes cometidos com armas - 52%, com arma de fogo, e 18%, armas brancas. Por espancamento e asfixia/estrangulamento foram contabilizados 17% dos casos. Ainda de acordo com a Associação, os meios mais comuns de violência são agressões físicas, tortura, espancamento e facada. Outro dado assustador é que cerca de 85% dos assassinatos apresentaram traços de requintes de crueldade, “como uso excessivo de violência, esquartejamentos, afogamentos e outras formas brutais de violência” (ANTRA, 2018, p. 21).

O que salta aos nossos olhos é um tipo de ódio generificado presente em quase todos os casos. A maioria dos corpos são encontrados com graves mutilações, objetos introduzidos em seus ânus, carbonizados e jogados em viadutos e valas. Segundo a

Associação, tais circunstâncias aparecem de acordo com o meio/local em que a vítima se encontra no ato do assassinato. O número de assassinatos também varia de acordo com essa condição. Se a vítima estiver em um local mais isolado, escuro e com pouca circulação, é bastante provável que essa ambiência “oportuniste” a chance de vandalizar o corpo.

Considerando o que conseguimos extrair do mapa da ANTRA com os assassinatos de travestis e transexuais no Brasil em 2017, podemos observar a intersecção de marcadores sociais como gênero, raça, classe e outros como prioritários para o gatilho da transnecropolítica. A seguir, passaremos a analisar os dados de 2018.

Os dados de 2018 são apresentados pela ANTRA em um formato um pouco diferente do mapa de 2017. A Associação optou por produzir e publicar um dossiê, de forma sistematizada, no ano de 2019. Estamos nos referindo ao ***Dossiê: assassinatos e violências contra travestis e transexuais no Brasil em 2018***, organizado por Bruna G. Benevides e Sayonara Naider Bonfim Nogueira. Embora em um formato diferente, o dossiê nos apresenta uma sistematização metodológica bastante parecida com a do mapa de 2017. Nesse sentido, pretendemos apresentar e analisar o compilado do ano de 2018 da mesma maneira como expusemos os dados de 2017.

As organizadoras iniciam o dossiê fazendo um importante esclarecimento, devido à forte tentativa de deslegitimar os dados e o trabalho apresentado pela ANTRA, a saber:

Iniciamos esse trabalho discorrendo sobre a tentativa de deslegitimação do trabalho que vem sendo desenvolvido sobre o levantamento dos assassinatos de Travestis e Transexuais Brasileiras e que em 2018 passou a contar com a parceria do IBTE, a fim trabalhar com os dados vinculados na mídia, sob os mesmos critérios adotados pela ONG TGEU, que leva em consideração dados absolutos pela dificuldade de levantamento de dados proporcionais a população, visto que não há dados a respeito da população trans no país, além dos estimados por ambas as instituições (BENEVIDES, NOGUEIRA, 2019, p. 07).

O esclarecimento é válido, porque, como não existem dados oficiais, a ANTRA não só nos oferta essa estimativa como também pressiona e denuncia o próprio Estado por negligência e omissão de tamanha gravidade dessa violência. Assim, em março de 2018, a Associação “oficiou a Defensoria Pública da União (DPU), a fim de que ela se manifestasse e acionasse o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística

(IBGE) para incluir no próximo censo, previsto para 2020, as questões demográficas da população [...] trans” (BENEVIDES, NOGUEIRA, 2019, p. 08).

Passando para o número de assassinatos de travestis e transexuais em 2018, Benevides e Nogueira (2019) apontaram 163 mortes e ressaltaram o problema da subnotificação, o que nos faz entender que esse número é ainda maior. Desse quantitativo, 158 eram travestis e mulheres transexuais, quatro eram homens trans e uma, não binária. Em um primeiro momento, a impressão que esses números nos passam é a de que os assassinatos diminuíram, pois, em 2017, o número foi de 179 mortes. No entanto, como afirmam as organizadoras do dossiê, “vemos um dado importante, que elucida a questão e traz um questionamento sobre o aumento da quantidade de casos não notificados pela mídia, em cerca de 30%, elevando assim o índice de subnotificação” (BENEVIDES, NOGUEIRA, 2019, p. 16).

No ano de 2017, 34 casos não foram noticiados em contraposição aos 44 em 2018. A queda dos números, portanto, não é real. Na realidade, com a incorporação dos números não notificados, a estimativa seria de um aumento dos casos de assassinato. Quanto ao detalhamento e à distribuição desses números por estados da Federação, o dossiê informa:

Em números absolutos, o Rio de Janeiro foi o que mais matou a população trans em 2018, com 16 assassinatos. Em segundo a Bahia, com 15 casos, terceiro ficando São Paulo com 14 casos, em quarto lugar o Ceará, com 13 assassinatos e ocupando a quinta posição, o Pará com 10. Minas Gerais aparece com 9, Rio Grande do Sul, Paraná e Mato Grosso com 8, Pernambuco, 7, e o Rio Grande do Norte, Goiás, Espírito Santo e Amazonas com 6 casos. Sergipe e Paraíba com 5, Santa Catarina 4, Maranhão e Alagoas 3. Piauí, Mato Grosso do Sul e o Distrito Federal com 2 mortes e Tocantins, Roraima e Rondônia com 1 assassinato. Acre e Amapá não tiveram nenhum caso noticiado (BENEVIDES, NOGUEIRA, 2019, p. 16).

Em relação à distribuição dos casos por estado proporcionais ao índice populacional, a referente publicação optou por reduzir o número populacional de 1 milhão para 100 mil habitantes. Portanto, apresenta o seguinte ranking:

| Posição | Estado | Porcentagem (%) por 100 mil habitantes |
|---------|--------|--|
| 1º      | MT     | 12,03%                                 |
| 2º      | SE     | 11,96%                                 |
| 3º      | RR     | 10,53%                                 |
| 4º      | RN     | 9,02%                                  |
| 5º      | AM     | 7,89%                                  |
| 6º      | ES     | 7,89%                                  |

|     |    |       |
|-----|----|-------|
| 7º  | CE | 7,60% |
| 8º  | PA | 7,21% |
| 9º  | PB | 6,58% |
| 10º | BA | 5,26% |
| 11º | RJ | 5,26% |
| 12º | AL | 4,78% |
| 13º | GO | 4,51% |
| 14º | PE | 4,19% |
| 15º | MS | 3,90% |
| 16º | RS | 3,76% |
| 17º | TO | 3,51% |
| 18º | DF | 3,51% |
| 19º | PI | 3,29% |
| 20º | PR | 3,27% |
| 21º | SC | 3,01% |
| 22º | RO | 2,92% |
| 23º | MA | 2,26% |
| 24º | MG | 2,26% |
| 25º | SP | 1,64% |
| 26º | AC | 0,00% |
| 27º | AP | 0,00% |

**Tabela 2:** Ranking dos assassinatos por estado, proporcional à população (Fonte: Associação Nacional de Travestis e Transexuais, 2019)

Quanto à classificação por regiões, mais uma vez, o Nordeste lidera essa triste realidade, com 59 assassinatos (36,2% dos casos), seguido da Região Sudeste, com 45, a Sul, com 20, a Norte, com 19 casos, e a Centro-Oeste, com 18. As Regiões Sul e Centro Oeste apresentaram um aumento em relação a 2017 (BENEVIDES, NOGUEIRA, 2019). Mais uma vez, esse indicador nos chama bastante a atenção. Sabemos que a Região Nordeste tem especificidades tanto do ponto de vista cultural e social quanto do político, o que nos aponta para um horizonte de pesquisa mais detalhado no futuro.

A seguir, passaremos a detalhar o delineamento dos marcadores sociais da diferença no escopo dos assassinatos de travestis e transexuais no ano de 2018. Quanto ao marcador idade/geração, segundo Benevides e Nogueira (2019), a vítima mais jovem tinha 17 anos, e a mais velha, 49. O dossiê aponta que cerca de 60,5% das vítimas tinham entre 17 e 29 anos. Esse número caiu para 29,1% em relação às pessoas com idades entre 30 e 39 anos e, para 10,5%, entre 40 e 49 anos. De acordo com os dados, o dossiê estima que “a idade média das vítimas dos assassinatos, em 2018, era de 26,4 anos – uma queda de 1,3 anos em relação a 2017, ratificando os dados de que, quanto mais jovens, mais expostas e propensas ao assassinato as



peças trans estariam” (BENEVIDES, NOGUEIRA, 2019, p. 19). Assim, com o aumento dos casos subnotificados, em 76 casos, não foi possível identificar a idade das vítimas, um aumento de sete casos em relação a 2017.

O marcador de classe e contexto social aparece, mais uma vez, mostrando que a prostituição é a ocupação laboral das vítimas,

Vemos, ainda, que 65% dos assassinatos foram direcionados aquelas que são profissionais do sexo. 60% deles aconteceu nas ruas. O que denota o ódio às prostitutas, em um país que ainda não existe uma lei que regulamente a prostituição que, apesar de não ser crime, sofre um processo de criminalização e é constantemente desqualificada por valores sociais pautados em dogmas religiosos que querem manter o controle dos seus corpos e do que fazemos com eles. Esse comportamento da sociedade é constantemente reforçado pelas representações preconceituosas que o senso comum detém da imagem da prostituta e estão relacionadas aos comportamentos considerados como imorais pela sociedade. Não há dados sobre o percentual de homens trans que estejam atuando na prostituição. E em geral, esses acabam pelo atendimento em privês e locais que promovem uma maior segurança. A escolaridade dessa parcela da população é inversamente proporcional a baixa escolaridade das Travestis e Mulheres Transexuais (BENEVIDES, NOGUEIRA, 2019, p. 20).

Assim como em 2017, a raça se configurou, em 2018, como um dispositivo claramente constitutivo desse circuito da violência contra travestis e transexuais. Isso se justifica porque 82% das vítimas foram consideradas negras e/ou pardas, o que medida ratifica a violência e os assassinatos da população negra de um modo geral. Os traços de uma abjeção racializada compõem o cruzamento complexo do itinerário da transnecropolítica brasileira, que se nutre do amálgama da raça, do gênero, da classe e de tantos outros marcadores, como aponta o dossiê da ANTRA:

O transfeminicídio vem se reproduzindo entre todas as faixas etárias. Uma pessoa trans apresenta mais chances de ser assassinada do que uma pessoa cisgênera. Porém essas mortes acontecem com maior intensidade entre travestis e mulheres transexuais negras. Assim como são as negras as que tem a menor escolaridade, menor acesso ao mercado formal de trabalho e a políticas públicas (BENEVIDES, NOGUEIRA, 2019, p. 21).

O gênero, nessa análise interseccional, também é um dado extremamente relevante, já que cerca de 97,5% dos assassinatos foram contra pessoas trans do gênero feminino, um total de 158 casos em 2018. Isso demonstra um aumento de 3% dos casos em relação a 2017. Assim, reitera-se a necessidade de algum tipo de equiparação e/ou enquadramento dos assassinatos de travestis e mulheres transexuais no escopo da Lei do Feminicídio, “visto que a taxa média de assassinatos

de travestis e mulheres transexuais, em 2018, era de 5,11 a cada 100mil pessoas trans, levando-se em consideração que 1,9% da população seja não-cisgênera” (BENEVIDES, NOGUEIRA, 2019, p. 22), na medida em que a taxa de assassinatos de mulheres cisgêneras é de 4,8 para cada 100 mil.

A questão aqui não é sobrepor os assassinatos de travestis e mulheres transexuais em relação ao também alarmante número de mortes de mulheres cisgêneras, mas de fazer um “intercâmbio” jurídico com um marco legal já existente no país diante de tamanha impunidade aos seus agressores. Desse modo, em certa instância, o Estado estaria respeitando e reconhecendo a identidade de gênero dessas pessoas.

Quando nos remetemos ao respeito à identidade de gênero das vítimas, em 2018, “dos casos notificados e que trouxeram o nome das vítimas, 63% respeitaram a identidade de gênero das pessoas trans”. Isso resultou em uma diminuição em relação a 2017. No entanto, como ressaltam Benevides e Nogueira (2019, p. 22), “ainda consideramos alto o índice de 37% de mídias que não respeitam a identidade de gênero das vítimas ou 34 casos que não constaram esse marcador”. Talvez, em um primeiro momento, a questão do respeito à identidade de gênero de travestis e transexuais se projete como algo secundário. No entanto, ao não respeitar isso, estamos nos referindo, na verdade, a mais uma violência pós-morte contra elas, como já referido.

Ainda segundo o dossiê, sobre os tipos de assassinato, dos 163 casos notificados em 2018, seis não informaram dados sobre como ocorreram as mortes. Os demais casos - cerca de “53% - foram cometidos com armas de fogo, 21%, com arma branca, e 19%, espancamento, asfixia e/ou estrangulamento” (BENEVIDES, NOGUEIRA, 2019, p. 23). Consta, ainda, no documento que, em 28 dos casos, houve uma incidência de mais de uma ferramenta/instrumento de agressão e 11 casos de execução direta com elevados números de tiros, entre 06 e 26 disparos, além de diversos apedrejamentos e decapitações. O excessivo e execrável grau de violência comprova, mais uma vez, a transfobia contra a população trans no Brasil.

Passamos, agora, para os dados e os números apresentados por Benevides e Nogueira (2020, p. 07) a respeito dos assassinatos e da violência contra travestis e transexuais no ano de 2019. Mais uma vez, o referido dossiê não só enfatiza como

também reitera que seu principal objetivo, assim como as edições anteriores, lançadas em 2018 e 2019, era de “produzir dados através de pesquisas, monitoramento e análise, bem como de publicar resultados sobre a violência enfrentada pela população trans, visto que o Estado tem se omitido de levantar esses números”.

O *modus operandi* da violência contra pessoas transexuais, no ano de 2019, parece buscar ocultar, em certa medida, a marca abrupta dessa violência com a diminuição do número de assassinatos, pois, com o levantamento dos assassinatos de travestis e transexuais no referido ano, o dossiê apresentou uma queda em seus dados, portanto, constam 124 mortes. Embora os resultados apresentados insinuem uma queda no número de assassinatos, comparado com os dados de outros países, o Brasil se mantém ocupando a primeira posição de assassinatos contra a população trans no mundo, sem mencionar que esse número ainda é muito expressivo.

Outro elemento “não dito” e/ou não revelado nesse dado é que essa violência tem dinamizado suas formas de manter e de perpetuar o poder, que autoriza ou não quem manuseia essas ferramentas de apagamento e de interdições mediados pela violência e contra os corpos que são considerados matáveis. Advertimos que o epicentro do ódio contra a população trans se mantém intacto, pois identificamos o uso de técnicas mais “refinadas” de violência deslocadas do ponto mais dramático, se assim pudermos chamar – objetivada na morte e intensificada em outros aspectos simbólicos – psicológicos, estruturais e institucionais.

Outro aspecto importante e que merece destaque foi o período eleitoral de 2018. Durante esse período difícil – utilizamos esse eufemismo para, na verdade, falar de um momento sombrio e melancólico que abateu grande parte da sociedade brasileira e que, infelizmente, ainda não superamos – “houve diversas pesquisas, matérias e denúncias do aumento da violência contra a população LGBTI. Tivemos casos de pessoas trans agredidas e, até mesmo, assassinadas por motivações políticas” (BENEVIDES, NOGUEIRA, 2020, p. 08). Conhecido por inúmeros discursos preconceituosos e violentos, o atual Presidente do Brasil instalou e assumiu, de forma contumaz e reiterada, um arsenal linguístico e discursivo de interdição e obliteração dos sujeitos LGBT+ na arena política brasileira. Benevides e Nogueira (2020, p. 22) afirmam que

o Brasil tem cerca de 209 milhões de habitantes e uma taxa de 30,5 homicídios a cada 100 mil habitantes, a segunda maior da América do Sul,

perdendo apenas da Venezuela, com 56,8. Enquanto os Estados Unidos, com população estimada em 327 milhões e terceiro do mundo em mortes de pessoas Trans, apresenta taxa de 4,88 para cada 100 mil habitantes. O que explicita o cenário de violência que nos encontramos, onde temos cerca de 6 vezes mais mortes de pessoas trans no Brasil em relação aos Estados Unidos, que tem uma população 50% maior que a nossa.

O fragmento acima é importante porque não só expõe o cenário transfóbico no Brasil como também fundamenta a utilização de uma metodologia estatística e comparativa entre os países citados. Outro elemento destacado por Benevides e Nogueira (2020, p. 24) e que merece uma observação é que “nenhuma ação foi tomada pelo governo brasileiro em relação à LGBTIfobia”. Na realidade, desde 2011, intensificaram-se ações e medidas de cunho conservador e antidireitos LGBT+ alinhados a um itinerário ideológico de teor fundamentalista religioso e que está em plena pulsão hoje e passam a impactar o aumento dos casos de violência contra pessoas LGBT+.

Desde 2016 pós-golpe, vemos a violência ganhar ainda mais força, quando, em 2017 o Brasil alcança o maior número de homicídios da história. Em torno de 464 mil pessoas foram vítimas de homicídios no mundo em 2017, mais de cinco vezes o número registrado em conflitos armados no mesmo período, afirmaram pesquisadores das Nações Unidas. Jovens negros, mulheres ou LGBTI, os indesejáveis sentiam a fúria da ascensão do autoritarismo neoliberal que se colocava em curso, que decide quem vive e quem morre, sem mediação possível. Em 2018, houve uma leve queda, e já em 2019, seguindo a tendência dos anos anteriores se manteve dentro de uma média de assassinatos, em nível extremamente elevado.

O dossiê em tela nos apresenta, ainda, os dados dos assassinatos de pessoas trans no Brasil entre 2008 e 2019, com os seguintes números: 58 assassinatos em 2008; 69, em 2009; 99, em 2010; 100, em 2011; 123, em 2012; 108, em 2013; 134, em 2014; 118, em 2015; 144, em 2016; 179, em 2017; 163, em 2018; e 124, em 2019, uma média de 118 casos por ano. Além disso, há um crescimento exponencial dos números apresentados e a intensificação dos assassinatos em 2017 e 2018. Como já mencionamos, esses dois anos foram marcados por conjunturas bastante complexas e difíceis, do ponto de vista político: 2017 foi o ano seguinte ao processo que destituiu a Presidente Dilma Rousseff e colocou Michel Temer à frente do Executivo nacional. Já 2018 foi o famigerado ano de disputa eleitoral e de sucessão do chefe do Poder Executivo. Há, portanto, nítidas conexões entre a textualidade dos dados e a materialidade dos discursos.

Quanto aos assassinatos por estados da Federação em números absolutos, São Paulo foi o que mais matou pessoas trans em 2019, com 21 assassinatos, e aumento de 50% dos casos em relação a 2018; seguido do Ceará, com 11 casos; Bahia e Pernambuco, com oito; Paraná, Rio de Janeiro e Rio Grande do Sul, com sete casos cada; e Goiás com seis casos. Amazonas, Maranhão, Minas Gerais, Mato Grosso e Paraíba aparecem com cinco casos cada; Espírito Santo, Pará e Rio Grande do Norte, com quatro; Alagoas, Rondônia e Tocantins, com dois; e um caso nos estados de Mato Grosso do Sul, Roraima, Sergipe e Piauí. Não foram encontrados casos reportados na mídia no Acre, no Amapá, em Santa Catarina e no Distrito Federal (BENEVIDES, NOGUEIRA, 2020).

Em relação ao ranking dos assassinatos por estados proporcional à população de 100 mil habitantes, os números seguem sistematizados na tabela 3 abaixo:

| Posição | Estado | Porcentagem (%) por 100 mil Habitantes |
|---------|--------|--|
| 1º      | RR     | 8,69%                                  |
| 2º      | MT     | 7,52%                                  |
| 3º      | TO     | 6,66%                                  |
| 4º      | PB     | 6,55%                                  |
| 5º      | AM     | 6,34%                                  |
| 6º      | CE     | 6,33%                                  |
| 7º      | RN     | 6,02%                                  |
| 8º      | RO     | 5,91%                                  |
| 9º      | ES     | 5,24%                                  |
| 10º     | GO     | 4,50%                                  |
| 11º     | PE     | 4,39%                                  |
| 12º     | MA     | 3,72%                                  |
| 13º     | RS     | 3,23%                                  |
| 14º     | PR     | 3,20%                                  |
| 15º     | AL     | 3,15%                                  |
| 16º     | BA     | 2,81%                                  |
| 17º     | PA     | 2,45%                                  |
| 18º     | SP     | 2,40%                                  |
| 19º     | SE     | 2,29%                                  |
| 20º     | RJ     | 2,13%                                  |
| 21º     | MS     | 1,89%                                  |
| 22º     | PI     | 1,60%                                  |
| 23º     | MG     | 1,24%                                  |
| 24º     | AC     | 0,00%                                  |
| 25º     | AP     | 0,00%                                  |
| 26º     | DF     | 0,00%                                  |
| 27º     | SC     | 0,00%                                  |

**Tabela 3:** Ranking dos assassinatos por estado proporcional à população (Fonte: Associação Nacional de Travestis e Transexuais, 2020)

Dentre esses dados, “a maior concentração dos assassinatos foi vista na Região Nordeste, com 45 assassinatos (37% dos casos), seguida da Região Sudeste, com 37 (30%); Sul; com 14 (11%); Norte, com 14 (11%), e Centro-Oeste, com 12 (10%) assassinatos” (BENEVIDES, NOGUEIRA, 2020, p. 29).

Quanto ao marcador idade/geração, segundo o referido dossiê, cerca de 59,2% das vítimas tinham entre 15 e 29 anos; 22,4%, entre 30 e 39 anos; 13,2%, entre 40 e 49 anos; 3,9%, entre 50 e 59 anos; e 13%, entre 60 e 69 anos.

A raça se mantém como um marcador decisivo como alvo nesse escopo de violência, com 82% dos casos. Segundo o dossiê, dos 124 assassinatos de travestis e mulheres transexuais em 2019, 82% das vítimas foram identificadas como negras ou pardas; 17%, brancas; e 1% não foi possível identificar as vítimas.

No ano de 2019, “29% dos casos notificados não respeitaram a identidade de gênero das vítimas, e 91% dos casos expuseram seu nome de registro, muitos deles sem menção ao nome social” (BENEVIDES, NOGUEIRA, 2020, p. 36). Vale destacar que a ANTRA compreende as identidades de gênero em suas múltiplas expressões, não apenas limitadas ao binarismo masculino/feminino. Quanto aos tipos de assassinato,

dos 124 notificados em 2019, em 13 notícias não informaram ou não constaram dados sobre o tipo de ferramenta/meio utilizada para cometer o assassinato. Dos demais casos observados nessa pesquisa, 43% foram cometidos por armas de fogo; 28% por arma branca; e 15% por espancamento, asfixia e/ou estrangulamento. No Brasil, Cerqueira (2014) mostrou evidências de que, a cada 1% a mais de armas de fogo em circulação, há um aumento de 2% na taxa de homicídio. Houve, ainda, 9 casos de execução direta com número elevado de tiros (BENEVIDES, NOGUEIRA, 2020, p. 38).

Mais uma vez, nota-se que 80% dos casos de assassinato no já mencionado ano apresentaram requintes de crueldade com o excessivo grau de violência sobre os corpos das travestis e das transexuais. A guilhotina da transnecropolítica ceifou e continua a ceifar, como veremos a seguir, com os dados de 2020, com sua lâmina afiada, os corpos e as vidas da população trans no Brasil.

Benevides e Nogueira (2021, p. 07) iniciam o dossiê referente ao ano de 2020 apontando que “o Brasil assegurou para si o 1º lugar no ranking dos assassinatos de pessoas trans no mundo, com números que se mantiveram acima da média. Nesse

ano, encontramos notícias de 184 registros que foram lançados no mapa dos assassinatos de 2020”. Depois de analisar cuidadosamente esse quantitativo, chegou-se ao número de 175 assassinatos. Isso só reforça o zelo e o cuidado da ANTRA para conduzir seus levantamentos e dossiês.

Como sabemos, o ano de 2020 foi precedido pela pandemia do novo coronavírus, classificado e nomeado pela comunidade científica de SARS-cov-2<sup>9</sup>. Assim, temos mais um indicador que cruza os dados da ANTRA em seu dossiê publicado em 2021. Segundo Benevides e Nogueira (2021, p. 08),

enfrentamos um momento singular, com a COVID-19 agravando ainda mais as desigualdades já existentes. Acreditava-se que, durante a pandemia do COVID-19, os índices de assassinatos poderiam diminuir, como aconteceu em outras parcelas da população nos primeiros meses da pandemia no Brasil, pela necessidade do isolamento social colocado em muitas cidades/estados. Mas, quando vemos que o assassinato de pessoas trans aumentou, notamos que a vida das pessoas trans, principalmente as travestis e mulheres transexuais trabalhadoras sexuais, que seguem exercendo seu trabalho nas ruas, tem sido diretamente afetada. Temos um cenário onde os fatores sociais se intensificam e impactam a vida das pessoas trans, especialmente as travestis e mulheres transexuais trabalhadoras sexuais, que seguem exercendo seu trabalho nas ruas para ter garantida sua subsistência. Nossas pesquisas estimam que cerca de 70% da população de travestis e mulheres transexuais não conseguiram acesso às políticas emergenciais do Estado, devido à precarização histórica de suas vidas, chegando a terem perda significativa em suas rendas. Assim, não resta outra opção, a não ser continuar o trabalho nas ruas, impondo que tal grupo se exponha ao vírus em todas as fases da pandemia.

Diante de tal imperativo, o cenário de 2020 é ainda mais revelador das excrescências históricas, especificamente abordadas sobre os marcadores de gênero, raça e classe. Segundo dados preliminares do projeto da ANTRA, TransAção<sup>10</sup>, 94,8% da população trans afirmaram ter vivenciado algum tipo e grau de violência e discriminação devido à identidade de gênero. Sobre as necessidades apresentadas por esse grupo, observou-se que “o direito a emprego e renda aparece

---

<sup>9</sup> “O novo coronavírus, denominado de SARS-CoV-2, causador da doença COVID-19, foi detectado em 31 de dezembro de 2019, em Wuhan, na China; em 9 de janeiro de 2020, a Organização Mundial da Saúde (OMS) confirmou a circulação do novo coronavírus; no dia seguinte, a primeira sequência do SARS-CoV-2 foi publicada por pesquisadores chineses; em 16 de janeiro, foi notificada a primeira importação em território japonês; no dia 21 de janeiro, os Estados Unidos reportaram seu primeiro caso importado; em 30 de janeiro, a OMS declarou a epidemia uma emergência internacional (PHEIC). No final do mês de janeiro, diversos países já haviam confirmado importações de caso, incluindo Estados Unidos, Canadá e Austrália. No Brasil, em 7 de fevereiro, havia 9 casos em investigação, mas sem registros de casos confirmados” (LANA *et al.*, 2020, p. 01).

<sup>10</sup> TransAção: Projeto de Apoio emergencial para travestis e mulheres trans no Rio de Janeiro, do qual participaram 150 travestis e mulheres trans. Uma parceria entre a ANTRA, a Defensoria Pública do Rio de Janeiro, o Instituto de Estudos da Religião (ISER) e o Instituto UNIBANCO.

com 87,3%, seguido de acesso à saúde (em termos gerais e em questões específicas de transição), educação, segurança e moradia” (BENEVIDES, NOGUEIRA, 2021, p. 09). Além desses dados, cerca de 58,6% afirmaram pertencer ao grupo de risco para a COVID-19.

Ainda segundo Benevides e Nogueira (2021, p. 10), a ANTRA encaminhou um documento para a ONU, em que constava um panorama detalhado “sobre a situação das pessoas LGBTI+ durante a crise sanitária do coronavírus, além de uma série de recomendações ao relator, independente, para a proteção contra a violência motivada por orientação sexual e/ou identidade de gênero”. Feitos esses breves apontamentos sobre as interpelações ocasionadas pela pandemia na população trans brasileira, passaremos a analisar os dados de 2020.

No ano de 2020, a ANTRA declarou 175 assassinatos, todos de travestis e mulheres transexuais. Não foi reportado ou encontrado nenhum caso ou notícia de mortes de pessoas trans masculinas, o que reforça e já antecipa o marcador de gênero feminino como determinante do alvo da transnecropolítica. O dossiê também informa sobre os dados de assassinatos contra a população trans de 2008 a 2020 no Brasil e aponta para uma média anual de 122,5 mortes. Outro dado observado no documento foi o aumento de 201%, no ano de 2020, comparado com o de 2008, com 58 mortes. Um aumento estarrecedor. Os autores continuam:

Observamos logo no início do ano que, no primeiro bimestre de 2020 (jan/fev) registramos 40 casos de assassinatos. No segundo bimestre (mar/abr), enquanto o Brasil enfrentava o início da pandemia do coronavírus, o número de casos para o ano apresentou um aumento de 40 para 66 registros. Seguindo a mesma tendência de aumento, o terceiro bimestre (mai/jun) foi de 66 para 100 casos. No quarto bimestre (jul/ago), chegamos a 132 assassinatos. No quinto, (set/out), saímos 132 para 149 assassinatos. Por fim, no último bimestre, fomos de 149 para 175 assassinatos. (BENEVIDES E NOGUEIRA, 2021, p. 33).

Mais uma vez, o peso do fator pandêmico foi identificado no cruzamento dos casos de assassinato no ano de 2020. Quanto aos números absolutos por estado, São Paulo foi

o estado que mais matou a população trans em 2020, com 29 assassinatos, contando com aumento de 38% dos casos em relação a 2019 – segundo aumento consecutivo, já que, em 2019, houve aumento de 50% em relação a 2018; seguido do Ceará; com 22 casos, que aumentou em 100% o número de assassinatos em relação a 2019; Bahia, com 19 e aumento de 137,5% em relação a 2019; Minas Gerais, que saiu de cinco casos para 17; e o Rio de



Janeiro se manteve na 5ª posição, indo de sete casos em 2020 – aumento de 43%; Alagoas, com Progressão Bimestral oito assassinatos; Pernambuco e Rio Grande do Norte com sete casos cada; Paraíba, Paraná e Rio Grande do Sul com cinco; Goiás, Mato Grosso, Pará e Santa Catarina com quatro; Amazonas, Espírito Santo, Maranhão e Rondônia, com três; Distrito Federal, Mato Grosso do Sul, Piauí e Sergipe, com 2 casos cada; e Acre, Roraima e Tocantins com um assassinato cada. Não foram encontrados casos reportados na mídia no Amapá (BENEVIDES, NOGUEIRA, 2021, p. 34).

Mais uma vez, a Região Nordeste concentrou o maior percentual dos assassinatos em 2020, com 75 casos (43%), um aumento de 6% em relação a 2019. Na segunda posição, vem a Região Sudeste, com 59 casos (34%) e com aumento de 4% em relação a 2019. Em seguida, a Região Sul, com 14 casos (8%); a Norte, com 13 casos (7%); e a Centro-Oeste, com 12 (7%) dos assassinatos.

Em relação ao perfil das vítimas apresentado no dossiê, em relação aos marcadores idade/geração, classe e contexto social, raça e gênero, foi observado que a idade mais baixa foi a de 15 anos. Benevides e Nogueira (2021, p. 39) afirmam que, “dentre os 109 casos em que foi possível identificar a idade das vítimas, 61 (56%) das vítimas tinham entre 15 e 29 anos; 31 (28,4%), entre 30 e 39 anos; oito (7,3%), entre 40 e 49 anos; e 9 (8,3%), entre 50 e 59 anos”. Não foram reportados casos de assassinatos de pessoas trans em 2020 com 60 anos ou mais de idade. 29,5 foi a média de idade das vítimas. A classe e o contexto social das vítimas, em 2020, revelados pelo dossiê mostram que 72% dos assassinatos foram direcionados a travestis e a mulheres transexuais que exerciam a prostituição como atividade remunerada.

Quanto ao perfil das vítimas por raça, o dossiê apresentou o seguinte número: 78% eram pretas ou pardas; 19%, brancas; e 3% não foram identificadas. Repetidamente esse indicador apresenta um número elevado e interseccionado com o gênero e representa a díade da aniquilação.

Os números apresentados até aqui, infelizmente, são apenas a ponta do *iceberg* e, como tentamos descortinar, apresentam uma expressividade ainda maior. A rarefação de dados, ou melhor dizendo, de discursos oficiais e institucionais a respeito da violência endereçada à população trans evidencia os meandros, os mecanismos e as regras do funcionamento desse fato social. A criação e a circulação restrita de determinados discursos e a difusão de atos enunciativos denunciam as formas de exclusão, de limitação e de apropriação de determinado fenômeno, com o

intento de “responder”, provisória e parcialmente, a certas necessidades históricas e políticas.

#### **4.1. Analisando as fontes: entre textualidades e discursividades**

O debate sobre as questões das diferenças está hoje no olho da tormenta, seja no campo mais progressista, seja no campo conservador, ambos com ordenamentos políticos distintos e seus usos igualmente antagônicos. No entanto, talvez existe algo que os aproxime - o uso utilitário da noção de essência. Se, o campo progressista, seu uso é, muitas vezes, evocado sobre a rubrica de um tipo de “essencialismo estratégico”, em que se visa ocupar espaços políticos via política identitária, acusando e sufocando o debate com o pressuposto do “monopólio da fala”, no campo conservador, a ideia de essência também é acionada sob um aspecto ainda mais problemático, o de um essencialismo natural e biológico. Este último campo não só utiliza discursivamente a noção de diversidade como também a toma com o empréstimo da tolerância, pois, “na perspectiva da diversidade, a diferença e a identidade tendem a ser naturalizadas, cristalizadas e essencializadas” (SILVA, 2009, p. 73). Ainda sob o ponto de vista do autor, com o qual concordamos,

além de serem interdependentes, identidade e diferença partilham uma importante característica: elas são o resultado de atos de criação linguística. Dizer que são o resultado de atos de criação significa dizer que não são ‘elementos’ da natureza, que não são essências, que não são coisas que estejam simplesmente aí, à espera de serem reveladas ou descobertas, respeitadas ou toleradas. A identidade e a diferença têm que ser ativamente produzidas. Elas não são criaturas do mundo natural ou de um mundo transcendental, mas do mundo cultural e social. Somos nós que as fabricamos, no contexto de relações culturais e sociais. A identidade e a diferença são criações sociais e culturais (SILVA, 2009, p. 74, grifo do autor).

Apesar da breve exposição do quadro complexo, mas necessário, sobre esse debate e as questões relacionadas a ela, passaremos a analisar como os sujeitos marcados pelo gênero, pela raça e pela sexualidade são enquadrados e figuram como alvos preteríveis de uma violência acentuada no Brasil, já ressaltada na primeira parte deste capítulo. Estamos nos referindo às travestis e às transexuais, cujas vidas são interrompidas diariamente pelo ódio e pelo “heteroterrorismo” (BENTO, 2011b). Tal mecanismo, segundo a autora, opera com um processo reiterado de recusas e

violências discursivas com o propósito de “corrigir” qualquer desvio de conduta sexual e de gênero.

O heteroterrorismo atua sobre os corpos, os comportamentos e as subjetividades, ressaltando e referenciando a heterossexualidade como marca fundadora. A respeito disso, Bento (2011b, p. 552) enuncia:

Há um heteroterrorismo a cada enunciado que incentiva ou inibe comportamentos, a cada insulto ou piada homofóbica. Se um menino gosta de brincar de boneca, os heteroterroristas afirmarão: ‘Pare com isso! Isso não é coisa de menino!’. A cada reiteração do/a pai/mãe ou professor/a, a cada ‘menino não chora!’, ‘comporta-se como menina!’, ‘isso é coisa de bicha!’, a subjetividade daquele que é o objeto dessas reiterações é minada (Grifos da autora).

Nessas interdições, figura um corolário que ressoa ao longo de nossas vidas, e as dissidências sexuais e de gênero são fundamentais, como afirma a autora, para o processo que retroalimenta a heterossexualidade. Não por representarem o desvio e o estranhamento à heteronorma, algo externo aos sujeitos “saudáveis”, mas “porque a constituem ou, conforme Jacques Derrida, a diferença gera aquilo que ela proíbe, ‘tornando possível a própria coisa que ela torna impossível’” (BENTO, 2011b, p. 552, grifo da autora). O corpo da travesti e do/a transexual representa, portanto, o “rascunho”, um “borrão” do impossível, do inominável, a verve da pulsão daquilo que transcende a inteligibilidade e a compreensão.

Esse corte, que divide os corpos generificados, sexualizados e racializados, é sintomático e expõe, com detalhes, uma geografia da subjetivação do sujeito sexuado aprisionado por âncoras identitárias pretensamente naturais. No entanto, como já evidenciamos, embora o dispositivo da transexualidade seja um mecanismo de controle e uma resposta à urgência desse fenômeno político, a existência dessa matéria também representa, por meio da abjeção, a vingança dos corpos em superlativo. Aqui está o “perigo” que a transexualidade representa para as normas de gênero e de sexualidade.

Hegemonicamente, o gênero, a sexualidade e suas inscrições no corpo são esperados em unidade e correspondentes entre si. As confusões que a travesti e/ou transexual provocam ao borrar os limites e hibridizar os dois mundos (masculino e feminino), apostando em uma terceira possibilidade, poderiam ser nomeados de um acontecimento pirotécnico dos gêneros e das sexualidades inscritos em seus corpos.

Os gêneros e as práticas sexuais normais adornam e estão, necessariamente, condicionados à heterossexualidade, uma espécie de ordem arbitrária e compulsória.

Nunca é demais salientar que a heterossexualidade “precisa da complementaridade dos gêneros para se justificar como norma. Há uma amarração, uma costura, no sentido de que o corpo reflete o sexo, e o gênero só pode ser entendido, só adquire vida, quando referido a essa relação” (BENTO, 2011b, p. 553). Nesse sentido, o itinerário da violência ocupa, infelizmente, lugar privilegiado na sociabilidade de uma travesti e/ou transexual. Esse circuito é adornado por uma intersecção de gênero e sexualidade, como já foi apresentado, e aponta os dossiês da ANTRA, posições de classe social e de raça bastante expressivos.

Esses tipos de crime são adornados por uma ritualística que aciona o ódio, o escárnio e a dor e encenam um tipo de “cruzada moral” que utiliza a penitência e a purificação de seus corpos por meio desses atos, até chegar ao momento da morte como ato de redenção e misericórdia. Exemplo desse rito macabro foi o assassinato da travesti Dandara Kettlyn de Velasques<sup>11</sup>, em plena luz do dia, presenciado e filmado por inúmeras câmeras de celulares em Fortaleza (Ceará) em 2017. As imagens viralizadas na internet ficaram tatuadas em nossas retinas. E apesar de esfregarmos os olhos, numa tentativa de fazê-las desaparecer, elas insistem em nos atormentar tamanha foi a violência.

Infelizmente, a morte de Dandara não foi um caso episódico, na verdade, ele dialoga com outra execução de imensurável violência, ocorrida em Valinhos, São Paulo, no ano de 2019. Quelly da Silva era uma travesti de 35 anos, cujo coração foi arrancado com golpes de uma garrafa quebrada e substituído pela imagem de uma santa. O jovem, de 20 anos, que executou Quelly confessou seu crime para a imprensa, sorrindo, alegando que ela era o demônio. Brutalidade e abjeção de mãos dadas com o sagrado.

Segundo Benevides e Nogueira (2020), houve relatos de travestis sendo espancadas e assassinadas, enquanto os assassinos gritavam “Bolsonaro!”. Seu nome/figura passou a ser utilizado como um dispositivo discursivo que representava

---

<sup>11</sup> Esse é o nome real de quem foi denominada pela imprensa de Dandara dos Santos. Ainda que ambos sejam nomes sociais, muitas vezes, Dandara teve seu nome civil exposto, o que configura uma das frequentes violências a que as pessoas trans são submetidas.

o *pathos* do heteroterrorismo. Apesar dessa constatação, não acreditamos que Bolsonaro seja o único responsável por todo o infortúnio e a desventura que vivenciamos hoje no Brasil, pois temos sólidos indicativos de que o atual presidente é um sintoma, e não, a causa do problema. Em uma sociedade construída sob os mandos e os imperativos da “colonialidade do poder” (QUIJANO, 2005), os marcadores como raça, gênero, sexualidade e classe operam como dispositivos que instituem ou não noções de humanidade e/ou abjeção e são elementos cruciais para uma análise situada.

Quijano (2005, p. 117), ao apontar, por exemplo, a raça como uma categoria mental produzida pela modernidade, dissecou o falso argumento da diferença biológica pretensamente sustentada com base na cor dos homens e das mulheres negros/as. “A formação de relações sociais fundadas nessa idéia produziu, na América, identidades sociais historicamente novas: índios, negros e mestiços - e redefiniu outras”. Com isso, temos a implantação e a execução de toda uma sorte de epistemicídios em toda a América Latina, mas, em especial, no Brasil. Vemos, então, uma ordem de discursos historicamente estruturantes da formação social, política, cultural e econômica brasileira, sustentados, até hoje, sem importantes alterações, visto que o Brasil é o país que mais mata e violenta a população negra e a pobre, as mulheres cisgêneras, sobretudo negras e pobres, e travestis e mulheres transgêneras no mundo.

Feito esse breve histórico, voltamos para a análise do delineamento dos marcadores como alvo da transnecropolítica no Brasil. Os levantamentos que os dossiês produzidos pela ANTRA não só fundamentam como também denunciam tratam de uma política de morte adotada pelo Estado brasileiro contra a população trans. Os rastros dessas execuções, como podemos observar, deixaram evidentes “vestígios” das “impressões digitais” do Estado nas cenas dos crimes. Nessa análise “política pericial”, evidenciamos os elos entre os detratadores que executaram os assassinatos e um agente político de envergadura estruturante na figura do Estado. Essa relação de cumplicidade é vista na postura do Estado em não criminalizar, ou, até mesmo, em não responder as vítimas sobre o reconhecimento de suas vidas interrompidas.

Isso nos leva a pensar na ausência do direito ao luto público que os corpos trans sofrem, um tipo de segundo assassinato cometido pelo Estado pós-morte. Butler

(2016, p. 13) nos fornece uma importante contribuição ao sugerir que “uma vida específica não pode ser considerada lesada ou perdida se não for primeiro considerada viva”. Essa questão é mais bem desenvolvida pela autora nos seguintes termos: “Se certas vidas não são qualificadas vidas ou se, desde o começo, não são concebíveis como vidas de acordo com certos enquadramentos epistemológicos, então essas vidas nunca serão vividas nem perdidas no sentido pleno dessas palavras”.

A colocação de Butler (2016) nos parece descrever, por excelência, os corpos transgêneros. Um corpo limiar localizado entre a brecha da possibilidade política e a impossibilidade jurídica. Ou seja, uma complexa operação de poder que delimita a esfera de aparição a determinados corpos. Esse enquadramento leva a autora a imprimir um importante questionamento: “O que é uma vida?” (BUTLER, 2016, p. 14). Ao tentar responder à sua própria arguição, a filósofa localiza, nas operações de poder, ou melhor dizendo, nos meios seletivos, o resultado da operação de poder, a partir de mecanismos específicos por meio dos quais a vida é produzida.

Nesses termos, o Estado é a agência máxima, ou o marco de reconhecimento mais importante na produção e seleção de vidas passíveis de luto. Outro aspecto importante é o fato de um assassinato de uma ou mais adolescentes travesti de 15 anos não acionar qualquer tipo de comoção ou revolta. Isso exemplifica bem a abjeção que a população trans vivencia cotidianamente. Sobre a classe e o contexto social, Benevides e Nogueira (2020, p. 31) explicam:

Parece-nos que a luta pelo direito ao trabalho e renda por parte de ativistas e iniciativas junto a empresas, nacionais e internacionais, vinha alcançando pequenos avanços em relação à inclusão de pessoas trans em diversos campos laborais, que foram sendo admitidas em empregos formais e atividades com possibilidade de ascensão de carreira ou, ainda, incentivo para atuarem no ramo do empreendedorismo. Tomamos conhecimento de diversas parcerias e iniciativas que não apenas formavam, mas que também encaminhavam pessoas trans para uma oportunidade de emprego, o que nos fazia acreditar que, em pelo menos 5 anos, veríamos um aumento na quantidade de pessoas trans em empregos formais ou outras atividades fora do trabalho sexual, assim como a possibilidade de aumento da estimativa de vida de nossa população.

A expectativa das autoras foi bastante frustrada, pois o que evidenciamos foram os impactos e os rebatimentos políticos e conjunturais dessa projeção. O arsenal discursivo sobre empreendedorismo e capacitação profissionalizante se mostra como uma linguagem com claros usos políticos, em que não só escamoteia a precária

realidade brasileira em relação à produção de emprego e renda, como também dissemina uma discursividade análoga ao que Foucault (1993, p. 171) nomeou de governamentalidade neoliberal – um conjunto de dispositivos constituídos pelas mais diversas instituições através de “procedimentos, análises e reflexões, cálculos e táticas que permitem exercer essa forma bastante específica e complexa de poder, que tem por alvo a população”.

Podemos citar alguns desses rebatimentos, como, por exemplo, o congelamento dos gastos públicos em áreas como saúde, educação e assistência social, durante vinte anos, através da famigerada “PEC dos gastos” – que acabou virando Emenda Constitucional 95 – as reformas trabalhistas e previdenciárias, entre outras iniciativas. Os efeitos produzidos por esses mecanismos afetam diretamente a população que mais necessita dessas políticas sociais. A população trans é duplamente alvo desses dispositivos do Estado, pois, como sabemos, esses sujeitos mal conseguem ter acesso aos serviços produzidos por essas políticas, agora ainda mais aviltadas desses direitos. Dentro desse contexto, as travestis e as mulheres transexuais são obrigadas, mais uma vez, a recorrer ao trabalho sexual, ainda mais precarizado do que outras atividades informais, para garantir sua subsistência.

Os efeitos dessa política de austeridade fiscal radicalizada pelo atual governo tem produzido rebatimentos na população que necessita de políticas públicas no geral. No entanto, esses efeitos têm rebatido, com mais intensidade, a população de travestis e mulheres transexuais brasileiras, pois são elas que, historicamente, foram e continuam sendo menos assistidas pelo Estado. Nesse sentido, podemos utilizar o termo ‘transaustericídio’ devido aos seus rebatimentos nefastos sobre a população mais precarizada e vulnerável.

Como explica Pereira (2021), o termo ‘austericídio’ é o efeito e/ou produto das políticas de austeridade fiscal potencializadas pelo ideário neoliberal, que, em síntese, busca aprofundar o cenário de desinvestimento do Estado em políticas sociais e demais serviços públicos e congela o crescimento econômico no país. Portanto o ‘transaustericídio’ é o efeito generificado que atinge a população trans. Na verdade, embasados pelos dossiês da ANTRA (2018, 2019, 2020, 2021), podemos afirmar que o ‘transaustericídio’ não tem apenas um efeito generificado, mas também sexualizador, racializador e classista, afinal de contas, estamos nos referindo a um efeito que intersecciona múltiplos marcadores sociais.

O neoliberalismo tem produzido mundos de morte ou o necroneoliberalismo tem conseguido penetrar nas mais diversas camadas da vida social dos indivíduos, subjetiva ou objetivamente, como acabamos de observar.

Ademais, sobre a possibilidade de empregabilidade para os trans, podemos extrair dos dados disponibilizados no dossiê publicado em 2020 que a atual estimativa sobre a empregabilidade da população trans feminina é de 4% exercendo empregos formais. Não tão diferente, apenas 6% estão em atividades informais e subempregos e mantém-se o dado mais preocupante: 90% da população de travestis e mulheres transexuais utilizam a prostituição como fonte de renda (BENEVIDES, NOGUEIRA, 2020).

Como já podemos observar, uma travesti e/ou transexual feminina é o alvo/corpo matável pela transnecropolítica. Porém, esse alvo ganha contornos que o elevam a um nível ainda maior de extermínio quando a travesti e/ou mulher transexual é negra, assim como são as negras as que têm a menor escolaridade e menos acesso ao mercado formal de trabalho e a políticas públicas. “Travestis e transexuais negras são maioria na prostituição de rua. Proporcionalmente, são elas as que têm os maiores índices de violência e assassinatos” (BENEVIDES, NOGUEIRA, 2020, p. 34).

O gênero não só acompanha como também ultrapassa o marcador racial apresentando 97,7 dos assassinatos em 2019. Considerando esse dado, concordamos integralmente com a análise de Lugones (2008), ao acionar a intersecção entre colonialidade e gênero, tomando esse marcador como uma forma de dominação colonial. O gênero pode ser considerado como uma forma de dominação colonial violenta contra os povos originários e extensivamente às mulheres. Padrões binários e hierárquicos foram e continuam sendo, até hoje, elementos constituintes da sociedade brasileira. O marco da colonização nesse território, através de processos genocidas e de dominação, evidencia esses processos históricos. Portanto, especialmente no Brasil, o gênero não pode ser pensado fora do seu contingente de violências e de disputas.

Além disso, o trabalho sexual é, sem dúvidas, uma espécie de “limiar” para as travestis e as mulheres trans que não podem recorrer a outra atividade de trabalho. Por isso reconhecemos a prostituição como um tipo de trabalho e de serviço corporal/sexual. Por essa razão, seus aspectos adicionais de periculosidade devem



ser reconhecidos. O alto índice de expulsão e de exclusão familiar e escolar, como já registrado em outras publicações da ANTRA (2018, 2019, 2020), é um importante gatilho para compor esse dado.

Quanto ao dossiê publicado em 2021, um enunciado nos chamou a atenção na primeira parte do referido documento:

Em 2020, pela primeira vez desde que passou a ser publicado, o Anuário Brasileiro de Segurança Pública trouxe dados sobre violência contra a população LGBTI+. Logo no início, consta uma informação que chama a atenção: 15 estados e o DF não têm qualquer informação sobre violências motivadas por orientação sexual ou identidade de gênero. Os demais trazem informações dos Sistema de Informações de agravo de Notificação (SINAN), que traz dados sobre atendimentos de ocorrências no sistema público de saúde, e do Disque 100 – que enfrenta um apagão de dados desde 2016 (BENEVIDES, NOGUEIRA, 2021, p. 27).

Isso nos remete, mais uma vez, à noção foucaultiana do discurso, que concebe o discurso como uma representação culturalmente construída pela realidade, e não, uma cópia exata. O jogo enunciativo presente na citação revela e, ao mesmo tempo, oculta alguns elementos importantes. O primeiro deles é o fato de um documento que se baseia em informações fornecidas pelas Secretarias de Segurança Pública Estaduais e pelas Polícias Civas, Militares e Federais, entre outras fontes oficiais da Segurança Pública, portanto, produzido por fontes oficiais de representantes do Estado, apontar algum tipo de dado sobre a população LGBT+, e segundo, que, para nós, é o mais interessante, é justamente a falta e/ou “silêncio” sobre esses dados.

O discurso, ao selecionar, sistematizar, formular e construir o conhecimento, opera e regula, por meio da produção de categorias de conhecimentos e de um conjunto de textos, o que pode ser falado e o que não pode. O dito e o não dito são acionados de forma intencional e deliberada na orquestração do saber/poder. Como veremos mais adiante, o único estado brasileiro que não registrou casos de assassinatos e de violência contra travestis e transexuais, em 2020, foi o Amapá (BENEVIDES, NOGUEIRA, 2021), portanto, um exemplo do complexo jogo e produção da díade que se impõe na forma do poder e de conhecer simultaneamente, ou melhor dizendo, da conjugação do saber/poder.

Devido ao histórico de violações por parte de agentes e trabalhadores da Segurança Pública e de outros serviços, tanto na forma de atender quanto na de abordar essa população ou por não reconhecerem as polimorfos formas de violência

que enfrentam, é mais difícil “denunciar atos e mecanismos simbólicos de discriminação, violência psicológica e violências físicas, visto que essas denúncias são constantemente enquadradas sem levar em conta o qualificador da LGBTIfobia” (BENEVIDES, NOGUEIRA, 2021, p. 28), o que resulta em um montante “invisível” de subnotificações. Portanto, a “falta” de dados é causada, muitas vezes, pelo despreparo do profissional que atende e/ou aborda a população trans ou pelo preconceito institucional ao se deparar com uma vítima LGBT+.

Em uma enquete realizada nas redes sociais da ANTRA, ao longo do ano de 2020, com a participação voluntária de 2.535 pessoas, foi observado que, “96% dos entrevistados acreditam que pessoas trans brancas e com leitura social cisgênera (passabilidade) têm mais chances de ser contratadas para o mercado formal, e 94% acreditam que o mercado formal de trabalho não está realmente aberto e comprometido com a contratação de pessoas trans” (BENEVIDES, NOGUEIRA 2021, p. 44).

Como já foi mencionado, os 175 assassinatos ocorridos em 2020 foram contra travestis e mulheres transexuais, ou seja, 100% das vítimas expressavam o gênero feminino. Um reiterado apagamento do gênero.

Acreditamos que a profusão de discursos e de agendas antigênero tem alimentado a fornalha da transnecropolítica no Brasil com os corpos das travestis e das mulheres transexuais. Como é de conhecimento público, o Brasil, através da figura do atual presidente, tem assumido posições sistemáticas contra o uso do termo gênero em assembleias e cúpulas internacionais. Essa postura política do país representa externamente os impactos que a população trans brasileira vem sofrendo.

Considerando o exposto, ressaltamos que, de 2008 a 2020, o Brasil liderou o *ranking* macabro e funesto de assassinatos de pessoas trans no mundo, de acordo com os dados internacionais da Organização não Governamental (ONG) Transgender Europe (TGEU). Entre 2017 e 2020, período escolhido como escopo de análise dos documentos sistematizados e publicados pela ANTRA nesta pesquisa, observou-se o montante de 641 assassinatos de pessoas trans no Brasil.

Assim, é crucial recuperar o debate atual sobre a articulação que o movimento LGBT+ brasileiro vem tencionando e articulando referente à pactuação de políticas com o Estado, visando identificar suas reverberações para o enfrentamento da

transnecropolítica, como estratégia para enfrentar a violência contra a população trans. No próximo capítulo, faremos uma abordagem a respeito dessas estratégias e articulações.

## **5. CAPÍTULO 4 - OS MARCADORES SOCIAIS DA DIFERENÇA COMO ESTRATÉGIAS DISCURSIVAS E O DELINEAMENTO DAS AGENDAS POR POLÍTICAS DE ENFRENTAMENTO À TRANSNECROPOLÍTICA ENTRE O MOVIMENTO LGBT+ E O ESTADO BRASILEIRO**

Neste capítulo, articulamos dois objetivos específicos: identificar a articulação entre gênero, raça, sexualidade e pertencimento de classe no delineamento das agendas por políticas públicas constituídas pelo Movimento LGBT+ e negociadas com o governo brasileiro, tomando como textos-base os documentos do Conselho Nacional LGBT, oriundos das Conferências Nacionais de 2008, 2011 e 2016, e analisar como o Estado brasileiro tem acolhido/adotado as agendas propostas pelo referido movimento, reverberadas na Ação Direta de Inconstitucionalidade por Omissão (ADO) 26 e o Mandado de Injunção (MI) 4733.

Assim, destacamos a importância das Conferências Nacionais LGBT, visto que são processos participativos realizados com certa periodicidade – embora a última convocação pelo Poder Executivo tenha sido em 2016 – visando a uma interlocução entre representantes do Estado e da sociedade na busca por formulações de propostas para determinada política pública. As Conferências Nacionais são convocadas por um período determinado e são precedidas de etapas municipais e estaduais antes de se chegar à etapa nacional. Em geral, ocorrem debates sobre propostas e escolhas de delegados, nas diferentes etapas, até chegar à nacional. Mesmo que instituídas em um sistema de participação existente por lei, necessitam de convocação específica feita pelo Poder Executivo.

Nesse sentido, e tendo importantes implicações no itinerário e na formulação das Conferências Nacionais LGBT, citamos, a título de informação, outros documentos que consideramos importantes, devido às suas conexões histórica e política no adensamento e na execução das referidas Conferências: o Programa Nacional de Direitos Humanos (1996, 2002 e 2009); o Relatório da participação do Brasil na Conferência de Durban (2001); o Programa Federal Brasil sem Homofobia (2004) e o Plano Nacional de Promoção da Cidadania e Direitos Humanos de LGBT (2009). Esses documentos marcam a trajetória das políticas que tiveram início em 2004, com a implantação da Secretaria Especial de Direitos Humanos (SEDH) e as

implementadas no âmbito do Plano Nacional de Direitos Humanos, como, por exemplo, o Programa Brasil sem Homofobia (BSH). Também perpassaram nesses documentos as discussões que ocorreram durante a 1ª. Conferência Nacional de Direitos Humanos da População LGBT, que pontuou a necessidade de ampliar a participação de transexuais, travestis e lésbicas no rol das políticas pensadas até então.

Em 2009, ocasião em que foi criado o I Plano Nacional de Promoção dos Direitos LGBT, foi lançada a compilação das proposições da 1ª. Conferência de 2008, com o objetivo de “reiterar a construção de políticas públicas de inclusão social e de combate às desigualdades para a população LGBT, primando pela intersectorialidade e pela transversalidade na proposição e na implementação dessas políticas” (BRASIL, 2009, p. 10). Nesse mesmo ano, criou-se a Coordenação Geral de Promoção dos Direitos Humanos LGBT, primeiro setor específico da estrutura e do organograma da SDH para a política LGBT. A equipe se dividiu entre essa primeira coordenação e a Coordenação Geral do Conselho LGBT, que foi criado em dezembro de 2010 e nomeado como Conselho Nacional de Combate à Discriminação e Promoção dos Direitos LGBT.

No ano de 2011, houve a 2ª. Conferência Nacional LGBT, que sinalizou como insuficiente o alcance do primeiro PNDH sobre a população LGBT. O texto-base da 2ª Conferência Nacional LGBT aponta, com base no balanço do primeiro PNDH, que as informações sobre as ações realizadas são bastante abstratas e vagas. Essas ações foram monitoradas pelo primeiro ano de gestão do Conselho Nacional LGBT e avaliadas na 2ª. Conferência Nacional LGBT, realizada em dezembro de 2011, que direcionou suas ações para avaliar as polêmicas que marcaram a constituição do terceiro PNDH. Dentre elas, destacam-se o esmaecimento do termo homossexualidade e a adoção do termo “direitos humanos”, de forma genérica e vaga, sem priorizar direitos específicos, como no caso do edital para Centros de Referência em Combate à Homofobia, que deixaram de existir, e os Centros de Referência em Direitos Humanos passaram a integrar as questões de racismo, dos idosos e da infância.

A versão do decreto do PNDH3, publicada no Diário Oficial da União, em 13 de maio de 2010, também retirou o texto sobre a descriminalização do aborto e passou a considerá-lo vagamente como questão de saúde pública e sobre a proibição do uso

de símbolos religiosos em repartições públicas federais, suprimindo o artigo que previa a regulação dos meios de comunicação, com a aplicação de multas e outras penalidades.

A partir de 2012, começou-se a assistir a um cenário de inércia na sistematização das diretrizes da 2ª. Conferência no segundo Plano Nacional de Políticas para LGBT+. Em maio do referido ano, havia uma previsão de lançamento do 2º Plano para agosto, porém isso não aconteceu e, em meio às eleições municipais, nos meses posteriores dificilmente ocorreriam. As entidades da sociedade civil que compõem o Conselho Nacional de Combate à Discriminação e Promoção dos Direitos de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais (CNCD/LGBT) solicitaram diálogo direto com a Presidente Dilma, em uma das reuniões de 2012, e apontaram a possibilidade de se retirar do CNCD, caso não houvesse um posicionamento público de Dilma em favor da população LGBT.

O cenário, no entanto, continuou estático no âmbito do Poder Executivo Federal. E como já se observava a ineficiência da política LGBT em apontamentos anteriores, só em 2013, foi lançado o Sistema Nacional de Enfrentamento à Violência LGBT, uma das últimas ações implementadas no âmbito do Estado brasileiro, cuja articulação ficou comprometida devido aos episódios sucessivos que marcaram o cenário político nacional nos períodos seguintes.

Consideramos esses documentos importantes por serem precedentes históricos na agenda de constituição e na busca por um campo de direitos da população LGBT como também no adensamento do que poderíamos chamar de um caldo de cultura política das dissidências sexuais de gênero no país. Vale ressaltar que esse “caldo” de cultura política LGBT vem sendo cozinhado e acrescido de “novos” ingredientes desde o processo da ditadura civil-militar no Brasil (1964-1985). Destacamos, nesse período, o ano de 1978, porque não só foi decisivo no processo de reabertura democrática no país, como também na história do Movimento LGBT. Isso se justifica porque, em um amplo e diversificado campo político progressista que fazia frente ao regime ditatorial, merece destaque o então chamado, na época,

“Movimento Homossexual Brasileiro” (MHB). Embora o movimento<sup>12</sup> apresente uma complexidade *sui generis*, reiteramos sua importância em todo o processo.

Feito esse levantamento documental, elegemos os textos das três Conferências Nacionais LGBT que, juntos, conformam um arquivo de mais de 590 páginas. Um arsenal enunciativo que com certa regularidade e, ao mesmo tempo, uma continuidade referente a determinado tema. É importante explicitar que o enunciado ou a função enunciativa, como define Foucault (2008c), não é simplesmente uma frase, palavra ou um ato de fala, é o que dá possibilidade para os três. O enunciado é, portanto, uma função de possibilidade de existência, que revela se um sujeito ou objeto ocupa uma posição enunciativa de um saber/poder X ou Y, e é a partir dessa função de existência que é possível dizer se algo faz ou não sentido. Ou seja, o jogo saber/poder é que define as posições dos sujeitos e estabelece ou não possibilidades. Em nossa pesquisa, essas posições estão figuradas entre o Estado e o Movimento LGBT. Depois de ler o material, focamos a análise orientada pela análise do discurso (AD) sob o constructo foucaultiano nas propostas aprovadas em cada documento, como ressaltado na introdução.

Com esse intento, buscamos, por meio das ferramentas categoriais – as unidades discursivas e a formação das estratégias (Foucault, 2008c) – articular e reagrupar os enunciados que apresentam relações com elas. A partir da primeira ferramenta categorial - as unidades discursivas - selecionamos os enunciados em forma de propostas, que seguiram a linha argumentativa em torno da articulação ou pactuação entre o Estado – seja em forma de políticas públicas ou de ações promovidas entre os entes federativos em seus diferentes níveis e esferas – com os marcadores de gênero, sexualidade, raça e classe.

De acordo com a segunda ferramenta categorial - a formação das estratégias - seguimos a linha argumentativa ancorada nos marcadores já mencionados. Os discursos/enunciados estão configurados na formação de estratégias acerca da produção de sentidos, ao apontar as demandas do movimento através de iniciativas que busquem, em alguma medida, formular algum tipo de dado ou conhecimento sobre a população LGBT+, seja através de capacitação das equipes profissionais que

---

<sup>12</sup> Para uma análise mais detalhada sobre essa complexidade que mencionamos, indicamos Green *et al.* (2018).

executam algum serviço ou política pública ou de pesquisas e monitoramentos sobre violência contra travestis e transexuais.

Seguindo esse rastro enunciativo, saturamos e escolhemos uma proposta por eixo, tendo em vista a abordagem qualitativa da pesquisa. Para tanto, apresentamos, inicialmente, a “contextualidade” de cada Conferência, seguida de tabelas que sintetizam e agrupam os enunciados de acordo com cada ferramenta de análise dando ênfase às estratégias discursivas que articulam os marcadores de gênero, sexualidade, raça e classe, ao apontar para alguma forma de enfrentar a violência contra travestis e mulheres transexuais.

Considerada por muitos como um marco histórico, a Conferência Nacional de Gays, Lésbicas, Bissexuais, Travestis e Transexuais, assim nomeada na época, ocorreu entre os dias 05 e 08 de junho de 2008, com forte anseio pela cidadania e pelos direitos humanos da população LGBT. A referida Conferência contou com 1.118 participantes, dentre eles, observamos que o percentual de participantes em relação à orientação sexual e à identidade de gênero foi bastante significativa, revelada através dos seguintes números: 1.018 eram GLBT: 28% eram lésbicas; 51%, gays; 13%, travestis; 2%, transexuais masculinos; e 6%, transexuais femininas, revelando a predominância da participação dos gays no evento. Quanto à orientação sexual, 7% era bissexuais; 18%, heterossexuais; e 75%, homossexuais.

A 1ª. Conferência Nacional teve como tema central ‘Direitos Humanos e Políticas Públicas: o caminho para garantir a cidadania de gays, lésbicas, bissexuais, travestis e transexuais’. O apelo argumentativo pela cidadania da população LGBT através dos direitos humanos e das políticas públicas, que o enunciado geral da Conferência sinaliza, demarca bem as linhas tanto do ponto de vista político, quanto social na busca por reconhecer esse segmento, implícito na palavra “cidadania”, pelo Estado brasileiro. O sentido da palavra exprime uma relação entre o indivíduo e a comunidade política. Portanto, é notório que as formas de integração, em um sistema político, exigem um tipo de estatuto jurídico normativo de reconhecimento e, ao mesmo tempo, de enquadramento das condutas.

Uma espécie de mão dupla, pois reconhece seus direitos e seus deveres, responsabilidades e “privilégios” que o não cidadão não partilha ou partilha em grau menor. Com efeito, a cidadania não implica apenas um vínculo jurídico e político do



indivíduo com o Estado. É, também, um direito fundamental. Outro elemento presente nas entrelinhas é a posição que o Estado ocupa nessa equação discursiva, que deixa de fora um segmento populacional, visto que a comunidade LGBT e, principalmente, a população de travestis e de mulheres transexuais enfrentam condições não humanas, como vimos nos capítulos anteriores, ou uma cidadania a conta gotas. Outro aspecto importante que deve ser destacado e que assume certa contradição é que o Brasil, sob a liderança do então Presidente da República, Luiz Inácio Lula da Silva foi o primeiro país a convocar uma Conferência Nacional representativa e institucional abordando essa temática. Um “vanguardismo” que desenha uma temporalidade marcada por disputas e narrativas políticas.

A política LGBT, no governo Lula, no período de 2003 a 2010, como explora Irineu (2019), é marcada por uma dualidade, pois tanto figura uma abertura política entre o Movimento LGBT e o Estado quanto há resquícios de condutas homofóbicas. Segundo a autora, embora existisse uma militância homossexual no Partido dos Trabalhadores (PT), não houve uma forte adesão por todos os setores e braços do partido. A autora acrescenta que a escolha do nome do vice de Lula, naquele momento, sofreu fortes implicações de ordem homofóbica, pois o nome apresentado na convenção do partido foi o de Fernando Gabeira, que, devido ao “seu envolvimento com temas como livre expressão sexual e descriminalização da maconha, bem como pela sua postura considerada pouco ‘viril’, foi considerado prejudicial à candidatura do PT” (IRINEU, 2019, p. 114-115, grifo da autora).

Voltando para o documento, os temas levantados e debatidos pelos grupos de trabalho nessa Conferência são importantes, porque sintetizam os resultados das deliberações e das propostas aprovadas no relatório final. Os eixos temáticos obedeceram à seguinte ordem: Eixo 1 – Direitos humanos; Eixo 2 – Saúde; Eixo 3 – Educação; Eixo 4 – Justiça e Segurança Pública; Eixo 5 – Cultura; Eixo 6 – Trabalho e emprego; Eixo 7 – Previdência Social; Eixo 8 – Turismo; Eixo 9 – Cidades; e Eixo 10 – Comunicação.

Além do tema da conferência, painéis temáticos subsidiaram as discussões em plenária: Painel 1 - Introdução à orientação sexual e identidade de gênero; Painel 2 - Conjuntura internacional: contextualização e perspectivas; Painel 3 - Poder Legislativo: contextualização e perspectivas; Painel 4 - Poder Judiciário e Ministério

Público: contextualização e perspectivas; Painel 5 - Poder Executivo: contextualização e perspectivas; e Painel 6 - Poder Público Federal.

No dia 07 de junho, dez grupos temáticos, divididos e orientados de acordo com seus respectivos eixos, analisaram 510 propostas oriundas das Conferências estaduais, deliberaram sobre a manutenção, as modificações e/ou sua exclusão, como também sobre acréscimos propositivos e pertinentes às propostas. No dia seguinte, todas as propostas apreciadas pelos/as delegados/as dos eixos temáticos foram submetidas à votação e aprovadas.

Ao todo, analisamos e depuramos 559 propostas distribuídas em dez eixos, que apresentamos a seguir: no Eixo 1 – Direitos Humanos, foram aprovadas 73 propostas; no Eixo 2 – Saúde, 167; no Eixo 3 – Educação, 60; no Eixo 4 – Justiça e segurança pública, 86; no Eixo 5 – Cultura, 35; no Eixo 6 – Trabalho e emprego 37; no Eixo 7 – Previdência Social, 15 e; no Eixo 8 – Turismo 23. No entanto, não identificamos nenhuma proposta que traçasse linhas argumentativas de acordo com nossas categorias de análise; no Eixo 9 – Cidades, 51; no Eixo 10 – Comunicação - das 12 propostas aprovadas, não observamos nenhuma formação estratégica.

Diante desse universo, seguem as propostas aprovadas e reagrupadas de acordo com as ferramentas categoriais de análise adotadas neste capítulo.

| <b>Unidades do discurso</b>      |  |
|----------------------------------|--|
| <b>Eixo 1 – Direitos Humanos</b> | Intensificar, no serviço público, políticas para o combate da discriminação por orientação sexual, identidade de gênero e raça.  |
| <b>Eixo 2 – Saúde</b>            | Assegurar a efetivação do Estado Laico como pressuposto para a implementação do SUS, garantindo os Direitos Sexuais e Direitos Reprodutivos, bem como atendimento de qualidade e não discriminatório por orientação sexual e identidade de gênero, raça e etnia.   |
| <b>Eixo 3 – Educação</b>         | Garantir a formação de equipes multidisciplinares para verificar se os conteúdos sobre orientação sexual e identidade de gêneros estão contemplados nos livros didáticos, numa perspectiva que inclua os Direitos Humanos, bem como a avaliação dos livros e materiais didáticos, e eliminar aspectos discriminatórios por orientação sexual e por identidade de gênero, raça, etnia e deficiência física nesses materiais, em todos os níveis da educação, incorporando os novos arranjos familiares. |

|   |   |
|---|---|
| <b>Eixo 4 – Justiça e Segurança Pública</b> | Garantir a segurança em áreas frequentadas pela população LGBT, com grupos de policiais especializados, sobretudo nas quais há grande incidência de discriminação e violência, em decorrência de orientação sexual e identidade de gênero, raça e etnia, entre outras, garantindo o policiamento proporcional ao número de pessoas nos eventos.   |
| <b>Eixo 6 – Trabalho e Emprego</b>          | Criar, através do Ministério do Trabalho, mecanismos para implantação das orientações do Repertório de Recomendações Práticas da OIT sobre HIV/Aids e não discriminação por orientação sexual e identidade de gênero no mundo do trabalho.  |
| <b>Eixo 9 – Cidades</b>                     | Ampliar os conceitos de família de modo a contemplar os arranjos familiares LGBT e assegurar a inclusão do recorte de orientação sexual e identidade de gênero, observando a questão étnico-racial, nos programas sociais do governo federal, questão étnico-racial, nos programas sociais do governo federal.  |
| <b>Eixo 10 – Comunicação</b>                | Criar, na SECOM/PR, uma portaria para garantir o reconhecimento do segmento LGBT com recortes de identidade de gênero, étnico-racial e geracional da população brasileira.  |
| <b>Formação das Estratégias</b>             |   |
| <b>Eixo 1 – Direitos Humanos</b>            | Fomentar, apoiar e garantir a produção de conhecimento em orientação sexual e identidade de gênero, com recorte de raça-etnia em pesquisas municipais, estaduais e federais, a ser realizada por instâncias governamentais da administração pública direta e indireta, núcleos LGBT das universidades e terceiro setor, mediante edital público e para a sociedade civil organizada, a partir de convênio com o Programa Brasil sem Homofobia.  |
| <b>Eixo 2 – Saúde</b>                       | Sensibilizar, capacitar e qualificar gestores, gerentes, servidores públicos, colaboradores e profissionais de saúde, por meio de oficinas, grupos de trabalho, palestras, teatros, campanhas educativas, seminários e workshops, com os temas: sexualidade, corporalidade, gênero e questão étnico-racial para que reconheçam os efeitos da homofobia, da lesbofobia e da transfobia como elemento da vulnerabilidade que dificulta o diagnóstico, o acesso e a promoção da equidade da saúde da população LGBT. |
| <b>Eixo 3 – Educação</b>                    | Realizar, apoiar e fomentar estudos e pesquisas sobre as relações de gênero e a situação das mulheres lésbicas, mulheres bissexuais e transexuais e travestis em situação de violência, garantindo os recortes geracionais, de raça/etnia e de pessoas com deficiência e mobilidade reduzida.   |

|                                     |   |
|-------------------------------------|---|
| <b>Eixo 4 – Justiça e Segurança</b> | Criar indicadores para o monitoramento de políticas públicas voltadas para a população negra, de matriz africana, quilombola e indígena, fazendo o recorte de orientação sexual e identidade de gênero e geracional.  |
| <b>Eixo 5 – Cultura</b>             | Garantir recursos e apoiar a produção de bens culturais e de eventos de visibilidade massiva de afirmação de orientação sexual, identidade de gênero e de uma cultura de paz, através da Lei Rouanet e da Lei de Incentivo à Cultura, visando apoiar a produção de estudos, seminários, livros, memória cultural LGBT, espaços culturais; centros de acervo e exposições artísticas.  |
| <b>Eixo 6 – Trabalho e Emprego</b>  | Promover capacitação contínua, para combater o estigma e a discriminação de gênero, orientação sexual e racial, junto às equipes técnicas e gestoras que atuam especialmente no cotidiano das instituições onde a política nacional de assistência social é implementada: centros municipais, estaduais e distrital de atendimento social, abrigos públicos e não governamentais para crianças, adolescentes, adultos e idosos, conselhos tutelares, instituições de cumprimento de medidas socioeducativas, escolas, ONGs e entidades filantrópicas. |
| <b>Eixo 9 – Cidades</b>             | Promover ações de combate à discriminação em virtude de orientação sexual, identidade de gênero e étnico-raciais, sejam elas internalizadas ou não, em todas as instâncias do esporte enfatizando as discriminações e violentas agressões sofridas pelas pessoas envolvidas.  |

**Tabela 4:** Propostas aprovadas nos eixos de discussões (Fonte: Brasil. Secretaria Especial dos Direitos Humanos. Anais da 1ª Conferência Nacional de Gays, Lésbicas, Bissexuais, Travestis e Transexuais. Brasília, 2008).

Como não podemos definir ou reduzir o enunciado a uma unidade de tipo linguístico em uma análise do campo discursivo, como afirma Foucault (2008c), mas apontar sua função enunciativa pondo em jogo suas unidades diversas, identificamos, na tabela acima, não só o jogo dessas unidades nos diversos eixos ou campos discursivos, como também as condições de emergência dessas conformações enunciativas. Dito de outra forma, o jogo enunciativo presente na tabela 4 revela sua possibilidade de existência, justamente, ao reivindicar uma posição e, principalmente, respostas do Estado brasileiro que correspondam grau de violações que o Movimento LGBT+ vivencia historicamente.

Na verdade, o imperativo histórico é um aspecto fundamental na formulação de um enunciado, visto que expõe as aclimações discursivas que determinado fenômeno assume diante de variadas adaptações e da seleção dos discursos. Para

proferir inteligibilidade, a função enunciativa deve passar pelo tratamento do saber/poder. E até os enunciados localizados na formação de estratégias passam por uma assimilação, ou seja, um polimento, ao dizer que o Estado é omissivo em relação a essas violações. O Eixo 4 - Justiça e segurança - exprime bem esse polimento discursivo, porque reconhece a ausência do poder público para garantir e proteger os direitos individuais da população LGBTQ+ e indica implicitamente que seus agentes, policiais e outros profissionais da segurança pública são os mesmos que executam, em muitos casos, as violações contra esses sujeitos, em decorrência da orientação sexual e da identidade de gênero, raça e etnia, entre outros marcadores. Ou seja, é uma trama delicada ao passo que institui sentidos numa arregimentação tacitamente construída.

Passando para o segundo documento, entre os dias 15 e 18 de dezembro de 2011, ocorreu a 2ª. Conferência Nacional de Políticas Públicas e Direitos Humanos de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais. Com formato e sistematização distintos do documento da 1ª Conferência, não foram apresentados no texto o total de participantes nem a porcentagem por orientação sexual e identidade de gênero.

Na ocasião, a Conferência teve como tema central 'Por um país livre da pobreza e da discriminação: promovendo a cidadania de lésbicas, gays, bissexuais, travestis e transexuais'. A linha argumentativa contida no tema geral da Conferência nos indica certa continuidade e dispersão discursiva em relação ao primeiro documento, pois permanece o apelo pela cidadania da população LGBTQ pela via do combate à pobreza e à discriminação. Não só conseguimos identificar a unidade do discurso como também a formação estratégica, visto que os marcadores de classe, gênero, sexualidade e raça estão diluídos e difundidos nas palavras "pobreza" e "discriminação". Além do tema geral, tivemos a palestra magna 'O reconhecimento de LGBTQ como sujeitos de direitos' e mais três painéis com os seguintes temas: painel 1 – Poder legislativo e direitos da população LGBTQ; painel 2 – Políticas públicas e direitos da população LGBTQ; e painel 3 – Políticas de inclusão social e cidadania da população LGBTQ.

A 2ª. Conferência também contou com nove grupos de trabalho (GTs), em que foram apresentadas e aprovadas 15 diretrizes gerais, cada uma dotada de cinco propostas sistematizadas. Portanto, foram 75 aprovações na referida conferência. Seguindo os mesmos critérios de análise, destacamos as seguintes propostas:

| <b>Unidades do discurso</b>   |   |
|---|---|
| <b>Eixo 1 – Educação</b>  | Criar diretrizes nacionais que orientem os sistemas de ensino, em todas as modalidades e níveis educacionais, na formulação de ações e políticas que promovam o respeito e o reconhecimento da diversidade de orientação sexual e identidade de gênero, bem como elaborar e implementar medidas legislativas, administrativas e organizacionais para assegurar a execução e a sustentabilidade dessas ações e políticas.  |
| <b>Eixo 2 – Enfrentamento ao Sexismo e ao Machismo</b>                    | Intersetorialidade das políticas públicas LGBT e demais políticas de governo para combate ao machismo, ao sexismo, ao racismo, à lesbofobia, à bifobia, à transfobia e à homofobia, em todas as esferas de governo; transversalização das questões de gênero, raça e etnia, orientação sexual, expressão e identidade de gênero, geracional, mulheres, travestis e transexuais, pessoas com deficiência, povos indígenas e comunidades tradicionais.  |
| <b>Eixo 3 – Enfrentamento ao Racismo e a Promoção da Igualdade Racial</b> | Inclusão, nos diversos Conselhos, de formulação e controle social, de políticas públicas, de assentos para representações de lésbicas, gays, bissexuais, travestis e transexuais, considerando, nessa composição, o recorte étnico-racial.  |
| <b>Eixo 4 – Poder Legislativo e Direitos da População LGBT</b>            | Implementar, efetivamente, a Frente Parlamentar pela Cidadania LGBT no Congresso Nacional, com a mais ampla pluralidade partidária e ideológica, assim como em todos os estados e municípios, para criar uma agenda conjunta entre o Movimento LGBT e o Legislativo, fortalecendo a interlocução com o Judiciário e o Ministério Público, a Procuradoria e a Defensoria Pública, bem como apoiar as reivindicações do Movimento LGBT, em âmbito nacional e distrital, participar das lutas nacionais pela aprovação de legislação no Congresso Nacional voltadas para os direitos LGBT, especialmente o PLC 122/2006 (que criminalize a homofobia, a transfobia, a lesbofobia e a bifobia nas mesmas bases da lei de racismo sem hierarquização de discriminações e violências) e propostas que promovam os direitos LGBT, como o Estatuto da Diversidade Sexual em análise no Conselho Federal da OAB, garantindo, em todos os casos, em amplo debate antes do início da tramitação, a ampla participação da sociedade civil durante todo o processo legislativo |
| <b>Eixo 5 – Saúde</b>   | Garantia de acesso universal, integral e equânime, com qualidade à saúde integral para lésbicas, gays, bissexuais, travestis e transexuais, no âmbito do SUS público estatal e de qualidade, considerando o recorte   |

|  |   |
|--|---|
|  | <p>étnico/racial, geracional e de gênero para as ações de promoção, prevenção e tratamento, com ênfase para as ações no campo da resposta às DST/HIV/aids e hepatites virais, HPV, processo transexualizador, saúde lésbica e cuidado com os agravos decorrentes da discriminação e do preconceito.</p>   |
| <b>Eixo 6 – Políticas de Juventude e de Recorte Intergeracional</b>          | <p>Promoção de ações e fomento a redes de atenção direcionadas à população LGBT idosa, considerando intersecções de gênero, raça, etnia, classe social e pessoas com deficiência, em diálogo com políticas de saúde, assistência social, educação, esporte e lazer, cultura e previdência social.</p>   |
| <b>Eixo 7 – Sistemas de Justiça, Segurança Pública e Combate à Violência</b> | <p>Fortalecimento do dia 17 de maio como Dia Nacional de Combate à Homofobia, garantindo ações afirmativas com o reconhecimento pelo Estado brasileiro da existência de crimes motivados por preconceito ou discriminação em razão da orientação sexual, identidades ou expressões de gênero, bem como o extermínio da população LGBT, com especial atenção a travestis e transexuais masculinos e femininas e da necessidade de criar mecanismos de enfrentamento e prevenção a todas as formas de violência e violação de direitos humanos LGBT, bem como Unidades especializadas na investigação dos delitos de ódio homofóbicos, lesbofóbicos, bifóbicos e transfóbicos.</p>  |
| <b>Eixo 8 – Direitos Humanos e Participação Social</b>                       | <p>Que o Estado brasileiro, nos fóruns de que o Brasil participa, como CPLP, MERCOSUL, UNASUL, Comunidades Sul-Americanas, entre outros, através do Ministério das Relações Exteriores (MRE) e da Secretaria de Direitos Humanos (SDH), posicione-se sistematicamente nos fóruns internacionais e em outras instâncias relevantes em defesa dos direitos humanos das pessoas cujos direitos são violados em razão de sua orientação sexual e identidade de gênero e que seja estabelecido um mecanismo permanente de consulta entre o estado e a sociedade civil, vinculado ao Conselho Nacional de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana e ao Conselho Nacional de Combate à Discriminação e Promoção dos Direitos LGBT, para definir diretrizes nesse campo.</p> |
| <b>Eixo 9 – Trabalho, Geração de Renda e Previdência Social</b>              | <p>Implantar, nas três esferas governamentais, um sistema de inserção no trabalho, emprego e renda para a população LGBT, com o principal foco nas expressões e identidades de gênero, raça/etnia, geracional, pessoas em situação de rua, pessoas com deficiência, vivendo com HIV/AIDS e comunidades tradicionais, com garantia orçamentária e financeira, criando campanhas e incentivos junto a empresas e</p>  |

|  |  |
|--|--|
|  | organizações patronais para adotar políticas afirmativas e certificado com o selo de responsabilidade social das empresas que incluam essa força de trabalho.  |
| <b>Eixo 10 – Cultura</b>                                     | Estimular, apoiar, fomentar e divulgar a produção cultural, programas de governo e a pesquisa da /sobre a população LGBT e suas temáticas por meio de projetos e ações públicas, nas três esferas do governo, contemplando todas as manifestações e linguagens artístico-culturais.  |
| <b>Eixo 11 – Turismo</b>                                     | Criar editais que contemplem apoio a Paradas do Orgulho LGBT, eventos, programas, projetos, assim como a realização de estudos e pesquisas (de demanda e oferta) para estruturação de produtos e destinos turísticos LGBT, envolvendo o poder público, iniciativa privada e organizações da sociedade civil com transparência e fiscalização.  |
| <b>Eixo 12 – Desenvolvimento Social e Combate à Miséria</b>  | Garantir o reconhecimento e a inclusão de novas configurações familiares no CAD Único da Assistência Social, com a criação dos campos: orientação sexual, identidade de gênero e o nome social, para que a população LGBT tenha acesso aos programas que utilizam os dados do CAD Único como base.   |
| <b>Eixo 13 – Comunicação Social</b>                          | Garantir a dotação orçamentária nas três esferas de governo para políticas e campanhas de enfrentamento à homofobia, à lesbofobia, à bifobia, à transfobia e ao sexismo com veiculação na mídia, informando a existência de redes de proteção e defesa da população LGBT.  |
| <b>Eixo 14 – Pacto Federativo e Articulação Orçamentária</b> | Garantir a implantação, a implementação e a permanência de Centros de Referência em Direitos Humanos e/ou Centros de Referência da Cidadania LGBT, considerando a interdependência dos Direitos Humanos e os contextos regionais e culturais, respeitando os recortes de gênero, sexualidade, geracional e étnico-racial, para a superação das vulnerabilidades sociais e promoção, defesa e garantia dos direitos humanos, sexuais e reprodutivos. Essa ação é de responsabilidade de todos os entes federados. |
| <b>Eixo 15 – Esporte</b>                                     | Criação de um GT com a temática LGBT no Ministério do Esporte e recomendação para que seja feito nas Secretarias Estaduais e Municipais, com a finalidade de discutir e implementar e executar políticas públicas desportivas para a população LGBT.   |
| <b>Formação das Estratégias</b>                              |  |
| <b>Eixo 1 – Educação</b>                                     | Estimular, fomentar e fortalecer a criação de grupos e núcleos de estudo nos diferentes níveis de ensino, através de financiamento público, da promoção, da articulação e da parceria entre o poder público, a   |



|   |  |
|---|--|
|   | <p>sociedade civil organizada, instituições de pesquisa e extensão e universidades, objetivando: (a) mapear ações inovadoras desenvolvidas em defesa da promoção da cidadania LGBT; (b) criar indicadores para a avaliação e monitoramento de políticas públicas para LGBT nas diferentes esferas governamentais; (c) analisar concepções pedagógicas, currículos, rotinas, atitudes e práticas adotadas nos espaços de educação; (d) identificar a situação da população LGBT nos sistemas de ensino.</p> |
| <b>Eixo 2 – Enfrentamento ao Sexismo e Machismo</b>                     | <p>Enfrentamento a todas as formas de violência contra as mulheres, com atenção especial à violência contra lésbicas, mulheres bissexuais e transexuais, ocasionadas pelas conexões entre o machismo, o sexismo, o racismo, a lesbofobia, a bifobia, a homofobia e a transfobia, destacando a violência doméstica e o estupro corretivo.</p>   |
| <b>Eixo 3 – Enfrentamento ao Racismo e Promoção da Igualdade Racial</b> | <p>Garantir formação e capacitação continuada de profissionais dos serviços públicos, nas três esferas de governo, acerca das dimensões de gênero, raça/etnia, orientação sexual, expressões e identidade de gênero, geracional, pessoas vivendo com HIV/AIDS, com o intuito de combater os estigmas, as vulnerabilidades e as discriminações enfrentadas por essa população, apoiando ações de sensibilização e formulação para a sociedade civil relativas a essas temáticas.</p>                        |
| <b>Eixo 4 – Poder Legislativo e Direitos da População LGBT</b>          | <p>Garantir, por meio de mudança legislativa, que a alteração de prenome (retificação de registro civil) e de sexo jurídico para travestis e transexuais em seus documentos civis, seja feita de forma administrativa, em cartório de registro de pessoas naturais, desvinculando essas mudanças da obrigatoriedade de cirurgia de transgenitalização ou de patologizações de suas identidades.</p>  |
| <b>Eixo 5 – Saúde</b>   | <p>Inclusão da temática orientação sexual e identidade de gênero na Política de Educação Permanente do SUS e na Política para o Controle Social, com participação de trabalhadores, Conselhos e LGBT, com ênfase no combate à lesbo-homo-bi-transfobia, ao racismo, ao capacitismo, ao machismo, ao sexismo, à misoginia e na promoção da saúde LGBT.</p>  |
| <b>Eixo 6 – Políticas de Juventude e de Recorte Intergeracional</b>     | <p>Implementação de um sistema de formação continuada de profissionais da educação, assistência social, saúde, do sistema prisional e socioeducativo para atendimento qualificado de adolescentes e jovens LGBT, fortalecendo o sistema de garantia de direitos, considerando as disposições do Estatuto da Criança e do Adolescente, no enfrentamento a todas as formas de violência contra crianças e adolescentes, garantindo a diversidade de gênero, raça/etnia, orientação sexual e</p>              |

|   |   |
|---|---|
|   | <p>identidade de gênero, pessoas com deficiência, classe e região, no âmbito das medidas protetivas e sócio-educativas, bem como as disposições de proteção aos direitos da juventude LGBT (15-29 anos), em especial no âmbito do sistema prisional e socioeducativo.</p>   |
| <p><b>Eixo 7 – Sistemas de Justiça, Segurança Pública e Combate à Violência</b></p> | <p>Criar observatório nacional de dados, informações, diagnósticos e pesquisas que contemple as situações de violência motivadas por preconceito e discriminação em razão da orientação sexual e identidades de gênero. O observatório deverá ser alimentado tanto por fontes de informações governamentais oficiais, quanto por pesquisas e diagnósticos realizados pelas instituições acadêmicas, OSCIP's e demais organizações de sociedade civil. As informações disponibilizadas pelo observatório deverão subsidiar a formulação e monitoramento de políticas públicas dirigidas a essa população e contará com dotação orçamentária prevista para sua manutenção.</p>  |
| <p><b>Eixo 8 – Direitos Humanos e Participação Social</b></p>                       | <p>Consolidar ações articuladas e intersetoriais que visem promover e apoiar encontros, debates, formação continuada e capacitação em Direitos Humanos LGBT para ativistas do movimento LGBT, conselheiros/as de políticas públicas, servidores e gestores do poder público (em nível federal, estadual e municipal), lideranças do movimento de mulheres e feministas, movimento estudantil, movimentos populares, comunitários, sindical, organizações juvenis, e contra o racismo e movimento negro, povos, comunidades tradicionais e povo de terreiro; bem como promover a criação e veiculação de campanhas educativas para a população LGBT e para toda a sociedade, divulgando os direitos da população LGBT já consolidados no país.</p> |
| <p><b>Eixo 9 – Trabalho, Geração de Renda e Previdência Social</b></p>              | <p>Institucionalizar um grupo de trabalho sobre a temática LGBT no Ministério da Previdência Social, na perspectiva de fortalecimento das ações de promoção do acesso da população LGBT à Previdência Social, considerando orientação sexual e identidades de gênero; recortes étnico-raciais, geracionais, pessoas em situação de rua, pessoas com deficiência, pessoas vivendo com HIV/AIDS e povos e comunidades tradicionais, intensificando a socialização de informações previdenciárias.</p>   |
| <p><b>Eixo 10 – Cultura</b></p>   | <p>Apoiar a capacitação de grupos LGBT para a gestão de projetos culturais (elaboração, captação de recursos, execução e prestação de contas), bem como estimular a oferta de cursos de formação artística para a população LGBT por meio de fomento a projetos e estabelecimento de parcerias com instituições públicas</p>  |

|  |  |
|--|--|
|  | e privadas, respeitando-se os recortes da diversidade cultural, social, territorial e populacional brasileira.   |
| <b>Eixo 11 – Turismo</b>                                     | Promover a sensibilização, mobilização e capacitação de gestores públicos, prestadores de serviços e profissionais do turismo, visando preparar melhor os destinos e produtos brasileiros para um atendimento de excelência ao público LGBT, considerando suas especificidades e combatendo a discriminação por orientação sexual e identidade de gênero.  |
| <b>Eixo 12 – Desenvolvimento Social e Combate à Miséria</b>  | Implantar e efetivar a Política Nacional de sensibilização e formação continuada dos/das trabalhadores/as do SUAS das esferas Municipal, Estadual e Federal para inclusão e atendimento da população LGBT, com vistas ao enfrentamento do estigma e a discriminação das expressões e identidades de gênero, raça/etnia, geracional, pessoas em situação de rua, com deficiências, vivendo com HIV/AIDS e comunidades tradicionais, no cotidiano nos espaços públicos e conveniados de implementação da Política Nacional de Assistência Social.  |
| <b>Eixo 13 – Comunicação Social</b>                          | Garantir a laicidade do Estado e o respeito aos Direitos Humanos como critério das concessões públicas dos meios de comunicação, na condução de políticas públicas de comunicação e campanhas publicitárias institucionais.  |
| <b>Eixo 14 – Pacto Federativo e Articulação Orçamentária</b> | Destinar recursos orçamentários para as políticas públicas LGBT e efetivação de ações de prevenção e enfrentamento à lesbofobia, transfobia, bifobia, homofobia, machismo, sexismo e capacitismo de garantia dos Direitos Humanos da população LGBT contemplando entidades governamentais e não governamentais que atuam sobre o tema na educação, saúde, segurança pública, cultura, emprego e renda, desenvolvimento social, previdência e assistência social, justiça e direitos humanos, sistema prisional e socioeducativo moradia e temas correlatos a promoção da cidadania LGBT. |
| <b>Eixo 15 – Esporte</b>                                     | Garantir recursos para a criação e execução de campanhas publicitárias de enfrentamento ao sexismo, capacitismo, lesbofobia, homofobia, bifobia e transfobia no esporte, visando a conscientização de torcidas, times, atletas, técnicos e dirigentes, em respeito à orientação sexual e a identidade de gênero.   |

**Tabela 5:** Propostas aprovadas nos eixos de discussões (Fonte: Brasil. Secretaria Especial dos Direitos Humanos. Anais da 2ª Conferência Nacional de Gays, Lésbicas, Bissexuais, Travestis e Transexuais. Brasília, 2011).

Chamou-nos bastante a atenção a função enunciativa presente nas propostas dos Eixos 2, 4, 7 e 8, no quadro das unidades do discurso, pois, como era de se esperar, apontam para um mesmo tema e cobram uma posição de combate e

promoção dos direitos LGBTQ+, ao mesmo tempo em que revelam a opacidade do Estado no reconhecimento e enfrentamento dos crimes cometidos contra essa população, ao descrever as reiteradas investidas do movimento ao fazer do Estado uma arena de disputas de direitos.

No quadro da formação das estratégias, destacamos o Eixo 7, no qual observamos a busca pela “fixação” de um vocabulário criado a partir do monitoramento, dos dados, dos diagnósticos e das pesquisas sobre a incidência da “violência motivada por preconceito e discriminação em razão da orientação sexual e identidades de gênero”. Essas estratégias nos levam a correlacionar seus efeitos enunciativos ao que Foucault (2008c) chamou de performance verbal ou linguística.

Essa performance é fixada a partir de um conjunto de signos produzidos pela linguagem “natural” ou “artificial”, por meio de um ato individual ou coletivo, que sistematiza uma formulação sobre uma matéria qualquer e segundo uma forma determinada. Essa formulação é compreendida como a produção de dados e até mesmo de diagnósticos referentes a uma estilística da violência fundamentada na orientação sexual e na identidade de gênero. Um acontecimento que demarca as coordenadas históricas de vocabulários instituídos pela rubrica do preconceito e da discriminação figurados pelas palavras sexo e gênero.

Referente ao terceiro documento, o ano de 2016 foi marcado pela 3ª e, até o presente momento, última Conferência Nacional de Políticas Públicas de Direitos Humanos de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais (LGBT), ocorrida entre os dias 24 a 27 de abril de 2016. Na ocasião, 845 delegados/as, eleitos/as nas etapas estaduais, e 51 observadores/as analisaram e discutiram sobre o tema ‘Por um Brasil que criminalize a LGBTQfobia’, em que constam 192 propostas aprovadas. A linha argumentativa presente no tema geral da Conferência nos indica e já antecipa o ordenamento discursivo nas propostas aprovadas no documento. O repertório adotado discorre claramente sobre construções argumentativas coadunadas pela expectativa de se construírem políticas públicas que respondam às necessidades e às demandas da população LGBTQ direcionadas ao enfrentamento das violências endereçadas à referida população.

Para atingir os objetivos da 3ª Conferência Nacional LGBTQ, os trabalhos foram distribuídos em quatro eixos temáticos: Eixo I – Políticas Intersetoriais, Pacto

Federativo, Participação Social e Sistema Nacional de Promoção da Cidadania e Enfrentamento da Violência Contra a População LGBT. Nesse Eixo, pretendemos debater sobre os desafios e elaborar estratégias com vistas à transversalização das políticas LGBT, o que resultará no delineamento de uma proposta de Política Nacional LGBT que envolva o compromisso do Pacto Federativo (União, estados, Distrito Federal e municípios), as responsabilidades dos três Poderes (Executivo, Legislativo e Judiciário), do Ministério Público e da Defensoria Pública e a interação democrática entre o Estado e a sociedade; Eixo II – Educação, Cultura e Comunicação em Direitos Humanos. Nesse eixo, o objetivo principal foi de debater e construir estratégias inovadoras voltadas para a promoção da educação, da comunicação e da cultura como direitos humanos e instrumentos necessários para reafirmar a dignidade e a cidadania LGBT; no Eixo III – Segurança Pública e Sistema de Justiça na Promoção e Defesa dos Direitos Humanos da População LGBT, foi elencada essa temática como uma das prioritárias dentre tantas necessidades cidadãs que emergem da população LGBT. Não sem razão, pois o Brasil é, um dos países que mais violam os direitos humanos desse segmento; e o Eixo IV – Marcos Jurídicos e Normativos para o Enfrentamento à Violência contra a População LGBT.

A organização e a estruturação dos eixos nos indicam dois aspectos importantes. O primeiro dispõe sobre a condensação e a diluição de campos enunciativos presentes nos dois primeiros documentos. Essa seleção e a sistematização dos campos discursivos, ao substituir uma diversidade de coisas ditas em outros momentos históricos, por uma espécie de grande texto uniforme, revelam o poder de dizer algo diferente do que foi dito e de englobar uma pluralidade de sentidos. Ao mesmo tempo em que se enquadra em um campo enunciativo, é possível estabelecer conexões com outros temas e discursos. O segundo aspecto revela o direcionamento e o protagonismo que o Poder Judiciário assume nesse momento histórico. Na verdade, ambos os aspectos expõem as estratégias políticas que o Movimento LGBT adota nesse processo ao condensar uma pluralidade de pautas direcionadas a uma esfera específica do Estado.

Entre os painéis temáticos, observamos temas como: o papel da democracia e dos direitos humanos no enfrentamento da violência contra LGBT, avanços na agenda de direitos de LGBT na América do Sul e os desafios para efetivar os direitos LGBT

no Brasil. Assim, nesse repertório, identificamos e reagrupamos os seguintes enunciados:

| <b>Unidades dos Discursos</b>   |   |
|---|---|
| <b>Eixo 1 – Políticas Intersectoriais, Pacto Federativo, Participação Social e Sistema Nacional de Promoção da Cidadania e Enfrentamento da Violência contra a População LGBT</b> | Promover articulação e pactuação entre órgãos públicos da União, dos Estados e do Distrito Federal e com representantes do Conselho Nacional LGBT para a constituição do Sistema Nacional de Promoção de direitos e enfrentamento da violência contra a população LGBT, estabelecendo estratégias de formação continuada para gestores públicos e agentes públicos envolvidos na implementação do Sistema Nacional.   |
| <b>Eixo 2 – Educação, Cultura e Comunicação em Direitos Humanos</b>   | Propor aos governos federal, estadual e municipal a criação de campanha educativa e formativa dos serviços de proteção e atendimento à população LGBT, divulgando direitos e o que se deve fazer em caso de discriminação à LGBT, no prazo de quatro anos, que também sejam veiculadas antes de eventos institucionais das diversas esferas de governo.   |
| <b>Eixo 3 – Segurança Pública e Sistema de Justiça na Promoção e Defesa dos Direitos Humanos da População LGBT</b>  | Criar fundos federal, estadual, municipal e distrital, de combate à violência LGBT, estabelecendo multa para atos de LGBTfobia.   |
| <b>Eixo 4 – Marcos Jurídicos e Normativos para o Enfrentamento à Violência contra a População LGBT</b>  | Aprovar lei que criminaliza a LGBTfobia, que atenda à função restaurativa da pena e a proporcionalidade, prevendo para os casos sem violência física ou patrimonial, penas alternativas de natureza pedagógica e informativa e 47 penas restritivas de direitos, todavia que possa haver detenção em casos gravíssimos ou reincidência.   |
| <b>Formação das Estratégias</b>   |   |
| <b>Eixo 1 – Políticas Intersectoriais, Pacto Federativo, Participação Social e Sistema Nacional de Promoção da Cidadania e Enfrentamento da Violência contra a População LGBT</b> | Implementar centros de promoção da cidadania LGBT em todo o território nacional, com o objetivo de atender a vítimas LGBT discriminadas e garantir seus direitos, os quais deverão (1) prestar atendimento jurídico, psicológico e social a pessoas LGBTfobia vítimas de violência, preconceito e discriminação, assim como seus familiares (2) ter suas ações monitoradas e consolidar dados sobre atendimentos e encaminhamentos das vítimas de LGBTfobia e (3) diagnosticar e tornar públicos os dados de violência e discriminação contra a população LGBT. |
| <b>Eixo 2 – Educação, Cultura e Comunicação em Direitos Humanos</b>   | Realizar formações continuadas para agentes públicos das áreas de educação, saúde, assistência social, segurança pública e direitos humanos em âmbito   |

|  |  |
|--|--|
|  | nacional, estadual, municipal e distrital sobre etnia, gênero, lesbofobia, homofobia, bifobia, transfobia, orientação sexual, identidade de gênero e diversidade religiosa.  |
| <b>Eixo 3 – Segurança Pública e Sistema de Justiça na Promoção e Defesa dos Direitos Humanos da População LGBT</b> | Desenvolver pesquisas e levantamento de dados acerca dos atos de discriminação motivados por orientação sexual e identidade de gênero, promovendo a sistematização em âmbito nacional e posterior publicação dos resultados obtidos, realizado pelos órgãos competentes municipal, estadual e federal assegurando o controle social, conferindo ampliação da visibilidade da violência lesbohomotransfóbica. |
| <b>Eixo 4 – Marcos Jurídicos e Normativos Para o Enfrentamento à Violência Contra a População LGBT</b>             | Garantir políticas de formação continuada para as/os profissionais das áreas de saúde, assistência social, educação, segurança pública, dos três poderes, em todas as esferas de governo, bem como de entidades privadas, promovendo campanhas, caravanas e seminários nacionais sobre o Estado laico e cidadania LGBT.  |

**Tabela 6:** Propostas aprovadas nos eixos de discussões (Fonte: Brasil. Secretaria Especial dos Direitos Humanos. Anais da 3ª. Conferência Nacional de Gays, Lésbicas, Bissexuais, Travestis e Transexuais. Brasília, 2016).

Passados oito anos da primeira Conferência e quatro da segunda, são nítidas a repetição e a reiteração de “velhos” discursos. Os enunciados da tabela 6 são, na verdade, a repetição da função enunciativa produzida ao longo desses anos, diante de uma postura quase cristalizada do Estado brasileiro referente à adoção de práticas e de condutas que criminalizem as violências LGBTfóbicas. O Eixo 4 do quadro das unidades do discurso, que atenta para a urgência da aprovação de Lei “que criminalize a LGBTfobia e que atenda à função restaurativa da pena e a proporcionalidade, prevendo para os casos sem violência física ou patrimonial, penas alternativas, de natureza pedagógica e informativa”, entre outras penas restritivas de direitos, é a prova do que estamos afirmando, embora, como já havíamos sinalizado, a formação das estratégias contidas nesse documento mirem para um braço específico do Estado - o Poder Judiciário.

Embora a mira esteja voltada fortemente para o Poder Judiciário, a função enunciativa empregada no eixo 1 aciona um itinerário argumentativo em torno de políticas intersetoriais, com pactuações entre as esferas federais e a participação social na busca por promover a cidadania e enfrentar a violência contra a população LGBT. Isso ratifica a necessidade de um pacto federativo, ou se preferirmos, um pacto discursivo entre os três poderes do Estado, como também a ampla participação da

sociedade, em uma espécie de agência política crucial para o enfrentamento da violência.

A seguir, apontaremos as contradições e as disjunções entre o que conseguimos mapear como um itinerário discursivo produzido pelo Movimento LGBT no enfrentamento ao transnecropoder e como o Estado tem recepcionado essas agendas.

### **5.1. Transcorrendo os documentos: os sabores e os dissabores do “arquivo”**

Diante de tantos “vestígios” apresentados no início deste capítulo, resta-nos a árdua tarefa de analisar esse mapeamento, mesmo com certo tipo de “privilégio” da leitura diacrônica, pois ler determinado fenômeno depois de seu acontecimento seria, em tese, mais “fácil”. No entanto, antecipamos que o desafio do imperativo histórico reside, justamente, em suas insurgências e descontinuidades. Dito de outra forma, o fenômeno pode até apresentar uma datação histórica de seu “aparecimento”, mas seu “acontecimento”, como indicam Deleuze e Guattari (1995, p, 13), é precedido do “agenciamento coletivo de enunciação que se torna a mais importante, já que deve dar conta do caráter social”.

As imprevisibilidades do acontecimento e suas linhas de fuga apontam para o ordenamento da linguagem, seus usos e interdições políticas. Isso significa dizer que o acontecimento pode até indicar determinada direção, no entanto, isso não significa tecer com a “roca do destino” fios lineares. Os nós, as torções e até mesmo os rompimentos são elementos constitutivos desses processos históricos.

Foucault (2008c) entende que a materialidade documental é a formatação e/ou expressão que seleciona e organiza discursos de determinada aparição ou momento da história em uma sociedade específica, entretanto o documento não é, necessariamente, um instrumento que narra apenas os ditos de uma história feliz, pois a história seria, para o autor, um conjunto de práticas que podem constituir forma e conteúdo a partir de sua documentação.

Digamos, para resumir, que a história, em sua forma tradicional, se dispunha a “memorizar” os monumentos do passado, transformá-los em documentos e fazer falarem esses rastros que, por si mesmos, raramente são verbais, ou que dizem em silêncio coisa diversa do que dizem; em nossos dias, a história é o que transforma os documentos em monumentos e que desdobra, onde



se decifravam rastros deixados pelos homens, onde se tentava reconhecer em profundidade o que tinham sido, uma massa de elementos que devem ser isolados, agrupados, tornados pertinentes, inter-relacionados, organizados em conjuntos. Havia um tempo era que a arqueologia, como disciplina dos monumentos mudos, dos rastros inertes, dos objetos sem contexto e das coisas deixadas pelo passado, se voltava para a história e só tomava sentido pelo restabelecimento de um discurso histórico; poderíamos dizer, jogando um pouco com as palavras, que a história, em nossos dias, se volta para a arqueologia - para a descrição intrínseca do monumento (FOUCAULT, 2008c, p. 08, grifo do autor).

O arquivo e/ou documento, volumoso ou não, é repleto de intenções e, ao expor o discurso de determinado acontecimento, traz elementos de realidade que, por aparecer em certo momento histórico, produzem sentidos. Como argumenta Farge (2009, p. 14, grifo da autora), “de certo modo, revelam um não-dito. Na brevidade de um incidente que provocou a desordem, elas vêm explicar, comentar, relatar como ‘aquilo’ pôde acontecer em suas vidas”. Fragmentos de verdade saltam às nossas vistas. O arquivo nos leva, aviltado em poucas linhas, ao desnudamento de certas coisas inacessíveis em outros formatos de textualidade.

Consideramos que o arsenal documental que apresentamos logo acima se configura no campo normativo que abre a possibilidade de disputas e negociações entre o movimento – até então, nomeado de LGBT – e o Estado brasileiro, justamente por representar a busca do que Aguião (2018) nomeou de fazer-se no Estado, claramente com a perspectiva de constituir um campo de direitos voltado para a população LGBT a partir da institucionalidade do aparato estatal, delimitado, nesta pesquisa, nos documentos das três Conferências Nacionais LGBT (2008, 2011, 2016).

As linhas argumentativas que conseguimos mapear vão em uma direção discursiva, entoada pelo Movimento LGBT, em direção ao Estado como agente que reconhece e institui humanidades. De fato, o poder de que o Estado dispõe, como podemos observar em trabalhos de Foucault (2008a, 2008b) e de Mbembe (2018, 2020), justifica bem a extensão e os ecos históricos que essa maquinaria assume contemporaneamente com seu manto neoliberal.

A esse respeito, Irineu (2021) afirma que as ações neoliberais de promoção da “participação LGBT” e da “cidadania LGBT”, naquele contexto político, o do governo do Partido dos Trabalhadores (PT), foram criticadas como produtoras de “homonacionalismos”, do mesmo modo que a baixa efetividade e a institucionalização

da política LGBT são indicadores da homofobia cordial explícita na política conciliatória do Partido.

Os discursos, em uma definição geral, podem ser compreendidos como uma bem sucedida, mas provisória, fixação de sentidos, a qual é observada nas propostas do Movimento LGBT+ oriundas de uma justificativa social e política. Dito de outra forma, as condições históricas, sociais e políticas da população LGBT+, já apresentadas nos capítulos anteriores – com destaque para a população trans – demarcam e fundamentam a insurgência e a proliferação dos enunciados como possibilidade de existir de suas reivindicações. Quando esses discursos produzem significados e são incorporados pelos sujeitos, que os tecem ou são por eles subjetivados, provocam efeitos concretos nas formas como a história toma seus rumos. Em outras palavras, são as condições de emergência, em síntese, que possibilitam que os discursos existam e façam sentido em certo contexto.

A provisoriedade dos discursos é outro elemento que deve ser observado. Isso não significa apontar apenas para as mudanças e as interposições contínuas dos discursos e seus sentidos, mas também sinalizar que, se os sujeitos que sofrem as mais diversas formas de violência não lutarem, todos os dias, para que seus direitos sejam reconhecidos, e os que já existem continuem sendo, eles e elas não só poderão perdê-los como também permanecer na posição de não sujeitos, ou sujeitos obliterados da história, porque aquela concepção mais fundamental que diz que todos nós temos o direito à vida não foi mantida através de estratégias discursivas, afinal de contas, esse é um acordo produzido discursivamente, ou seja, se não continuarmos reivindicando constantemente isso, poderemos perdê-lo. Sendo assim, esse é apenas um discurso provisório, com certa astúcia enunciativa, mas sujeito às formas e às relações de poder.

Como podemos observar nas propostas apresentadas, embora dispersas em eixos diversos e temporalidades e também distintas, as unidades entre os discursos vão em direção ao Estado, ao cobrar seus deveres e posições que, de alguma maneira, enfrente ou coíba as violências e os crimes. No campo das estratégias, as disputas se dão, a nosso ver, no *métier* ou no emprego discursivo de tensões, ou melhor dizendo, de torções, ao “forçar” o Estado a produzir algum tipo de diagnóstico sobre essa população, seja pela comunidade acadêmica ou por núcleos de pesquisas

e observatórios. Em nossa ótica, o mais importante é tornar seus agentes e/ou equipes multiprofissionais atentos e produtores de um novo vocabulário.

Esse vocabulário passaria a abordar termos como gênero, sexualidade, raça, classe, entre outros, não mais sob a retina que invisibiliza as diferenças, e sim, potencializa-a. Palavras como homofobia, lesbofobia, bifobia, transfobia ou a conjunção de ambos em “homolesbobitransfobia” demarcam a disputa estilística e discursiva na arena política de produção de sentidos. Embora compreendamos essas estratégias políticas em seus usos, reconhecemos que o teor dessas palavras e/ou discursos escamoteiam, em certa medida, o real sentido contido nessas nomeações. Em outros termos, a utilização da palavra fobia não exprime a exata corresponsabilidade dos atos de violência cometidos contra a população LGBT+.

Não é por meio do medo que a heteronormatividade opera, mas do ódio e da repulsa às dissidências sexuais e de gênero. Assim sendo, talvez o nome mais adequado fosse “homolesbobitransterrorismo”, porque age através das ameaças e das coerções discursivas proferidas pelo heteroterrorismo. Ou seja, é mais do que medo, é a forma de minar as subjetividades divergentes da heterossexualidade e suas existências através da violência continuada. O termo, portanto, evocaria, de forma mais explícita, a repulsa, o ódio e – por que não dizer? - um rancor do desejo expresso e exercido pelo/a outro/a traduzido em abjeção.

Em linhas gerais, os três documentos nos apresentam palavras de ordem como: intensificar, assegurar, garantir, ampliar, fomentar, sensibilizar, realizar, criar, promover, implementar, estimular, entre outras, que podem ser traduzidas em um itinerário discursivo com certa regularidade por reconhecimento dos direitos da população LGBT+ via serviços e programas ofertados pelas mais diversas políticas públicas e sociais. A busca por reconhecimento via institucionalidade, em termos objetivos, evidencia, além de um eco na história recente do Movimento LGBT, as evasivas do Estado do ponto de vista da implementação das propostas e das reivindicações do referido movimento.

Por mais elaborados que sejam os documentos, observamos um hiato entre as propostas/agendas e a realidade. É importante ressaltar que, na verdade, atualmente, está havendo uma forte retração e um sufocamento das agendas dos direitos LGBT+ no Brasil. Esses sufocamentos, interdições e descontinuidades vão ao encontro de

Políticas como a educação e os direitos humanos, que são os alvos prioritários e, por extensão, as mais atingidas pela rebordosa conservadora no Brasil, atendendo a uma tendência em nível global. No atual contexto econômico, político e cultural brasileiro, vivenciamos um cenário atravessado por complexas manifestações de ultraconservadorismo. Na verdade, o conservadorismo é um traço *sine qua non* da sociedade brasileira e tem resistido, mesmo em períodos de democratização e ascensão da esquerda. No entanto, algumas nuances e mutações têm insurgido contemporaneamente no Brasil. Isso pode ser observado na aliança entre o neoliberalismo, o conservadorismo e o segmento religioso neopentecostal com forte ascensão no país. Dessa equação, resultou uma “moralidade neoliberal confessional” (ALMEIDA, 2020, p. 722).

Como indica o autor, esse fenômeno irrompeu, de maneira feroz, no centro da campanha eleitoral de 2018, com especial foco na espiral discursiva em torno da díade ideologia de gênero e comunismo. Essa moralidade tática foi sendo cuidadosamente construída e entoada pelos mais diversos mecanismos de divulgação e promoção, em programas religiosos de rádio e de TV controlados por conglomerados empresariais. Nesse sentido, segundo Almeida (2020, p. 723), “o número de fiéis do neopentecostalismo tem aumentado sua representação no Congresso, e nos últimos anos, tem sido cada vez maior encarnada uma das mais importantes mudanças culturais – e políticas – do Brasil”. Essa complexa morfologia tem fortalecido trincheiras discursivas municiadas de enunciados com forte teor moralizante que se contrapõem às agendas e às estratégias formuladas pelo Movimento LBGT+.

A política de educação, embora, tenha bastante destaque nas três conferências sob a perspectiva de promoção da cidadania da população LBGT+, vem sofrendo diuturnas investidas do campo político conservador. Não podemos esquecer do famigerado projeto de lei PL-867/2015 – já derrotado e considerado inconstitucional pelo Supremo Tribunal Federal (STF) – que buscava incluir, entre as diretrizes e as bases da educação nacional, o “Programa Escola sem Partido”. Entretanto, não devemos desconsiderar as implicações que esses discursos projetaram no *ethos* político de muitos sujeitos. Como exemplo disso, mesmo considerado inconstitucional pelo STF, alguns municípios e assembleias legislativas estaduais insistem em sufocar e interditar o debate sobre gênero nas escolas, já que o grande objetivo dessa

proposta era o de censurar essas discussões nas instituições de ensino básico e médio.

A esse respeito, corroborando nossa argumentação, o relatório ‘Ofensivas antigênero no Brasil: políticas de estado, legislação e mobilização social’, publicizado em 2021, apresenta um importante panorama dos ataques políticos antigênero no cenário brasileiro. Como havíamos sinalizado, o foco desses ataques são as políticas de educação e de direitos humanos. Convém enfatizar que o motivo para elaborar esse relatório foi a solicitação feita por Victor Madrigal, especialista independente da Organização das Nações Unidas (ONU) para Orientação Sexual, Identidade de Gênero e Direitos Humanos. O objetivo desse empreendimento foi de identificar e analisar ataques à teoria e à perspectiva de gênero e responder a essas ofensivas a partir da Lei Internacional de Direitos Humanos.

Em relação à política de direitos humanos, observamos, em especial, nos últimos dois anos, uma narrativa de “criminalização moral” desse campo. Outro aspecto importante nesse cenário foi a diluição institucional dessa pauta no governo brasileiro assim como a reiterada postura de omissão do Estado brasileiro diante de acusações e condenações perante a Corte Interamericana de Direitos Humanos (IDH)<sup>13</sup>. Desde 2006, 11 casos contra o Estado brasileiro chegaram ao tribunal. Em apenas um o país não foi condenado.

Em 2006, no caso Ximenes Lopes vs. Brasil, o Estado brasileiro foi condenado pela Corte por violar o direito à vida e à integridade pessoal de Lopes. No mesmo ano, houve o caso Nogueira de Carvalho e outros vs. Brasil, o único caso em que o Brasil não foi condenado. Em 2009, no caso Escher e em outros vs. Brasil, a Corte condenou o país por violar os direitos à privacidade, à honra e à liberdade de associação. No mesmo ano, o caso Garibaldi vs. Brasil gerou mais uma condenação, ao considerar que o país violou os direitos às garantias judiciais e à proteção judicial em relação aos familiares de Garibaldi por não investigar e sancionar o crime.

Em 2010, no caso Gomes Lund e outros (“Guerrilha do Araguaia”) vs. Brasil, a Corte reconheceu que a Lei da Anistia brasileira impede a investigação e a responsabilização de graves violações de direitos humanos e, por isso, é incompatível

---

<sup>13</sup> Mais informações em: <https://www.conjur.com.br/2020-nov-01/opiniao-brasil-novamente-condenado-corte-interamericana>

com o previsto na Convenção Americana sobre Direitos Humanos. Considerou-se que o Brasil violou os direitos à vida, à integridade pessoal, à liberdade pessoal, às garantias e proteções judiciais e à liberdade de pensamento e de expressão, em relação ao direito de buscar informação e ao direito à verdade.

Em 2016, no caso 'Trabalhadores da Fazenda Brasil Verde vs. Brasil, a decisão da Corte considerou que o Brasil violou as garantias e as proteções judiciais em prejuízo dos trabalhadores da Fazenda Brasil Verde. Em 2017, nos casos Cosme Rosa Genoveva, Evandro de Oliveira e outros ("Favela Nova Brasília") vs. Brasil, consideraram-se violados os direitos à integridade pessoal, à circulação e à residência, bem como às garantias e a proteções judiciais.

Em 2018, em relação ao caso do Povo Indígena Xucuru e seus membros vs. Brasil, a Corte condenou o Estado brasileiro pela demora em reconhecer, via processo administrativo, a demarcação de terras e de territórios indígenas ancestrais. No mesmo ano, no caso Herzog e outros vs. Brasil, o Tribunal considerou violados os direitos às garantias judiciais, às proteções judiciais e à integridade psíquica e moral dos familiares de Herzog. E por último, em 2020, no caso Empregados da Fábrica de Fogos de Santo Antônio de Jesus e seus familiares vs. Brasil, foi considerado que o Brasil violou os direitos à vida e da criança em prejuízo das 64 pessoas falecidas na explosão e violou o direito à integridade dos seis sobreviventes.

Embora as condenações apontem para uma gama diversa de violações de direitos humanos, é possível visualizar, em sua estreiteza, marcadores como classe, raça/etnia operarem na "gramática" da violência. Em novembro de 2019, a ANTRA representou o Brasil em audiência na Comissão Interamericana de Direitos Humanos (CIDH). Durante a audiência temática, realizada no 174º período de audiências da Comissão, ativistas LGBT e afrodescendentes do Brasil, da Colômbia, do Peru e da República Dominicana apresentaram a situação de violência e a falta de proteção de seus direitos em seus respectivos países. Na ocasião, a Associação, representada por Bruna Benevides, apresentou o panorama de violências que as pessoas LGBT+ sofrem no Brasil, em especial, as travestis e as mulheres transexuais.

Depois de expor os representantes dos países participantes, os Comissários da CIDH apontaram e cobraram a responsabilidade dos Estados de coletar dados, gerar políticas e promover processos para garantir a reparação, o respeito e o

reconhecimento dos direitos das pessoas afro-LGBT e instou os Estados a ratificarem a Convenção sobre a eliminação de todas as formas de discriminação como uma alternativa para abordar as implicações sobre as pessoas afrodescendentes com orientações sexuais e identidades de gênero não normativas. Para finalizar a audiência, as organizações participantes solicitaram à CIDH que cobrasse ao Peru, à Colômbia, à República Dominicana e ao Brasil que investigassem urgentemente os casos de homicídio e de abuso policial contra pessoas afro-LGBTI e, conseqüentemente, registrassem e os caracterizassem adequadamente.

Como podemos observar, o Brasil é uma 'engrenagem de moer direitos humanos'. É importante salientar que essa afirmação tem uma profundidade histórica ainda maior se tomarmos as heranças coloniais como pilares que ergueram esse país. Uma espécie de ontogênese brasileira forjada pela violência racial de gênero e de classe.

Na política de saúde, embora tenha ofertado alguns serviços específicos para a população trans, via processo "transexualizador", encontram-se certas reminiscências de uma perspectiva de patologização desses corpos e subjetividades. Além disso, segundo o dossiê da ANTRA (2021), há uma fila de espera de anos para se ter acesso aos procedimentos previstos no processo transexualizador do Sistema Único de Saúde (SUS), intensificado pela falta de investimentos e resultante do congelamento dos gastos em saúde. Essas condições precarizam ainda mais a política de saúde e incidem diretamente na oferta desse serviço especializado, pois não há profissionais, hospitais e ambulatórios suficientes no país para atender a uma grande demanda.

Outro aspecto ressaltado pela Associação é que, durante a pandemia de covid-19, o número de cirurgias de redesignação sexual e outros atendimentos previstos para a saúde específica das pessoas trans foram reduzidos. Essa redução atingiu o índice de 70%. Todo esse cenário de descaso, abandono e exclusão, vinculado à transfobia institucional e à invisibilidade de pautas e reivindicações desses direitos em espaços de discussão e participação social na esfera política, tem dificultado ainda mais o acesso dessa população a esses direitos.

Nesse sentido, o que nos tem mais chamado a atenção, principalmente, no escopo produzido pelas últimas duas conferências, são os chamamentos em claro

tom de denúncias referentes às reiteradas violações que a população LGBT+ vem sofrendo historicamente no Brasil e, conseqüentemente, a busca por iniciativas de enfrentamento do ponto de vista jurídico normativo. A formação discursiva dos eixos evidencia claramente isso em suas propostas.

Certamente um dos mais importantes “achados” desta pesquisa está no eixo 4 – O Poder Legislativo e os direitos da população LGBT da 2ª. Conferência dispostos na seguinte proposição:

implementar efetivamente a Frente Parlamentar pela Cidadania LGBT no Congresso Nacional, com a mais ampla pluralidade partidária e ideológica, assim como em todos os estados e municípios, para criar uma agenda conjunta entre o movimento LGBT e o Legislativo, fortalecendo a interlocução com o Judiciário e o Ministério Público, procuradoria e defensoria pública, bem como apoiar as reivindicações do movimento LGBT em âmbito nacional e distrital, participar das lutas nacionais pela aprovação de legislação no Congresso Nacional voltados para os direitos LGBT, especialmente o PLC 122/2006 (que criminalize a homofobia, a transfobia, a lesbofobia e a bifobia nas mesmas bases da lei de racismo sem hierarquização de discriminações e violências) e propostas que promovam os direitos LGBT, como o Estatuto da Diversidade Sexual em análise no Conselho Federal da OAB, garantindo em todos os casos em amplo debate antes do início da tramitação, assegurando a ampla participação da sociedade civil durante todo o processo legislativo (BRASIL, 2011, p. 115).

Provavelmente esse fragmento ratifica toda a argumentação que vínhamos apresentando, tanto do ponto de vista da busca por interlocução e apresentação de demandas específicas da população LGBT+ com o poder Legislativo Federal – a esfera responsável pela criação direta de Leis – quanto da necessidade de criar mecanismos de enfrentamento e responsabilização dos crimes que envolvem a referida população. O Projeto de Lei da Câmara (PLC-122/2006), mencionado na proposta acima, encontra-se arquivado. É importante ressaltar que esse Projeto de Lei visava alterar a Lei nº 7.716, de 5 de janeiro de 1989, o Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), e o Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 (Consolidação das Leis do Trabalho – CLT), que definia os crimes resultantes de discriminação ou preconceito de gênero, sexo, orientação sexual e identidade de gênero, estabelecia as tipificações e delimitava as responsabilidades dos atos e de seus promotores.

Esse ato demonstra a postura de omissão do Congresso Nacional em relação às demandas e às reivindicações do movimento. A posição pode ser compreendida



como um contundente aceno da esfera legislativa federal ao não reconhecimento da importância da responsabilização de atos de violência contra sujeitos LGBTQ+. A omissão do Congresso Nacional é tão estarrecedora que o STF, em 2019, reconheceu, em decisão histórica, essa postura diante de tamanha violência contra essa população.

Estamos nos referindo à Ação Direta de Inconstitucionalidade por Omissão (ADO) 26 e ao Mandado de Injunção (MI) 4733, apreciados e aprovados pela Corte em 13 de junho de 2019. O Plenário do STF, em decisão considerada por muitos como o uma vitória do Movimento LGBTQ+, formulou o entendimento de que houve omissão inconstitucional do Congresso Nacional, justamente por não editar uma lei específica que criminalizasse atos e condutas de homofobia e de transfobia.

O relator do julgamento da Ação Direta de Inconstitucionalidade por Omissão (ADO) 26 foi o ministro Celso de Mello, e o do Mandado de Injunção (MI) 4733, o ministro Edson Fachin. Por maioria (8x3), a Corte reconheceu a mora do Congresso Nacional para incriminar atos atentatórios a direitos fundamentais dos integrantes da comunidade LGBTQ+. Os ministros Celso de Mello, Edson Fachin, Alexandre de Moraes, Luís Roberto Barroso, Rosa Weber, Luiz Fux, Cármen Lúcia e Gilmar Mendes votaram pelo enquadramento da homofobia e da transfobia como um tipo penal definido na Lei do Racismo (Lei 7.716/1989), até que o Congresso Nacional edite lei sobre a matéria. Nesse ponto, ficaram vencidos os ministros Ricardo Lewandowski e Dias Toffoli, por entender que a conduta só pode ser punida mediante lei aprovada pelo Poder Legislativo. O ministro Marco Aurélio não reconheceu a mora. A ADO 26 teve como requerente o Partido Popular Socialista (PPS) e o Mandado de Injunção (MI) 4733, e como impetrante, a Associação Brasileira de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis, Transexuais e Intersexos (ABGLT).

Desviando um pouco das polêmicas sobre o enquadramento da homofobia e transfobia como um tipo *sui generis* de racismo, reconhecemos e concordamos com a mora da decisão, justamente, por se tratar de uma pauta urgente na qual o Congresso Nacional apresentou nítidas posições de omissão diante de tamanho morticínio dos sujeitos LGBTQ+, em especial, a população de travestis e transexuais.

No entanto, por mais que esse aparato jurídico seja uma importante ferramenta para enfrentar esses crimes, apresentaremos certo tipo de paradoxo entre as

expectativas em relação a esse marco jurídico e sua efetividade prática. Estamos nos referindo ao relatório produzido pela *All Out* e coordenado pelo Instituto Matizes (2021). O principal objetivo dessa pesquisa foi de compreender os impactos da decisão do STF na redução da violência contra pessoas LGBTQ+. Segundo o estudo, passados dois anos, a criminalização da LGBTQIfobia no Brasil ainda não produziu efeitos concretos.

A pesquisa também apresenta e elenca um quantitativo de 34 barreiras observadas e coletadas de entrevistas realizadas com diversos profissionais que atuam diretamente nesses casos. Dentre eles, polícias civis e militares, promotores, defensores públicos, membros da Magistratura, advogados/as especializado/as em direitos LGBTQ+ e militantes de todas as regiões do país. Assim,

as barreiras encontradas apontam para dificuldades de múltiplas dimensões como: processos estruturais e culturais; falta de transparência e opacidade do Estado; empecilhos para o reconhecimento jurídico e ineficácia dos procedimentos institucionais. Acrescenta-se ainda os efeitos da pandemia do covid-19 no Brasil. Essas barreiras, juntas, compõem o que a pesquisa identifica como uma violência institucional perpetuada pelo Estado que colabora sistematicamente para o não reconhecimento da decisão do STF pelas instituições públicas (BULGARELLI *et al.*, 2021, p. 07).

O referido relatório faz um apanhado minucioso sobre essas barreiras distribuídas em cinco eixos:

|   |  |
|---|--|
| <b>EIXO A:<br/>Barreiras<br/>sobre<br/>questões<br/>estruturais</b> | Resistência do Estado para reconhecer crimes de ódio   |
|   | Modelo de policiamento que negligencia a proteção a grupos vulneráveis, quando não os antagoniza                                     |
|   | Desvinculação entre as regras e as práticas institucionais dos Sistemas de Justiça e Segurança Pública                               |
|   | Indisposição política de instituições públicas para pautar a agenda de promoção de direitos LGBTQ+ como missão institucional         |
|   | Não reconhecimento das políticas criminais como políticas de Estado  |
|   | Teto de vidro impede e desincentiva o ingresso de mulheres e LGBTQ+ nos sistemas de Justiça e Segurança Pública                      |
|   | Cultura masculinista disseminada entre agentes de segurança  |
|   | Denúncias que são processadas pelas instituições apenas quando recebem visibilidade midiática  |
|   | Acesso desigual aos mecanismos de justiça dificultam pessoas LGBTQ+ a denunciar os casos de violência.                               |
| <b>EIXO B:<br/>Barreiras<br/>sobre<br/>falta de</b>                 | Inexistência dos campos de orientação sexual e identidade de gênero nos sistemas de preenchimento de Boletins de Ocorrência          |
|   | Baixo índice de preenchimento dos campos de orientação sexual e identidade de gênero, quando eles existem nos Boletins de Ocorrência |

|   |  |
|---|--|
| <b>transparência e opacidade e do Estado</b>                | Preenchimento inexpressivo dos campos de motivação de crimes LGBTIfóbicos nos Boletins de Ocorrência                                       |
|   | Falta de coordenação federativa na gestão da informação em Segurança Pública   |
|   | Ausência de categorias específicas para busca nos sistemas do Poder Judiciário   |
| <b>EIXO C: Barreiras sobre procedimentos institucionais</b> | Descontinuidade de ações das instituições policiais e judiciais direcionadas a efetivar direitos LGBTI+                                    |
|   | Não reconhecimento do nome social de travestis e pessoas trans nos procedimentos de denúncia   |
|   | Treinamentos insuficientes das polícias para lidar com os casos de LGBTIfobia  |
|   | Despreparo da Polícia Civil no exercício da competência de investigação dos crimes LGBTIfóbicos  |
|   | Receio da revitimização tende a levar as vítimas a não denunciarem a violência sofrida.  |
|   | Número insuficiente de delegacias especializadas impede a criação de boas práticas nas demais delegacias.                                  |
|   | Ausência de padronização dos sistemas estaduais de registro das ocorrências  |
|   |  |
| <b>EIXO D: Barreiras sobre reconhecimento jurídico</b>      | Falta de reconhecimento jurídico da motivação LGBTIfóbica pela Justiça   |
|   | Casos de racismo são entendidos pela Justiça como injúria racial.  |
|   | Dissenso sobre a aplicação de injúria racial em casos de LGBTIfobia  |
|   | Dificuldade de produzir provas e de comprovar a intencionalidade do crime LGBTIfóbico  |
|   | Disputas institucionais sobre a validade da decisão do STF   |
|   | Escassez de ferramentas jurídicas unificadas de combate à LGBTIfobia   |
|   | Utilização imoderada de prerrogativas funcionais pelas Promotorias de Justiça para o não ingresso de ações motivadas por LGBTIfobia        |
|   | Alegação por promotores e juízes sobre impossibilidade de ingressar com ação com base no desconhecimento das especificidades da LGBTIfobia |
|   | Relativização do discurso de ódio não explícito em nome da liberdade de expressão em decisões judiciais                                    |
|   | Dificuldade da Lei de Racismo em absorver diferentes formas de discriminação   |
| <b>EIXO E: Barreiras trazidas pela pandemia da COVID-19</b> | Descontinuidade das ações de difusão e publicidade da decisão entre instituições policiais e judiciais                                     |
|   | Interrupção de grupos e mecanismos institucionais que estavam sendo criados para efetivar a decisão  |
|   | Os julgamentos de réus soltos acusados de LGBTIfobia estão sendo postergados pela justiça  |

**Tabela 7:** as 34 barreiras para o reconhecimento da criminalização. (Fonte: BULGARELLI *et al.* LGBTIfobia no Brasil: barreiras para o reconhecimento institucional da criminalização. São Paulo. *All Out* e Instituto Matizes. 2021.

Essas barreiras e/ou entraves só realçam o profundo fosso de preconceitos e despreparo das instituições estatais em lidar com questões de gênero, sexualidade, raça e classe. Compreendemos, também, que uma lei, em si mesma, tem dimensões limitantes, sobretudo quando esse marco jurídico é referente ao caráter meramente punitivo. Embora a pesquisa reconheça que tais barreiras identificadas possam apresentar singularidades e variações, a depender da cidade, do estado ou da região, segundo os relatos dos interlocutores, é possível afirmar que essa “cronicidade” foi observada em “todo o território nacional e em diferentes instituições do sistema de justiça e de segurança pública” (BULGARELLI *et al.*, 2021, p. 12).

Ainda segundo o relatório, o conjunto de tais barreiras constitui uma violência institucional LGBTIfóbica perpetrada, justamente, por quem deveria operacionalizar a lei. São, portanto, os próprios órgãos e agentes do Estado que impossibilitam o reconhecimento da criminalização da LGBTIfobia no Brasil. É importante esclarecer que nosso entendimento sobre violência institucional LGBTIfóbica é toda e qualquer “forma de violência praticada por um agente ou órgão público que dificulte ou prejudique o acesso da vítima LGBTI aos mecanismos de justiça e ao reconhecimento integral da violência sofrida” (BULGARELLI *et al.*, 2021, p. 13).

Além disso, é possível observar, na referida pesquisa, relatos em que as vítimas, de alguma forma, foram persuadidas e desencorajadas a formalizar a ocorrência e denunciar os atos e as condutas criminosas dos agentes e dos policiais nos postos de atendimento e nas delegacias. Outros relatos evidenciam as tentativas de agentes de segurança e do Sistema de Justiça de desconsiderar ou diminuir a gravidade da natureza LGBTIfóbica da violência cometida pelo agressor.

Portanto, apesar de o Supremo Tribunal Federal determinar que seus efeitos fossem aplicados imediatamente em todas as instituições públicas competentes, a pesquisa extraiu da realidade e de seus efeitos práticos “que a eficácia de decisão acaba, muitas vezes, por depender de agentes e de órgãos que, ao invés de acolher a vítima e reconhecer a violência sofrida, provocam uma segunda forma de violência” (BULGARELLI *et al.*, 2021, p. 13). Assim sendo, as barreiras apontadas e seus impactos nos possibilitam afirmar que a violência institucional LGBTIfóbica continua sendo perpetrada pelo Estado, na contramão das estratégias discursivas produzidas pelo Movimento LGBT+.

Isso só reforça, mais uma vez, o emprego da provisoriedade dos discursos, mesmo sob uma resiliente postura de combate e de enfrentamento ao movimento, o Estado continua omissivo em relação a esses crimes. É claro que essa persistente postura do Estado é reflexo de um processo complexo que envolve elementos culturais e políticos historicamente dispersos e descontínuos, como sinalizamos anteriormente. Embora o Movimento LGBTQ+ utilize os marcadores sociais da diferença para formular estratégias discursivas e ressignifique-os politicamente, podemos observar as linhas de forças difusas que esmaecem a produção de sentido presentes na formação dos enunciados. Isso, sem dúvidas, prejudicou e amorteceu o combate e o enfrentamento à transnecropolítica ou, de forma mais ampla, à LGBTQifobia, e tem revelado a fragilidade e/ou provisoriedade discursiva do “acordo/pactuação” entre o Estado e o movimento LGBTQ+, em seus mais de dois anos de vigência.

## 6. CONSIDERAÇÕES APROXIMATIVAS

O ciclo do horror nunca foi superado no Brasil, forjado na violência contra as pessoas mais vulneráveis, excluídas das potencialidades humanas plenas. Uma máquina de desigualdades como poucas no mundo, mas que tem por predileção esconder sua história, negá-la, alterá-la, reinventá-la sob versões distorcidas e que sempre operam para camuflar a morte deliberada das existências indesejadas, que desafiam esse específico projeto de poder político e econômico (CAVICHIOLO, 2019, p. 76).

A tessitura deste estudo ocorreu em uma das mais hostis conjunturas de negação de direitos da população LGBTQ+ no Brasil. O fatídico 1º de janeiro de 2019 põe em curso um projeto de poder de extrema direita. O ovo da serpente eclode, mais uma vez, na história recente desse país, “chocado” por poderosos interesses econômicos e políticos e por grupos religiosos fundamentalistas. As investidas contra a cidadania LGBTQ+ são diuturnas. Aliás, essa é uma pauta urgente e prioritária desse governo. O ódio ganha esconderijo e refúgio no próprio Estado.

Como exemplo do que estamos falando, podemos apontar a extinção, por meio do Decreto 9.883/19, do Conselho Nacional de Combate à Discriminação e para a Promoção e a Defesa dos Direitos de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais-LGBT, então criado pelo Decreto 7.388/2010, solitário e – agora extinto – órgão de proposição e monitoramento das políticas públicas de direitos humanos LGBTQ+, no âmbito da Administração Pública Federal. É importante mencionar que o texto do novo decreto presidencial apagou por completo a referência à sigla LGBTQ+. Um silêncio perturbador. A violência simbólica ganha morada nos espectros da “nova” política.

Ainda acrescentamos que foram páginas, sob muitos aspectos, duras e difíceis de ser redigidas. Afinal de contas, a tarefa foi de dissertar sobre um tema tão sensível e que nos provoca inúmeras afetações, como a violência e a morte transcorridas, como já sinalizamos, em um momento igualmente difícil e desafiador, em que se proliferam tantas incertezas, como é o “tempo do agora”, sob a égide do desmonte de políticas públicas e, conseqüentemente, da acentuação das desigualdades sociais. Contudo, mesmo sob o imperativo de dificuldades de ordens diversas, sinalizamos a

finalização deste trabalho compreendendo suas limitações e, principalmente, seu caráter aproximativo do tema e suas linhas provisórias.

Para chegar a essas considerações, precisamos percorrer uma profusão de discursos, mas que, no final, revelaram-nos uma trama com íntimas e complexas conexões, continuidades e, ao mesmo tempo, descontinuidades. Neste estudo, argumentamos que há uma intrínseca relação entre a abjeção e os marcadores de gênero, sexualidade, raça e classe social. Tais categorias analíticas nos possibilitaram acionar chaves de compreensões sobre questões diversas. Uma dessas possibilidades foi compreender a transexualidade como um dispositivo biopolítico. No entanto, ao passo que observamos e analisamos, de forma mais detida, o cenário brasileiro atual, sob a égide do alarmante número de assassinatos de travestis e de mulheres transexuais, identificamos a capitulação da transexualidade não mais em sua inscrição biopolítica, mas como um gatilho transnecropolítico adotado pelo Estado brasileiro. Para chegarmos a essa afirmação, foi necessário um empreendimento teórico-metodológico articulado a um arsenal categorial e documental.

Observamos, também, que os marcadores sociais da diferença são os alvos prioritários do transnecropoder. A chave interseccional nos possibilitou compreender a interação e a articulação desses marcadores de forma a complexificar a análise. Assim, pudemos identificar o cruzamento dessas marcas nos corpos das travestis e das mulheres transexuais assassinadas.

Acionando teorias como ferramentas de análise – dentre elas, as refinadas e valiosíssimas contribuições de Judith Butler, Michel Foucault, Achille Mbembe, entre outros importantes teóricos e teóricas – podemos pensar sobre a produção e as inscrições desses fenômenos no enquadramento das relações de saber/poder. A esse respeito, o Estado, em sua aparição contemporânea, tem assumido as mais difusas linhas de enquadramento e instituição de humanidades, por meio do reconhecimento integral e/ou parcial, como é o exemplo da população de travestis e transexuais no Brasil. A reiterada posição de omissão do Estado brasileiro, como podemos constatar nos dois últimos capítulos desta pesquisa, é um nítido indício dessa assimetria na produção de cidadanias.

Nesse sentido, podemos acompanhar as nuances e a morfologia do Estado, ora grafado pelo cálculo biopolítico, no qual busca incorporar, em certa medida, a vida,

ocupando-se do regramento e do manejo das populações, ora azeitado pelo necropoder. Este último corresponde ao trato dado às peças “defeituosas”, às “inúteis” ao modelo neoliberal, conservador e fundamentalista. Na verdade, a necropolítica e a transnecropolítica são a resposta dada aos sujeitos abjetos no instante em que produzem a morte pelas exclusões e, no final, deixam-nas perecer.

Como contraponto a essa produção violenta, desigual e seletiva de cidadanias, podemos observar, nas estratégias discursivas produzidas pelo movimento LGBTQ+, suas trincheiras de luta, um campo perpassado por inúmeras tensões e refinadas tecnologias de poder. Uma arena em que foi possível identificar a íntima relação entre as regularidades e as discontinuidades dos discursos. As funções enunciativas construídas pelo Movimento LGBTQ+ nos forneceram uma robusta força argumentativa, ao demonstrar a necessidade de um acordo tácito e não tácito na produção de sentidos em relação a um itinerário de combate e de enfrentamento às violências e aos apagamentos sofridos por esses sujeitos. Para isso, o referido movimento insurgiu na cena política brasileira com uma refinada formação enunciativa, apontando e denunciando como os marcadores de gênero, sexualidade, raça e classe são agrupados nesse enquadramento da violência e da morte. Forjar um vocabulário próprio, com a intenção de denunciar e de coibir as marcas da violência, é uma tarefa que envolve correlações complexas, mas que o compreendemos como legítimo. Entretanto, dominar seu uso “correto” demanda um espaço de abertura e de negociação política crucial à produção de cidadanias.

Embora reconheçamos a força enunciativa desses discursos formulados pelo movimento, também foi possível identificar, através do transcurso dos marcos documentais, suas provisoriades e diluições em relação ao esgarçamento de forças políticas, culturais e institucionais.

Em outros termos, forças como o neoliberalismo e o ultraconservadorismo, que têm infiltrado as esferas de decisão e de poder, e o moralismo à brasileira fomentaram acintosamente uma agenda “antigênero”. Na verdade, o cenário brasileiro nos mostra uma complexificação desses fenômenos, tendo como resultado seu hibridismo político e a “moralidade neoliberal confessional”. Essa política identitária da extrema direita, se assim pudermos nomear, tem conseguido ecoar sua retórica de ódio e de violência de forma bastante eficaz, afinal de contas, essa agenda política tem conseguido, em um curto marco temporal, delapidar direitos historicamente construídos no calor da



batalha por cidadania e reconhecimento. Os parques direitos da população LGBTQ+ e, em especial, da população trans, têm sofrido fortes ataques.

Outro importante achado desta pesquisa foram as disjunções identificadas entre as formações enunciativas produzidas pelo movimento LGBTQ+ e sua implementação pelo Estado. Como podemos observar, embora a LGBTQfobia seja considerada crime pelo Poder Judiciário brasileiro, há uma pífia efetividade e um alcance de cobertura da Lei diante de inúmeras barreiras institucionais. Tais barreiras, como foi possível acompanhar, são reflexos de processos históricos que geraram a invisibilidade desses sujeitos.

Essa “ecografia” política e social nos revelou, a partir do enquadramento da transnecropolítica, um circuito da violência adornado por requintes de crueldade e brutalidade extremas endereçadas às travestis e às mulheres transexuais. Na verdade, esse cenário se agudiza quando interseccionamos marcadores de gênero, sexualidade, raça e classe. A abjeção a esses corpos e subjetividades ganha uma dimensão de maior complexidade, pois a engrenagem da transnecropolítica brasileira é movida e alimentada por uma abjeção generificada, sexualizada, racializada e classista.

Nesse sentido, a relação entre abjeção, a transnecropolítica e a condição de sujeitos não enlutáveis, como é a maioria dos corpos trans, foi a inquietação que mais nos provocou como uma possibilidade de pesquisa futura. Consideramos que há conexões que merecem ser mais aprofundadas em relação a essas questões, pois o direito ao luto e à condição de enlutável pressupõe o reconhecimento da vida de determinado sujeito. Corpos não passíveis de luto são, portanto, apagados não somente da condição do luto individual, como também, e o que mais nos interessa, do luto público e político. Ou seja, a produção desigual do luto público é um importante indicativo de sua dimensão política. A esse respeito, uma questão que poderá nortear uma pesquisa futura é a seguinte: Como a transnecropolítica opera na divisão entre sujeito e abjeto e entre a condição de enlutável e a de não enlutável?

Gostaríamos de salientar que, apesar de estarmos diante de um contexto de ruptura tão abrupta no plano governamental brasileiro, o muito que o movimento LGBTQ+ caminhou não pode, simplesmente, ser apagado e/ou ignorado. Se é verdade que grande parte do aparato institucional erguido nos últimos anos vem sendo

esvaziado e declaradamente atacado, também é verdade que, pelo menos nos últimos 15 anos, acompanhamos a busca aguerrida pela constituição de “novos” sujeitos de direitos. Nesse processo, foi possível observar o *métier* da constituição de novos vocabulários e repertórios políticos de reivindicações e sua afirmação. Nessa mirada atenta e otimista, concordamos com a posição de Aguião (2020, p. 157) de que “o contexto atual é, sem dúvida, hostil, gera receio e necessita de atenção, mas também não podemos nos esquecer de valorizar todo o esforço e o legado acumulado, bem como as possibilidades e tecnologias de (re)ação desenvolvidas no período”.

## 7. REFERÊNCIAS

- AGAMBEN, G. **Homo sacer**: o poder soberano e a vida nua I. 1. ed. Belo Horizonte: EdUFMG, 2002.
- AGUIÃO, S. **Fazer-se no "Estado"**: uma etnografia sobre o processo de constituição dos "LGBT" como sujeitos de direitos no Brasil contemporâneo. 1. ed. Rio de Janeiro: EdUERJ, 2018.
- AGUIÃO, S. O processo contínuo de (re)fazer-se no Estado: leitura de um ciclo da constituição da população LGBT(I+). *In*: FACCHINI, R; FRANÇA, I. L. **Direitos em disputa**: LGBTI+, poder e diferença no Brasil contemporâneo. 1. ed. Campinas: Editora da Unicamp, 2020. p. 139 – 164.
- ALMEIDA, G. S. Notas sobre a complexidade do neoconservadorismo e seu impacto nas políticas sociais. **Revista Katálysis**, v. 23, n. 3, p. 720-731, 2020. Disponível em: <http://dx.doi.org/10.1590/1982-02592020v23n3p720>. Acesso em: 30 agosto de 2021.
- ANTRA. **Mapa dos assassinatos de travestis e transexuais no Brasil em 2017**. 2018. Disponível em: <https://antrabrazil.org/mapadosassassinatos/>. Acesso em: 25 de março de 2019.
- BENEVIDES, B. G.; NOGUEIRA, S. N. B. Associação Nacional de Travestis e Transexuais. **Dossiê dos assassinatos e da violência contra travestis e transexuais brasileiras em 2020**. São Paulo: Expressão Popular, ANTRA, IBTE, 2021. Disponível em: <https://antrabrazil.files.wordpress.com/2021/01/dossie-trans-2021-29jan2021.pdf>. Acesso em: 30 de junho de 2021.
- BENEVIDES, B. G.; NOGUEIRA, S. N. B. Associação Nacional de Travestis e Transexuais. **Dossiê dos assassinatos e da violência contra travestis e transexuais brasileiras em 2019**. São Paulo: Expressão Popular, ANTRA, IBTE, 2020. Disponível em: <https://antrabrazil.files.wordpress.com/2020/01/dossic3aa-dos-assassinatos-e-da-violc3aancia-contra-pessoas-trans-em-2019.pdf>. Acesso em: 25 de março de 2020.
- BENEVIDES, B. G.; NOGUEIRA, S. N. B. Associação Nacional de Travestis e Transexuais. **Dossiê dos assassinatos e da violência contra travestis e transexuais brasileiras em 2018**. São Paulo: Expressão Popular, ANTRA, IBTE, 2019. Disponível em: [https://antrabrazil.org/mapadosassassinatos/?fbclid=IwAR3bEDrVnqXqFgUbCC8AHXmaR1d5QsL\\_kNtojht2XZxUH6zoT9ukp\\_rVo](https://antrabrazil.org/mapadosassassinatos/?fbclid=IwAR3bEDrVnqXqFgUbCC8AHXmaR1d5QsL_kNtojht2XZxUH6zoT9ukp_rVo). Acesso em: 25 de março de 2019.
- BENTO, B. Necrobiopoder: quem pode habitar o Estado-nação? **Cadernos Pagu**, n. 53, p. 01-16, 2018. Disponível em: <http://dx.doi.org/10.1590/18094449201800530005>. Acesso em: 10 de dezembro de 2018.
- BENTO, B. **A reinvenção do corpo**: sexualidade e gênero na experiência transexual. 2. ed. Salvador: Devires, 2017.

BENTO, B. Transfeminicídio: a violência de gênero e o gênero da violência. *In*: COLLING, L. **Dissidências sexuais e de gênero**. 1. ed. Salvador: EdUFBA, 2016. p. 43 - 67.

BENTO, B. Política da diferença: feminismos e transexualidades. *In*: COLLING, L. **Stonewall 40 + o que no Brasil?** 1. ed. Salvador: EdUFBA, 2011a. p. 79-110.

BENTO, B. Na escola se aprende que a diferença faz a diferença. **Estudos Feministas**, v. 19, p. 549-559, 2011b. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/ref/a/DMNhmpzNbKWgH8zbgQhLQks/?lang=pt>. Acesso em: 13 de agosto de 2021.

BRAH, A. Diferença, diversidade, diferenciação. **Cadernos Pagu**. v.1. n.1, p. 329 – 376, 2006. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/cpa/n26/30396.pdf>. Acesso em: outubro de 2018.

BRASIL. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. **Tábua completa de mortalidade para o Brasil – 2019**: breve análise da evolução da mortalidade no Brasil. Rio de Janeiro, 2020. Disponível em: <https://ibge.gov.br/estatisticas/sociais/populacao/9126-tabuas-completas-de-mortalidade.html?=&t=downloads>. Acesso em: 13 de agosto de 2021.

BRASIL. Supremo Tribunal Federal (Tribunal Pleno). Ação direta de inconstitucionalidade por omissão. Exposição e sujeição dos homossexuais, transgêneros e demais integrantes da comunidade LGBTQ+ a graves ofensas aos seus direitos fundamentais em decorrência de superação irrazoável do lapso temporal necessário à implementação dos mandamentos constitucionais de criminalização instituídos pelo texto constitucional. Requerente: Partido Popular Socialista. Intdo: Congresso Nacional. **Lex**: jurisprudência do Supremo Tribunal Federal, Brasília, n. 26, 2019.

BRASIL. Supremo Tribunal Federal (Tribunal Pleno). Mandado de Injunção. Dever do Estado de criminalizar as condutas atentatórias dos direitos fundamentais. Homotransfobia. Discriminação inconstitucional. Omissão do Congresso Nacional. Mandado de injunção julgado procedente. Requerente: Associação Brasileira de Gays, Lésbicas e Transgêneros (ABGLT). Intdo: UNIÃO. **Lex**: jurisprudência do Supremo Tribunal Federal, Brasília, n. 4733, 2019.

BRASIL. Secretaria Especial dos Direitos Humanos. **Anais da III Conferência Nacional de Políticas Públicas e Direitos Humanos para Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais**. Brasília, 2016. Disponível em: [http://esmp.mpsp.mp.br/portal/page/portal/documentacao\\_e\\_divulgacao/doc\\_biblioteca/bibli\\_servicos\\_produtos/BibliotecaDigital/BibDigitalLivros/TodosOsLivros/III\\_Conferencia-Nacional-de-Politic-as-de-Direitos-LGBT.pdf](http://esmp.mpsp.mp.br/portal/page/portal/documentacao_e_divulgacao/doc_biblioteca/bibli_servicos_produtos/BibliotecaDigital/BibDigitalLivros/TodosOsLivros/III_Conferencia-Nacional-de-Politic-as-de-Direitos-LGBT.pdf). Acesso em: 20 de janeiro de 2021.

BRASIL. Lei nº 13.104, de 9 de março de 2015. Altera o art. 121 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal. **Diário Oficial da União**: seção 1, Brasília, DF, p. 1, 10 de mar. 2015.

BRASIL. Secretaria Especial dos Direitos Humanos. **Anais da II Conferência Nacional de Políticas Públicas e Direitos Humanos para Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais**. Brasília, 2011. Disponível em: <https://bibliotecadigital.mdh.gov.br/jspui/handle/192/1453?mode=full>. Acesso em 20 de janeiro de 2021.

BRASIL. Secretaria Especial dos Direitos Humanos da Presidência da República. **Plano Nacional de Promoção da Cidadania e Direitos Humanos de LGBT**. Programa Brasil sem Homofobia, Brasília-DF, 2009. Disponível em: <http://www.mj.gov.br/sedh/homofobia/planolgbt.pdf>. Acesso em: junho de 2019.

BRASIL. Secretaria Especial dos Direitos Humanos. **Anais da Conferência Nacional de Gays, Lésbicas, Bissexuais, Travestis e Transexuais**. Brasília, 2008. Disponível em: <https://bibliotecadigital.mdh.gov.br/jspui/handle/192/546>. Acesso em: 20 de janeiro de 2021.

BRASIL. Conselho Nacional de Combate à Discriminação da Secretaria Especial de Direitos Humanos/Ministério da Saúde. **Brasil sem Homofobia: Programa de Combate à Violência e à Discriminação contra GLTB e Promoção da Cidadania Homossexual**. Comissão Provisória de Trabalho do Conselho Nacional de Combate à Discriminação da Secretaria Especial de Direitos humanos. Brasília: Ministério da Saúde, 2004. Disponível em: <https://repositorio.enap.gov.br/bitstream/1/3100/5/Diretos%20LGBT%20Brasil%20-%20Minist%C3%A9rio%20dos%20Direitos%20Humanos%20-%20Marina%20Reidel.pdf>. Acesso em: março de 2019

BULGARELLI, L. *et. al.* **LGBTIfobia no Brasil: barreiras para o reconhecimento institucional da criminalização**. 1. ed. São Paulo: *All Out* e Instituto Matizes. 2021.

BUTLER, J. **Corpos que importam: os limites discursivos do “sexo”**. 1. ed. São Paulo: n-1 edições, 2019.

BUTLER, J. **Problemas de gênero: feminismo e subversão da identidade**. 13. ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2017.

BUTLER, J. **Quadros de guerra: quando a vida é passível de luto?** 2. ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2016.

BUTLER, J. **Undoing gender**. 1. ed. *New York: Routledge*, 2005.

BUTLER, J. **Corpos que pesam: sobre os limites discursivos do sexo**. *In: LOURO, G. L. O corpo educado: pedagogias da sexualidade*. 2. ed. Belo Horizonte: Autêntica, 2000. p. 151 – 169.

CARVALHO, A. F. Foucault e o neoliberalismo de subjetividades precárias: incidências na escola pública brasileira. **Revista Interinstitucional Artes de Educar**. v. 6, n. 3, p. 935 – 956, 2020. Disponível em: <https://www.e-publicacoes.uerj.br/index.php/riae/article/view/54579>. Acesso em: setembro de 2021.

CAVICHIOLO, A. **Uma história de extermínio transfóbico no Brasil: a disputa de nomeação do assassinato da travesti Dandara Katheryn**. 2019. Dissertação (Mestrado em Direitos Humanos e Cidadania) – Centro de Estudos Avançados Multidisciplinares, Universidade de Brasília, Brasília, 2019.

COLLING, L. Artivismo das dissidências sexuais e de gênero. **Revista Cult**. 2017. Disponível em: <https://revistacult.uol.com.br/home/artivismo-das-dissidencias-sexuais-e-degenero/>. Acesso em: 12 de maio de 2018.

COLLING, L. **Que os outros sejam o normal: tensões entre movimento LGBT e ativismo queer**. 1. ed. Salvador: EdUFBA, 2015.

COSTA, L. **Biopolítica e políticas públicas de assistência social: problematizando o exercício do operador institucional**. 2016. Dissertação (Mestrado em Psicologia Social) – Centro de Educação e Ciências Humanas, Universidade Federal de Sergipe, Sergipe, 2016.

DAMASCENO, J. O corpo do outro: construções raciais e imagens de controle do corpo feminino negro: o caso da Vênus Hotentote. *In*: SEMINÁRIO INTERNACIONAL FAZENDO GÊNERO, 8º. 2008, Florianópolis. **Anais do 8º Seminário Internacional Fazendo Gênero**. Santa Catarina: Universidade Federal de Santa Catarina, 2008. p. 1-7. Disponível em: [https://negrasoulblog.files.wordpress.com/2016/04/o-corpo-do-outro-construc3a7c3b5es-raciais-e-imagens-de-controle-do-corpo-feminino-negro-o-caso-da-venus-hotentote-janaina\\_damasceno.pdf](https://negrasoulblog.files.wordpress.com/2016/04/o-corpo-do-outro-construc3a7c3b5es-raciais-e-imagens-de-controle-do-corpo-feminino-negro-o-caso-da-venus-hotentote-janaina_damasceno.pdf). Acesso em: 15 de setembro de 2018.

DELEUZE, G, GUATTARI, F. **Mil platôs: capitalismo e esquizofrenia**. Vol. 2. 34. ed. São Paulo: Editora 34, 1997.

DELEUZE, G, GUATTARI, F. **Mil platôs: capitalismo e esquizofrenia**. Vol. 3. 34. ed. São Paulo: Editora 34, 1995.

DELEUZE, G. **Post-scriptum sobre as sociedades de controle**. 34. ed. Rio de Janeiro: Conversações, 1992.

FARGE, A. **O sabor do arquivo**. 1. ed. São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo, 2009.

FOUCAULT, M. **História da sexualidade 4: as confissões da carne**. 2. ed. São Paulo: Paz e Terra, 2020a.

FOUCAULT, M. **História da sexualidade 3: o cuidado de si**. 7. ed. Rio de Janeiro/São Paulo: Paz e Terra, 2020b.

FOUCAULT, M. **História da sexualidade 2: o uso dos prazeres**. 7. ed. Rio de Janeiro/São Paulo: Paz e Terra, 2019.

FOUCAULT, M. **História da sexualidade 1: a vontade de saber**. 4. ed. Rio de Janeiro/São Paulo: Paz e Terra, 2017.

FOUCAULT, M. **A ordem do discurso**. 24. ed. São Paulo: Edições Loyola, 2014.

FOUCAULT, M. **Nascimento da biopolítica**. São Paulo: Martins Fontes, 2008a.

FOUCAULT, M. **Segurança, território, população**. São Paulo: Martins Fontes, 2008b.

FOUCAULT, M. **Arqueologia do saber**. 7. ed. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2008c.

FOUCAULT, M. **Microfísica do poder**. 1. ed. Rio de Janeiro: Graal, 1993.

FOUCAULT, M. **Vigiar e punir: nascimento da prisão**. 16. ed. Petrópolis: Vozes, 1987.

GADELHA, S. S. Governamentalidade neoliberal, teoria do capital humano e empreendedorismo. **Educação & Realidade**. v. 34. n. 2. p. 171-186, 2009. Disponível em: <https://seer.ufrgs.br/educacaoerealidade/article/view/8299>. Acesso em: 4 de setembro de 2018.

GALIETA, T.; ALMEIDA, M. J. P. M. A Análise de Discurso como dispositivo analítico em pesquisas de Educação em Ciências. *In*: CONGRESSO DO ENCONTRO NACIONAL DE PESQUISA EM EDUCAÇÃO EM CIÊNCIAS, 9º. 2013, Águas de Lindóia. **Anais do 9º Encontro Nacional de Pesquisa em Educação em Ciência**. São Paulo: Associação Brasileira de Pesquisa em Educação em Ciências, 2013. 231 p. 1-8. Disponível em: <http://www.nutes.ufrj.br/abrapec/ixenpec/atas/>. Acesso em: 20 de março de 2020.

GAMSON, J. Deben autodestruirse los movimientos identitarios? Un extraño dilema. *In*: JIMÉNEZ, Rafael M. Mérida. **Sexualidades transgressoras: una antología de estudios queer**. 1. ed. Barcelona: Icaria editorial, 2002. p. 141 a 172.

GIL, A. C. **Métodos e técnicas de pesquisa social**. 1. ed. São Paulo: Atlas, 1987.

GOELLNER, S. V. A construção cultural do corpo. *In*: LOURO, G. L.; FELIPE, J; GOELLNER, S. V. **Corpo, gênero e sexualidade: um debate contemporâneo na educação**. 9. ed. Petrópolis: Vozes, 2013. p. 30 – 42.

GREEN, J. N. *et. al.* **História do Movimento LGBT no Brasil**. 1. ed. São Paulo: Alameda, 2018.

GREGOLIN, M. R. A Análise do Discurso: conceitos e aplicações. **Alfa Revista de Linguística**, v. 39, p. 13-22, 1995. Disponível em: <https://periodicos.fclar.unesp.br/alfa/article/view/3967/3642>. Acesso em: 02 de fevereiro de 2018.

GREGOLIN, M. R. Análise do discurso e mídia: a (re)produção de identidades. **Comunicação, Mídia e Consumo**, v. 4. n. 11 p. 11- 25, 2007. Disponível em:

<http://revistacmc.espm.br/index.php/revistacmc/article/view/105>. Acesso em 02 de fevereiro de 2018.

GUATTARI, G; ROLNIK, S. **Micropolítica**: cartografias do desejo. 4. ed. Petrópolis: Vozes, 1996.

IRINEU, B. A. A política pública LGBT na agenda dos governos PT no Brasil: tensões entre o “ineditismo” e a política conciliatória. **Serviço Social em Revista**, v. 24, p. 566-583, 2021. Disponível em: [https://www.researchgate.net/publication/354381443\\_A\\_politica\\_publica\\_LGBT\\_na\\_agenda\\_dos\\_governos\\_PT\\_no\\_Brasil\\_Tensoes\\_entre\\_o\\_ineditismo\\_e\\_a\\_politica\\_conciliatoria](https://www.researchgate.net/publication/354381443_A_politica_publica_LGBT_na_agenda_dos_governos_PT_no_Brasil_Tensoes_entre_o_ineditismo_e_a_politica_conciliatoria). Acesso em: 30 de setembro de 2021.

IRINEU, B. A. **Nas tramas da política LGBT**: um estudo crítico acerca da experiência brasileira (2003 – 2015). 1. ed. Cuiabá: EdUFMT, 2019.

KRISTEVA, J. **Poderes de la perversión**: ensayo sobre abyección. 1. ed. España: Siglo Veintiuno de España Editores, 1988.

LACAN, J. **O seminário, livro 3: as psicoses**. 2. ed. Rio de Janeiro: Editora Zahar, 1955 - 1956.

LANA, R. M. *et al.* Emergência do novo coronavírus (SARS-CoV-2) e o papel de uma vigilância nacional em saúde oportuna e efetiva. **Cadernos de Saúde Pública**, v. 36, p. 01 - 05, 2020. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/csp/a/sHYgrSsxqKTZNK6rJVpRxQL/?lang=pt>. Acesso em: 02 de fevereiro de 2021.

LAQUEUR, T. W. **Inventando o sexo**: corpo e gênero dos gregos a Freud. 1. ed. Rio de Janeiro, 2001.

LAVOR, T. **Acusados pelo assassinato de Dandara podem ser os primeiros julgados entre 115 homicídios de travestis no ano no país**. BBC Brasil, [online], 04 set. 2017. Disponível em: <http://www.bbc.com/portuguese/brasil-41143523>. Acesso em: 10 fev. 2018.

LEITE JÚNIOR, J. **Nossos corpos também mudam**: sexo, gênero e a invenção das categorias “travesti” e “transexual” no discurso científico. 2008. Tese (Doutorado em Ciências Sociais) – Pontifícia Universidade Católica, São Paulo, 2008.

LEITE, F. C. Corpos em cena e trânsito: sujeitos em devir na filmografia de Cláudia Priscilla. In: COLLING, L. **Dissidências sexuais e de gênero**. 1. ed. Salvador, 2016. p. 153 – 176.

LOURO, G. L. **O corpo educado**: pedagogias da sexualidade. 2. ed. Belo Horizonte: Autêntica, 2000.

LUCON, N. **Novo relatório da TGEU reafirma que Brasil é o país que mais mata pessoas trans no mundo**. nov. 2016. Disponível em:



[www.nlucon.com/2016/11/novo-relatorio-datgeu-reafirma-que.html](http://www.nlucon.com/2016/11/novo-relatorio-datgeu-reafirma-que.html). Acesso em: 08 de janeiro de 2017.

LUGONES, M. Colonialidade e gênero. **Tabula Rasa**, v.1, n.9, p. 73-101, 2008. Disponível em: <http://www.revistatabularasa.org/numero-9/05lugones.pdf>. Acesso em: 10 de outubro de 2020.

MBEMBE, A. **Políticas da inimizade**. 1. ed. São Paulo: n-1 edições, 2020.

MBEMBE, A. **Necropolítica**: biopoder, soberania, estado de exceção, política da morte. 1. ed. São Paulo: n-1 edições, 2018.

MISKOLCI, R. Exorcizando um fantasma: os interesses por trás do combate à “ideologia de gênero”. **Cadernos Pagu**. v. 53, p. 01-14, 2018. Disponível em: <http://www.readcube.com/articles/10.1590/18094449201800530002>. Acesso em: 05 de dezembro de 2019.

MISKOLCI, Richard. **Teoria Queer**: um aprendizado pelas diferenças. 2. ed. Belo Horizonte: Autêntica Editora, 2015.

MISKOLCI, R; PELÚCIO, L. **Discursos fora da ordem**: sexualidades, saberes e direitos. 1. ed. São Paulo: Annablume, 2012.

MISKOLCI, R. A construção da normalidade social e do desvio. **Estudos de Sociologia**. v. 13/14, p. 109 - 126, 2003. Disponível em: <https://periodicos.fclar.unesp.br/estudos/article/view/169>. Acesso em: outubro de 2018.

NASCIMENTO, F. R. O. **A produção colonial da abjeção e a reinscrição do biopoder na formação da política de assistência social**. 2018. Trabalho de Conclusão de Curso (Bacharelado em Serviço Social) - Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará / Campus Iguatu, Ceará, 2018.

NOGUEIRA, S. N. B.; AQUINO, T. A.; CABRAL, E. A. **Dossiê**: a geografia dos corpos das pessoas trans. Rede Trans Brasil, 2017. Disponível em: <http://redetransbrasil.org/dossiecirc2016.html>. Acesso em: 30 de dezembro de 2017.

OLIVEIRA, J. M. Trânsitos de gênero: leituras *queer/trans* da potência do rizoma gênero. In: COLLING, L. **Dissidências sexuais e de gênero**. 1. ed. Salvador: EdUFBA, 2016. p. 109 – 131.

OLIVEIRA, J. M. A necropolítica e as sombras na teoria feminista. **ex æquo**, n. 29, p. 69-82, 2014. Disponível em: <http://www.scielo.mec.pt/pdf/aeq/n29/n29a06.pdf>. Acesso em: 04 de junho de 2019.

ORLANDI, E. P. **As formas do silêncio**: no movimento dos sentidos. 3. ed. Campinas: Editora da UNICAMP, 1995.

PEREIRA, J. V. Austericídio: o Brasil em queda livre e o aprofundamento das reformas. **DMT em Debate Democracia e Mundo do Trabalho**, Opinião, 27 fev.

2021. Não paginado. Disponível em: <https://www.dmtemdebate.com.br/austericidio-o-brasil-em-queda-livre-e-o-aprofundamento-das-reformas/>. Acesso em: 20 de setembro de 2021.

PEREIRA, P. P. G. Sucatas do mundo: noções de contaminação e de abjeção em uma instituição de portadores de Aids. **Sociedade e Cultura**, v. 4, n. 2, p. 127-147, 2001. Disponível em: <file:///C:/Users/user/Desktop/m%C3%BAasicas%20m%C3%A3e/530-2380-1-PB.pdf>. Acesso em: 20 de janeiro de 2018.

PRECIADO, P. B. **Um apartamento em urano**: crônicas da travessia. 1. ed. Rio de Janeiro: Zahar, 2020.

PRECIADO, P. B. **Manifesto contrassexual**: práticas subversivas de identidade sexual. 1. ed. São Paulo: n-1 edições, 2014.

PUAR, J. **Terrorist Assemblages: homonationalism in queer times**. 1. ed. London: Duke University Press, 2007.

QUIJANO, A. Colonialidade do poder, eurocentrismo e América Latina. In: CLACSO. **A colonialidade do saber: eurocentrismo e ciências sociais. Perspectivas latino-americanas**. Conselho Latino-americano de Ciências Sociais, 2005. p. 117 - 142.

RUIZ, M. S. A transnecropolítica no Brasil. **Contribuciones a Las Ciencias Sociales**, v. p. 101 - 111, 2020. Disponível em: <https://www.eumed.net/rev/cccss/2020/02/transnecropolitica-brasil.html>. Acesso em: 20 de dezembro de 2020.

SANCHES, J. C. S. Elogio ao grotesco: corporalidades e subjetividades nas artes visuais contemporâneas. In: LUCAS LIMA, C. H.; NOGUEIRA, G. **Um corpo possível: ensaios sobre abjeção e existência cultural**. 1. ed. Rio de Janeiro: Editora Multifoco, 2016. p. 55-86.

SANTOS, M. A. Abjeto em disputa: dissidências ou não entre Bataille, Kristeva e Butler. In: COLLING, L. THÜRLER, D. **Estudos e política do CUS Grupo de Pesquisa Cultura e Sexualidade**. 1. ed. Salvador: EdUFBA, 2013. p. 61 - 86.

SILVA, T. T. A produção social da identidade e diferença. In: SILVA, T. T. **Identidade e diferença**. Petrópolis: Vozes, 2009. p. 73 – 102.

TGEU, *Transgender europe*. **Atualização TMM: Trans Day of Remembrance 2020**. Disponível em: <https://transrespect.org/en/tmm-update-tdor-2020/>. Acesso em: 30 de junho de 2021.

TÓTORA, S. Foucault: biopolítica e governamentalidade neoliberal. **REU**, v. 37, n. 2, p. 81-100, 2011. Disponível em: <http://periodicos.uniso.br/ojs/index.php/reu/issue/view/45>. Acesso em: 13 de agosto de 2018.

WEEKS, J. O corpo e a sexualidade. *In.* LOURO, G. L. **O corpo educado:** pedagogias da sexualidade. 1. ed. Belo Horizonte: Autêntica 2000. p. 35-82.